



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
INSTITUTO DE PSICOLOGIA  
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS PSICOLÓGICOS BÁSICOS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DO COMPORTAMENTO

Relações entre a Mídia e Leis nas Mudanças da Família  
Brasileira: uma análise comportamental da evolução de  
práticas culturais

Ana Rita Coutinho Xavier Naves

**Brasília, dezembro de 2013**



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
INSTITUTO DE PSICOLOGIA  
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS PSICOLÓGICOS BÁSICOS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DO COMPORTAMENTO

# Relações entre a Mídia e Leis nas Mudanças da Família Brasileira: uma análise comportamental da evolução de práticas culturais

Ana Rita Coutinho Xavier Naves

Orientadora: Profa. Dra. Laércia Abreu Vasconcelos

**Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências do Comportamento do Departamento de Processos Psicológicos Básicos, Instituto de Psicologia, Universidade de Brasília, como parte dos requisitos para obtenção do grau de doutora em Ciências do Comportamento, na Área de concentração de Análise do Comportamento.**

**Brasília, dezembro de 2013**

## **Sumário**

<b>Banca Examinadora</b> .....	<b>iv</b>
<b>Agradecimentos</b> .....	<b>v</b>
<b>Lista de Figuras</b> .....	<b>vii</b>
<b>Lista de Tabelas</b> .....	<b>x</b>
<b>Lista de Anexos</b> .....	<b>xiv</b>
<b>Resumo</b> .....	<b>xv</b>
<b>Abstract</b> .....	<b>xvi</b>
<b>Introdução</b> .....	<b>1</b>
Análise do Comportamento .....	3
Família .....	17
Mídia .....	23
Leis .....	30
<b>Método</b> .....	<b>37</b>
Mídia .....	37
Procedimento de Análise .....	38
Leis .....	41
Procedimento de Análise .....	42
População Brasileira .....	43
Procedimento de Análise .....	44
<b>Resultados e Discussão</b> .....	<b>47</b>
Casamento .....	50
Divórcio .....	66
União Estável .....	81
Relação Homoafetiva .....	89
Guarda dos Filhos .....	99
Adoção .....	107
Configuração familiar .....	112
Economia Familiar .....	114
Saúde .....	117
Práticas Educativas Parentais .....	130
Mídia .....	138
Legislação .....	143
<b>Discussão Geral</b> .....	<b>149</b>
<b>Referências</b> .....	<b>161</b>
<b>Anexos</b> .....	<b>178</b>

## **Banca Examinadora**

Esta tese de doutorado foi avaliada e examinada pela seguinte banca examinadora:

---

**Profa. Dra. Laércia Abreu Vasconcelos – Presidente**

Universidade de Brasília – UnB

---

**Prof. Dr. João Cláudio Todorov – Membro**

Universidade de Brasília – UnB

---

**Prof. Dr. Timothy Martins Mulholland – Membro**

Universidade de Brasília – UnB

---

**Prof. Dr. Ricardo Correa Martône – Membro**

Núcleo Paradigma

---

**Profa. Dra. Camila Muchon de Melo – Membro**

Universidade Estadual de Londrina – UEL

---

**Profa. Dra. Eillen Pfeiffer Flores – Suplente**

Universidade de Brasília – UnB

## **Agradecimentos**

Durante o período do doutorado, muitas foram as pessoas que estiveram a meu lado e a quem tenho muito a agradecer. Primeiro gostaria de agradecer a Deus por ter colocado todas estas pessoas no meu caminho e por ter me abençoado durante este percurso.

Agradeço a meus pais, Manoel e Carmem, que me deram todo o apoio para que esta tese fosse concluída, o carinho e o suporte de vocês durante este período foi imprescindível, dando-me muita força nas dificuldades e comemorando as conquistas. Ao Renato, que no início deste processo era meu noivo, se tornou meu marido, e hoje é meu maior apoiador. Obrigada por tudo, só você sabe que o seu apoio foi fundamental, ninguém teria permitido que recém-casado, a esposa fosse estudar nos Estados Unidos por 3 meses. Você é muito especial na minha vida! Agradeço também aos meus irmãos, cunhados e sobrinhos por tornarem este momento tão prazeroso...

Agradeço com um carinho mais que especial a professora Laércia. Já se vão quase 10 anos de convivência. Durante este período, você me ensinou mais do que simples conceitos analítico-comportamentais, você me ensinou o que é ser estudante, psicóloga, professora, amiga... Sem você eu nunca teria chegado aqui. Espero que esta parceria tão reforçadora se mantenha por muitos anos. Você é o meu maior exemplo de profissional!

Não poderia deixar de agradecer ao grupo de pesquisa que esteve tão presente na minha caminhada no doutorado, cada um de vocês se fez único na minha vida de uma maneira muito especial. Dyego foi um grande amigo quando estivemos morando fora, não esquecerei nossas viagens e nossas conversas... Fábio sempre me instigou a ser uma pesquisadora melhor, por meio de diversos debates acalorados... Clarissa sempre esteve pronta para ajudar... Obrigada por tudo!

Não poderia deixar de agradecer à Professora Sigrid Glenn que me recebeu com tanto carinho na UNT – University of North Texas. Essa experiência foi muito rica para mim. Obrigada!

Agradeço aos professores João Cláudio Todorov, Ricardo Martône, Camila Muchon, Timothy Mulholland e Eileen Pfeiffer por terem aceito tão gentilmente participarem da avaliação final deste trabalho.

Agradeço aos funcionários da UnB, Joyce, Keules, Amanda e Sheila pelo suporte e pelo sorriso. Tudo fica mais fácil com o trabalho e o sorriso de vocês.

Agradeço aos professores Timothy Mulholland e Dione Moura pelas valiosas contribuições e aos advogados Leopoldo Muraro, Paulo Roberto Boaventura e Samantha Andrade pelas reflexões e orientações no campo do direito.

Não poderia deixar de agradecer aos gentis funcionários do IBGE que sempre me atenderam prontamente e facilitaram de sobremaneira a minha pesquisa. Meu muito obrigada!

## Lista de Figuras

<b>Figura 1.</b> Modelo de metacontingência .....	<b>14</b>
<b>Figura 2.</b> Modelo de macrocontingência .....	<b>15</b>
<b>Figura 3.</b> Frequência acumulada de reportagens da Revista Veja e do Jornal Folha de São Paulo (FSP) entre os anos de 1969-2010.....	<b>48</b>
<b>Figura 4.</b> Porcentagem de reportagens da Revista Veja e do Jornal Folha de São Paulo, por categorias, entre os anos de 1969-2010.....	<b>49</b>
<b>Figura 5.</b> Registro cumulativo das reportagens publicadas na Revista Veja e no Jornal Folha de São Paulo (FSP), entre os anos 1969 e 2010, categorizadas como Casamento	<b>51</b>
<b>Figura 6.</b> Número de casamentos por 1000 habitantes, ocorridos no Brasil, desde 1976, segundo dados da Pesquisa de Registro Civil – IBGE .....	<b>55</b>
<b>Figura 7.</b> Porcentagem de casamentos ocorridos no Brasil, em função da idade da mulher ao se casar, desde 1974, segundo dados da Pesquisa de Registro Civil – IBGE. ....	<b>59</b>
<b>Figura 8.</b> Porcentagem de casamentos ocorridos no Brasil, em função da idade do homem ao se casar, desde 1974, segundo dados da Pesquisa de Registro Civil – IBGE .....	<b>60</b>
<b>Figura 9.</b> Registro cumulativo das reportagens publicadas na Revista Veja e no Jornal Folha de São Paulo (FSP), entre os anos 1969 e 2010, categorizadas como Divórcio ...	<b>71</b>
<b>Figura 10.</b> Porcentagem de casamentos ocorridos no Brasil, desde 1974, segundo dados da Pesquisa de Registro Civil – IBGE, os quais ocorreram entre solteiros, com viúvos e com divorciados.....	<b>80</b>
<b>Figura 11.</b> Número de divórcios e separações judiciais por 1000 casamentos, ocorridos no Brasil desde 1984, segundo dados da Pesquisa de Registro Civil – IBGE .....	<b>81</b>
<b>Figura 12.</b> Registro cumulativo das reportagens publicadas na Revista Veja e no Jornal Folha de São Paulo (FSP), entre os anos 1969 e 2010, categorizadas como União Estável .....	<b>83</b>
<b>Figura 13.</b> Registro cumulativo das reportagens publicadas na Revista Veja e no Jornal Folha de São Paulo (FSP), entre os anos 1969 e 2010, categorizadas como Relação Homoafetiva .....	<b>91</b>
<b>Figura 14.</b> Registro cumulativo das reportagens publicadas na Revista Veja e no Jornal Folha de São Paulo (FSP), entre os anos 1969 e 2010, categorizadas como Guarda dos Filhos .....	<b>100</b>

<b>Figura 15.</b> Porcentagem de crianças, filhos de pais separados, sob responsabilidade de cada um dos genitores, de acordo com os dados do IBGE .....	<b>107</b>
<b>Figura 16.</b> Registro cumulativo das reportagens publicadas na Revista Veja e no Jornal Folha de São Paulo (FSP), entre os anos 1969 e 2010, categorizadas como Adoção ..	<b>108</b>
<b>Figura 17.</b> Registro cumulativo das reportagens publicadas na Revista Veja e no Jornal Folha de São Paulo (FSP), entre os anos 1969 e 2010, categorizadas como Configuração Familiar.....	<b>113</b>
<b>Figura 18.</b> Porcentagem relativa das reportagens publicadas na Revista Veja e no Jornal Folha de São Paulo, categorizadas como configuração familiar, classificadas em CCEs – contingências comportamentais entrelaçadas, produto agregado e consequência cultural, divididas em quatro períodos históricos .....	<b>114</b>
<b>Figura 19.</b> Registro cumulativo das reportagens publicadas na Revista Veja e no Jornal Folha de São Paulo (FSP), entre os anos 1969 e 2010, categorizadas como Economia Familiar.....	<b>115</b>
<b>Figura 20.</b> Porcentagem de famílias brasileiras nas quais a mulher é a responsável pelo sustento econômico da família, segundo o IBGE .....	<b>116</b>
<b>Figura 21.</b> Registro cumulativo das reportagens publicadas na Revista Veja e no Jornal Folha de São Paulo (FSP), entre os anos 1969 e 2010, categorizadas como Saúde.....	<b>118</b>
<b>Figura 22.</b> Propaganda veiculada na Revista Veja em 1987, voltada para o planejamento familiar .....	<b>122</b>
<b>Figura 23.</b> Média do número de filhos por mulher, segundo os dados do IBGE, entre 1960 e 2010 .....	<b>126</b>
<b>Figura 24.</b> Esperança de vida ao nascer, segundo os dados do IBGE, entre os anos de 1960 e 2010 .....	<b>129</b>
<b>Figura 25.</b> Registro cumulativo das reportagens publicadas na Revista Veja e no Jornal Folha de São Paulo (FSP), entre os anos 1969 e 2010, categorizadas como Práticas Educativas Parentais .....	<b>131</b>
<b>Figura 26.</b> Registro cumulativo das reportagens publicadas na Revista Veja e no Jornal Folha de São Paulo (FSP), entre os anos 1969 e 2010, categorizadas como Mídia .....	<b>138</b>
<b>Figura 27.</b> Porcentagem da população brasileira com acesso a televisão, computador e internet, entre 1992 e 2010, de acordo com os dados do IBGE .....	<b>142</b>
<b>Figura 28.</b> Registro cumulativo das reportagens publicadas na Revista Veja e no Jornal Folha de São Paulo (FSP), entre os anos 1969 e 2010, categorizadas como Legislação .....	<b>144</b>



<b>Figura 29.</b> Frequência total das reportagens publicadas na Revista Veja e no Jornal Folha de São Paulo (FSP), entre os anos 1969 e 2010, acerca das leis Divórcio, Constituição Federal, Código Civil e União Estável .....	<b>145</b>
<b>Figura 30.</b> Diagrama de análise de uma prática cultural familiar – Contingências comportamentais entrelaçadas (CCEs) – ocasião (oc.), comportamento e consequência; produtos agregados e consequências culturais .....	<b>157</b>

## **Lista de Tabelas**

<b>Tabela 1.</b> Definições operacionais das 12 categorias utilizadas na análise das reportagens .....	<b>40</b>
<b>Tabela 2.</b> Leis voltadas para o direito de família com suas respectivas denominações ou disposições.....	<b>42</b>
<b>Tabela 3.</b> Origem dos dados coletados em cada um dos bancos de dados do IBGE.....	<b>45</b>
<b>Tabela 4.</b> Reportagens da Revista Veja e do Jornal Folha de São Paulo (FSP) categorizadas como casamento, veiculadas entre 1966 e 1988, classificadas em contingências comportamentais entrelaçadas, produto agregado e consequência cultural .....	<b>54</b>
<b>Tabela 5.</b> Reportagens da Revista Veja e do Jornal Folha de São Paulo (FSP) categorizadas como casamento, veiculadas entre 1989 e 1996, classificadas em contingências comportamentais entrelaçadas, produto agregado e consequência cultural .....	<b>57</b>
<b>Tabela 6.</b> Reportagens da Revista Veja e do Jornal Folha de São Paulo (FSP) categorizadas como casamento, veiculadas entre 1997 e 2002, classificadas em contingências comportamentais entrelaçadas, produto agregado e consequência cultural. ....	<b>62</b>
<b>Tabela 7.</b> Reportagens da Revista Veja e do Jornal Folha de São Paulo (FSP) categorizadas como casamento, veiculadas entre 2003 e 2010, classificadas em contingências comportamentais entrelaçadas, produto agregado e consequência cultural. ....	<b>64</b>
<b>Tabela 8.</b> Reportagens da Revista Veja e do Jornal Folha de São Paulo (FSP) categorizadas como divórcio, veiculadas entre 1966 e 1977, classificadas em contingências comportamentais entrelaçadas, produto agregado e consequência cultural. ....	<b>68</b>
<b>Tabela 9.</b> Reportagens da Revista Veja e do Jornal Folha de São Paulo (FSP) categorizadas como divórcio, veiculadas entre 1978 e 1988, classificadas em contingências comportamentais entrelaçadas, produto agregado e consequência cultural .....	<b>73</b>
<b>Tabela 10.</b> Reportagens da Revista Veja e do Jornal Folha de São Paulo (FSP) categorizadas como divórcio, veiculadas entre 1989 e 2010, classificadas em	

contingências comportamentais entrelaçadas, produto agregado e consequência cultural. .....	76
<b>Tabela 11.</b> Reportagens da Revista Veja e do Jornal Folha de São Paulo (FSP) categorizadas como união estável, veiculadas entre 1966 e 1996, classificadas em contingências comportamentais entrelaçadas, produto agregado e consequência cultural.....	85
<b>Tabela 12.</b> Reportagens da Revista Veja e do Jornal Folha de São Paulo (FSP) categorizadas como união estável, veiculadas entre 1997 e 2010, classificadas em contingências comportamentais entrelaçadas, produto agregado e consequência cultural. .....	88
<b>Tabela 13.</b> Reportagens da Revista Veja e do Jornal Folha de São Paulo (FSP) categorizadas como relação homoafetiva, veiculadas entre 1966 e 1980, classificadas em contingências comportamentais entrelaçadas, produto agregado e consequência cultural.....	93
<b>Tabela 14.</b> Reportagens da Revista Veja e do Jornal Folha de São Paulo (FSP) categorizadas como relação homoafetiva, veiculadas entre 1981 e 1990, classificadas em contingências comportamentais entrelaçadas, produto agregado e consequência cultural.....	95
<b>Tabela 15.</b> Reportagens da Revista Veja e do Jornal Folha de São Paulo (FSP) categorizadas como relação homoafetiva, veiculadas entre 1991 e 2000, classificadas em contingências comportamentais entrelaçadas, produto agregado e consequência cultural.....	97
<b>Tabela 16.</b> Reportagens da Revista Veja e do Jornal Folha de São Paulo (FSP) categorizadas como relação homoafetiva, veiculadas entre 2001 e 2010, classificadas em contingências comportamentais entrelaçadas, produto agregado e consequência cultural.....	98
<b>Tabela 17.</b> Reportagens da Revista Veja e do Jornal Folha de São Paulo (FSP) categorizadas como guarda dos filhos, veiculadas entre 1978 e 1990, classificadas em contingências comportamentais entrelaçadas, produto agregado e consequência cultural .....	101
<b>Tabela 18.</b> Reportagens da Revista Veja e do Jornal Folha de São Paulo (FSP) categorizadas como guarda dos filhos, veiculadas entre 1991 e 2002, classificadas em contingências comportamentais entrelaçadas, produto agregado e consequência cultural .....	104

<b>Tabela 19.</b> Reportagens da Revista Veja e do Jornal Folha de São Paulo (FSP) categorizadas como guarda dos filhos, veiculadas entre 2003 e 2010, classificadas em contingências comportamentais entrelaçadas, produto agregado e consequência cultural .....	<b>106</b>
<b>Tabela 20.</b> Reportagens da Revista Veja e do Jornal Folha de São Paulo (FSP) categorizadas como adoção, veiculadas entre 1966 e 2010, classificadas em contingências comportamentais entrelaçadas, produto agregado e consequência cultural .....	<b>109</b>
<b>Tabela 21.</b> Reportagens da Revista Veja e do Jornal Folha de São Paulo (FSP) categorizadas como planejamento familiar, métodos contraceptivos e reprodução assistida, veiculadas entre 1969 e 1980 .....	<b>121</b>
<b>Tabela 22.</b> Reportagens da Revista Veja e do Jornal Folha de São Paulo (FSP) categorizadas como planejamento familiar, métodos contraceptivos e reprodução assistida, veiculadas entre 1981 e 1990 .....	<b>123</b>
<b>Tabela 23.</b> Reportagens da Revista Veja e do Jornal Folha de São Paulo (FSP) categorizadas como planejamento familiar, métodos contraceptivos e reprodução assistida, veiculadas entre 1991 e 2010 .....	<b>125</b>
<b>Tabela 24.</b> Reportagens da Revista Veja e do Jornal Folha de São Paulo (FSP) categorizadas como Longevidade veiculadas entre 1969 e 2010 .....	<b>128</b>
<b>Tabela 25.</b> Reportagens da Revista Veja e do Jornal Folha de São Paulo (FSP) categorizadas como Paternidade/Maternidade, Aborto e Saúde Infantil, veiculadas entre 1969 e 2010 .....	<b>130</b>
<b>Tabela 26.</b> Reportagens da Revista Veja e do Jornal Folha de São Paulo (FSP) categorizadas como Pais e Filhos veiculadas entre 1969 e 2010 .....	<b>133</b>
<b>Tabela 27.</b> Reportagens da Revista Veja e do Jornal Folha de São Paulo (FSP) categorizadas como escola veiculadas entre 1969 e 2010 .....	<b>137</b>
<b>Tabela 28.</b> Reportagens da Revista Veja e do Jornal Folha de São Paulo (FSP) categorizadas como Mídia, veiculadas entre 1969 e 2010, classificadas nos subtemas Televisão, Teatro, Cinema, Revista, Computador e Vídeo Game .....	<b>140</b>
<b>Tabela 29.</b> Reportagens veiculadas na Revista Veja e no Jornal Folha de São Paulo (FSP), sobre legislação brasileira, subdividas pelas leis às quais se referem .....	<b>148</b>
<b>Tabela 30.</b> Reportagens da Revista Veja e do Jornal Folha de São Paulo (FSP) categorizadas como configuração familiar, veiculadas entre 1966 e 2010, classificadas	

em contingências comportamentais entrelaçadas, produto agregado e consequência cultural .....178

**Tabela 31.** Reportagens da Revista Veja e do Jornal Folha de São Paulo (FSP) categorizadas como economia familiar, veiculadas entre 1966 e 2010, classificadas em contingências comportamentais entrelaçadas, produto agregado e consequência cultural .....180

**Tabela 32.** Reportagens da Revista Veja e do Jornal Folha de São Paulo (FSP) categorizadas como práticas educativas parentais, veiculadas entre 1966 e 2010, divididas nos temas controle aversivo, irmãos, brincadeira, saúde, gênero, governo, economia e mídia.....181

## **Lista de Anexos**

<b>Anexo A</b> Tabela 30 .....	<b>178</b>
<b>Anexo B</b> Tabela 31 .....	<b>180</b>
<b>Anexo C</b> Tabela 32 .....	<b>181</b>

## Resumo

Diversas mudanças têm ocorrido nas práticas culturais das famílias brasileiras. A Análise do Comportamento, por meio dos instrumentos de macrocontingência e metacontingência, busca identificar as variáveis controladoras destas mudanças. O objetivo geral deste trabalho foi desenvolver uma descrição histórica de algumas práticas culturais da família brasileira entre 1960 e 2010 a partir de dados históricos, estatísticos e leis. Para tanto, foram selecionadas para análise 291 reportagens da Revista Veja e 267 do Jornal Folha de São Paulo classificadas em 12 categorias: casamento, divórcio, união estável, relação homoafetiva, guarda dos filhos, adoção, configuração familiar, economia familiar, práticas educativas parentais, mídia e legislação. Analisaram-se também leis brasileiras voltadas para o Direito das Famílias e dados provenientes do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Os resultados indicaram que a mídia e a legislação apresentam uma mútua influência na descrição de diferentes práticas culturais familiares. A mídia descreve padrões comportamentais apresentados pela população, bem como consequências culturais selecionadoras destas práticas. A legislação brasileira regulamenta práticas culturais já emitidas pela população, mas que acarretam em aumento na adoção da prática regulamentada. Uma análise funcional envolvendo contingências, macrocontingências e metacontingências foi desenvolvida, buscando identificar o maior número de variáveis controladoras presentes nas mudanças de práticas culturais familiares. Discutiram-se também princípios jurídicos que controlam a elaboração de leis brasileiras e que devem ser considerados em uma análise comportamental das leis.

**Palavras-chave:** Análise do Comportamento, Práticas Culturais, Família, Leis, Mídia.

## **Abstract**

Several changes have occurred in the cultural practices in Brazilian families. Behavior Analysis, with macrocontingency and metacontingency tools, seeks to identify controlling variables responsible for these changes. This study aimed to develop a historical description of some cultural practices in Brazilian families between 1960 and 2010. The data were collected from historical and statistical sources and from Brazilian laws. 291 news from *Veja Magazine* and 267 news from *Folha de São Paulo Newspaper* were selected for analysis. These news were classified into 12 categories: marriage, divorce, stable relationship, homosexual relationship, child custody, adoption, family configuration, family economics, parenting practices, media and legislation. Brazilian Family Laws and data from Brazilian Institute of Geography and Statistics - IBGE were also analyzed. The results indicated that the media and the law have a mutual influence on the description of different cultural family practices. The media describes behavioral patterns presented by the population, as well as cultural consequences that select these practices. Brazilian laws regulate cultural practices already emitted by the population, which result in increased adoption of that practice. A functional analysis involving contingencies, macrocontingencies and metacontingencies was developed in order to identify the maximum number of controlling variables present in the change of cultural practices inside Brazilian families. The study also presents legal principles that control the implementation of Brazilian laws and should be considered in a behavioral analysis of laws.

**Keywords:** Behavior Analysis, Cultural Practices, Family, Law, Media.



A família é o primeiro contexto social da criança, no qual padrões comportamentais são transmitidos e reforçados pelos demais membros. A família brasileira tem passado por diversas mudanças ao longo do tempo, as quais envolvem transformações nos padrões comportamentais de seus membros, na sua configuração e maior influência de outros grupos sociais como Mídia, Religião, Estado e Educação. Estas mudanças devem ser investigadas com o objetivo de estabelecer as variáveis controladoras que no passado contribuíram para a emissão de novos padrões comportamentais e que podem afetar tais padrões comportamentais no futuro, auxiliando em planejamentos culturais voltados para a sobrevivência de práticas culturais familiares.

A Análise do Comportamento busca investigar a evolução das práticas culturais de um determinado grupo por meio de uma análise funcional que envolve uma relação de contingências comportamentais condicionais de membros do grupo analisado, em interação com o ambiente físico e social. As interações que ocorrem entre mais de uma pessoa, as quais se mantêm ao longo do tempo e são perpetuadas entre diferentes gerações, são analisadas por meio de instrumentos teórico-metodológicos denominados de macrocontingência e metacontingência (Glenn, 1986/2005; 2004; 2010).

A interação entre diferentes agências de controle (e.g., Estado, Mídia, Religião e Economia) (Skinner 1953/2007) e de tais agências com os demais grupos sociais menores, como a família, deve ser investigada pelo analista do comportamento, ao observar as mudanças de práticas culturais de uma determinada população. Na análise da interação entre família e mídia, observa-se que esta veicula informações acerca de práticas educativas que devem ser adotadas pelos pais para educar seus filhos, de novas leis que regulamentam o convívio familiar, avanços na área de reprodução humana e longevidade, novos arranjos familiares que estão presentes na sociedade, dentre outras

reportagens que sinalizam, às famílias brasileiras, mudanças em suas práticas culturais. Em uma abordagem analítico-comportamental, tais reportagens podem se tornar ocasião para a discussão acerca dos novos padrões de ação e eventualmente podem controlar a adoção destes padrões por outros membros da população. Portanto, investigar o que é veiculado e como é veiculado se torna parte de planejamentos culturais úteis à sobrevivência de práticas culturais familiares.

As mudanças ocorrem também na interação entre família e Estado por meio da regulamentação das leis voltadas para o estabelecimento de novos padrões comportamentais dos membros da família ou para a legalização de padrões já existentes. Novamente, a partir da abordagem da Análise do Comportamento, a lei é analisada como regras que são apresentadas ao indivíduo, na qual deveria haver uma descrição dos comportamentos que devem ser emitidos, diante de qual ocasião e quais as consequências que serão apresentadas, após a emissão do comportamento-alvo descrito. A análise conjunta das potenciais contribuições das interações entre família, Mídia, Estado e leis contribui para uma ampla visão das mudanças nas práticas culturais familiares.

A introdução desta tese envolverá a apresentação do referencial teórico analítico-comportamental que embasará a análise dos dados obtidos. Apresentar-se-á os conceitos de análise funcional, contingência, comportamento social, comportamento verbal, macrocontingência e metacontingência, os quais serão utilizados ao longo do trabalho. Em seguida será apresentada a definição de família e as mudanças nas famílias brasileiras. Posteriormente, se discutirá a Mídia como uma agência de controle, buscando realizar uma interlocução entre a Análise do Comportamento e a Comunicação como um importante campo de estudo para a compreensão do comportamento humano em sociedade. Por fim, a regulamentação de leis pelo Estado

que buscam controlar o comportamento de seus membros será foco de discussão, o qual apresentará os estudos da Análise do Comportamento que investigam algumas leis brasileiras, tais como o Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Orgânica da Saúde. Essas divisões contextualizam o procedimento utilizado neste trabalho, bem como as fontes selecionadas para análise, na busca da identificação de variáveis de controle das mudanças que ocorreram no século XX, na família brasileira.

### **Análise do Comportamento**

A Análise do Comportamento busca identificar relações entre o comportamento e o ambiente biológico, físico e social. Em 1938, Skinner publica o livro *The Behavior of Organisms* no qual define comportamento como tudo o que o organismo faz na sua interação com o seu ambiente e que pode ser observado por outro organismo, buscando, desta forma, uma descrição científica acerca do comportamento. Posteriormente, a definição de comportamento foi ampliada ao incluir os comportamentos encobertos, acessíveis somente ao organismo que se comporta, tais como pensamentos, sonhos e lembranças (Skinner, 1974/2004). Para a análise da emissão de um determinado comportamento, a relação funcional é utilizada pelo behaviorista radical e está associada a uma noção não mecanicista de causalidade. O conceito de causalidade na Análise do Comportamento se opõe ao pensamento tradicional da ciência que propõe que os eventos na natureza sejam interpretados de acordo com uma relação mecanicista, no qual um evento é causador de outro. Na Análise do Comportamento substitui-se: (1) a noção de força por relações funcionais entre o comportamento e o ambiente, nas quais um evento é função de outro, recuperando, desta forma, a discussão existente na matemática acerca destas relações; e, (2) a explicação pela descrição de um fenômeno (Chiesa, 1994/2006).

Tais relações funcionais se desenvolvem a partir de contingências que descrevem relações “se... então...”. Diversas relações de contingências podem ser estabelecidas, como as relações entre eventos ambientais (S-S) ou entre comportamento e eventos ambientais (R-S) (Todorov, 1991). Uma destas relações de contingência é aquela que envolve três termos, ocasião<sup>1</sup>–resposta→consequência, tornando-se uma unidade básica de análise do comportamento ao descrever a relação do comportamento do indivíduo com eventos ambientais – ocasião e consequência (Catania, 1998/1999). Entretanto, a análise de um comportamento não deve se restringir somente aos três termos, mas deve incluir outros elementos, como as operações estabelecedoras e situações de aprendizagem mais complexas, além da possibilidade de haver várias contingências ocorrendo de forma simultânea (Goldiamond, 1975). A partir da tríplice contingência, é possível identificar variáveis de controle presentes no momento ou na história de aquisição/manutenção de um comportamento alvo de análise.

A análise funcional pode ser descritiva ou experimental. Na análise funcional experimental ocorre a manipulação de variáveis para a identificação de relações entre o comportamento e os eventos ambientais antecedentes (ocasião) e consequentes (Dracobly, & Smith, 2012; Iwata, Dorsey, Slifer, Bauman, & Richman, 1994; McCord, Thomson, & Iwata, 2001; Piazza et al., 2003; Sturmey, 1996). Na análise funcional descritiva são utilizadas medidas indiretas, por meio da observação ou relatos verbais, para estabelecer estas relações entre comportamento e eventos ambientais, sem que haja manipulação das variáveis. Neste estudo será utilizada a análise funcional descritiva, tendo em vista que os dados foram obtidos de fontes indiretas, não contando com a manipulação de variáveis.

---

<sup>1</sup> Ocasião é a condição sob a qual, se um comportamento referente ocorrer, uma consequência será produzida, envolvendo estímulos discriminativos presentes no ambiente (Goldiamond, 1975).

Segundo Moore (2003), é possível explicar um determinado fenômeno por meio de descrições de relações funcionais entre o ambiente e o comportamento nos níveis filogenético, ontogenético e cultural. Skinner (1947/1999) relata que se pode identificar estas relações funcionais a partir de correlações identificadas entre o comportamento e as variáveis ambientais, no entanto, a manipulação de variáveis permite uma compreensão mais completa dessas relações. Segundo Skinner (1953/2007) e Lamal (1991), as análises funcionais descritivas, decorrentes de observações sistemáticas, são especialmente importantes nos estágios iniciais de investigação, pois podem contribuir para o desenvolvimento de estudos experimentais posteriores. Ressalta-se que tais estudos experimentais também contribuem para uma compreensão mais ampla dos fenômenos comportamentais.

Segundo Glenn (1985), historicamente, algumas áreas de conhecimento tem resistido à compreensão do comportamento a partir de uma análise científica, ou seja, o comportamento humano não estaria sob controle das mesmas leis naturais presentes na evolução de outras espécies. Tal fato ocorre por falta de interesse em uma compreensão comum acerca dos mecanismos envolvidos no comportamento humano. Em 1981, Skinner descreve como os processos de variação e seleção, envolvidos na seleção natural (Darwin, 1859/2004), estavam envolvidos também na evolução do comportamento operante e das práticas culturais. Assim, o comportamento humano seria multideterminado por três níveis de variação e seleção, os níveis filogenético, ontogenético e cultural. Na evolução natural, observou-se que há limitações impostas pelo ambiente para as mudanças genéticas de cada espécie, já que o comportamento só é adaptativo em condições similares àquelas as quais foi selecionado e a sua reprodução em situações muito diversas só se tornou possível com a evolução de dois processos, o condicionamento respondente e o condicionamento operante. Quando as consequências

selecionadoras são as mesmas, o condicionamento operante e a seleção natural atuam de forma conjunta. Assim, o condicionamento operante pode não somente complementar a seleção natural, mas pode também substituí-la (Skinner, 1981). Entretanto, é importante ressaltar que as variáveis biológicas da espécie são imprescindíveis para a análise ontogenética do comportamento por explicar a suscetibilidade dos organismos de uma espécie a certos reforçadores e a emissão da primeira instância de um determinado comportamento e de seu subsequente desenvolvimento (Carvalho Neto & Tourinho, 1999; Skinner, 1938/ 1991).

Neste paradigma evolucionista, a evolução por seleção implica em uma variação dentre entidades que são, de alguma forma, partes de uma unidade de mudança, ou seja, seriam partes da unidade que varia e, portanto, podem ser selecionadas pelo ambiente (Glenn, 1991; 2003). É importante considerar quais são as unidades de seleção e as unidades que estão em interação com o ambiente em cada nível de variação e seleção, por exemplo, no nível filogenético, as características genéticas são as unidades de seleção e as espécies as unidades que interagem com o ambiente. No nível ontogenético, as classes de respostas são tanto as unidades selecionadas, quanto as unidades que interagem com o ambiente. Na cultura, as unidades que interagem com o ambiente são as interações sociais entre os indivíduos de uma população e, estas relações, juntamente com o produto desta interação, que é selecionado pelo ambiente. Assim, a evolução ocorre nos níveis biológico, comportamental e cultural por meio de diferentes mecanismos, porém, muito se conhece sobre a seleção natural, mas ainda existem poucos trabalhos que buscam explicar a emergência de processos comportamentais e culturais (Glenn, 1991).

Portanto, uma análise adequada do comportamento humano deve considerar não somente o nível ontogenético, mas também os níveis filogenético e cultural, o que faz

com que a Análise do Comportamento se volte constantemente para as inter-relações entre comportamento e alterações biológicas e entre comportamento e cultura. Quando duas pessoas interagem entre si ou em relação ao mesmo ambiente, ocorre um comportamento social (Skinner, 1953/2007). A importância do estudo dos comportamentos sociais reside no fato de que há características nos estímulos antecedentes e reforçadores que são especiais quando um outro indivíduo faz parte de um dos termos da contingência de reforçamento (Skinner, 1953/2007).

Os antecedentes sociais se originam de outros indivíduos e controlam diferentemente a emissão de determinados comportamentos, ou seja, a presença de diferentes pessoas controlam diferentes respostas. Reforçadores sociais, por sua vez, são aqueles no qual há a presença de outras pessoas liberando os estímulos reforçadores para o comportamento de um determinado indivíduo. Tais reforçadores geralmente envolvem atenção, aprovação, elogios, dentre outros. Uma das características especiais do reforçamento social é o seu caráter, em geral, intermitente, ou seja, varia de momento a momento e depende do agente reforçador. Outra característica é que raramente o estímulo reforçador ocorre independentemente do comportamento reforçado (Skinner, 1953/2007), ou seja, é necessário que uma resposta ocorra para que o estímulo reforçador seja liberado. Por fim, como o reforçamento social depende de um outro indivíduo, as contingências podem mudar lentamente e não serem identificadas pelo indivíduo que se comporta (Skinner, 1953/2007).

No entanto, segundo Guerin (1994), há uma dificuldade em separar comportamento social do comportamento não-social, tendo em vista que sempre há a presença de uma outra pessoa em um dos três termos da contingência. Para minimizar esta dificuldade, Guerin (1994) se refere “às propriedades sociais da contingência, os quais incluirão qualquer contingência na qual outra pessoa está envolvida tanto como

estímulo contextual, quanto como determinantes das consequências, ou como parte do comportamento de um grupo” (p. 79).

Skinner (1981; 1986) apresenta o comportamento verbal como uma das características primordiais na compreensão do homem inserido dentro de um contexto social. Assim, o ser humano só se torna um ser social quando mudanças genéticas permitiram que a fala ficasse sob controle do condicionamento operante (Skinner, 1981), ou seja, as consequências para o seu comportamento são mediadas por outro indivíduo de uma mesma comunidade verbal. O som apresenta algumas vantagens evolutivas, como por exemplo, ele é efetivo no escuro, pode ser emitido quando as mãos estão ocupadas, é possível informar algo deslocado no tempo e no espaço, e com um número limitado de estímulos (palavras) é possível formar um número ilimitado de sentenças (Skinner, 1986). O comportamento verbal tem diversas funções em um sistema cultural, tais como: (1) possibilita que o indivíduo fique sob controle de consequências a serem apresentadas em logo prazo para o seu comportamento, (2) pode se tornar também uma consequência que mantém o comportamento controlado por regras até que as consequências em longo prazo possam ser identificadas; e, (3) é capaz de afetar, ao mesmo tempo, um maior número de membros do grupo social (Glenn, 1986/2005; Harris, 1986/2007; Malott, 1988).

Para que uma determinada ação seja definida como comportamento verbal, é necessário que tal comportamento seja estabelecido e mantido por reforçamento e mediado por uma outra pessoa pertencente à mesma comunidade verbal do falante. Assim, o comportamento da pessoa cujo comportamento resulta em reforçadores deve ter sido especificamente treinado para reforçar o falante (Baum, 2005/2007). Neste contexto, é irrelevante: (1) as características dinâmicas da resposta (e.g., velocidade,



intensidade, modulação); e, (2) se a ocasião para a resposta envolve um estímulo verbal ou não-verbal (Skinner, 1957/1992).

O comportamento verbal é essencialmente um comportamento social ao envolver o comportamento de duas pessoas: falante e ouvinte, o que torna imprescindível considerar o comportamento verbal como uma variável importante no estudo de práticas culturais. Os operantes verbais envolvidos no comportamento do falante foram subdivididos por Skinner (1957/1992) naqueles que envolvem controle formal (correspondência ponto-a-ponto) e controle temático. Os operantes que apresentam controle formal são: ecóico, ditado, transcrição e textual. Já os operantes verbais com controle temático são: mando, tato, intraverbal e autoclítico.

O comportamento humano é constantemente controlado pelo comportamento verbal de outras pessoas como, por exemplo, as notícias veiculadas na mídia, as leis estabelecidas pelo governo, os valores religiosos, dentre outros. Skinner (1989/2004), ao discutir a importância do ouvinte no episódio verbal, identifica nove efeitos sobre o comportamento do ouvinte a partir do comportamento verbal do falante: (1) o falante diz ao ouvinte o que é para fazer ou o que ocorreu; (2) o ouvinte é ensinado pelo falante quando o comportamento do falante reforça a primeira ocorrência de uma instância do comportamento (e.g., pais ensinando uma criança a falar); (3) o ouvinte é advertido, ou seja, o comportamento do falante sinaliza comportamentos que o ouvinte deveria emitir (e.g., instruções dos pais para os filhos); (4) o ouvinte segue uma regra descrita pelo falante (e.g., valores familiares); (5) o ouvinte segue uma lei governamental; (6) o ouvinte segue uma lei científica; (7) o ouvinte lê o que o falante escreveu (e.g., notícias veiculadas por jornais e revistas); (8) o ouvinte concorda com o que o falante disse; e, (9) o ouvinte e o falante se encontram sob a mesma pele, ou seja, são a mesma pessoa.

Assim, observa-se que muitos dos comportamentos humanos são governados verbalmente, ou seja, dependem do comportamento verbal de uma outra pessoa que descreve a contingência a que o indivíduo está exposto. Tal estímulo discriminativo verbal que descreve uma contingência é definido como regra (Skinner 1957/1992).

Nos últimos 10 anos, tem se tornado cada vez mais claro que muito do comportamento humano é governado por regras ao invés de modelado pelas contingências. Sempre que o nosso comportamento é afetado pelas consequências que ocorrem após poucos segundos do comportamento, e onde o estímulo não está presente, o efeito não pode ser interpretado de forma generalizada como resultado direto da consequência, mas é provavelmente relacionado à nossa habilidade em produzir e ser afetado por descrições das contingências (Michael, 1984, como citado em Malott, 1988, pp.184).

Malott (1988) diferencia contingências de ação direta e de ação não-direta. As primeiras envolvem consequências que são imediatas, de alta probabilidade e de magnitude suficiente para reforçar ou punir a resposta precedente. Já as contingências comportamentais de ação não-direta envolvem consequências atrasadas, improváveis ou muito pequenas, apesar de poderem ter significância cumulativa. Tais contingências comportamentais de ação não-direta podem ainda ser subdivididas em contingências de ação indireta e ineficazes. As contingências comportamentais de ação indireta controlam o comportamento por meio de contingências de ação direta. As contingências comportamentais ineficazes ocorrem quando a contingência é descrita por uma regra difícil de seguir (descrevem contingências envolvendo consequências que são improváveis ou de magnitude pequena) e, ainda, quando não há suporte para o seguimento de uma regra por envolverem consequências que, apesar de serem prováveis e de maior magnitude, são atrasadas.

As regras, ao descreverem os elementos de contingências de reforçamento, apresentam algumas vantagens para a aprendizagem humana, pois têm efeito imediato, facilitam e mantêm a aprendizagem, quando a consequência é apresentada em longo prazo, além de diminuir o tempo de aprendizagem diante de um evento que pode ter consequências aversivas (Albuquerque, 2001). Ademais, as regras se tornam muito importantes quando as contingências as quais descrevem são complexas, pouco claras ou quando não são muito efetivas (Meyer, 2005). O estudo das variáveis que controlam o comportamento governado por regras é importante dentro de uma análise cultural, principalmente das leis como forma de controle social do governo sobre os governados, como será considerado mais adiante neste trabalho. Observa-se que, para o desenvolvimento de práticas culturais humanas, foi necessário o desenvolvimento de comportamento entre falantes e ouvintes, o que possibilitou a ocorrência de contingências comportamentais entrelaçadas entre indivíduos.

Quando tais contingências de reforçamento social, mantidas pelo grupo, contribuem para a sua sobrevivência e são perpetuadas, denomina-se cultura (Skinner, 1984). Para Mallot (1988), cultura são valores e repertórios socialmente adquiridos. Glenn (2003) complementa ao apresentar o conceito de cultura como comportamentos aprendidos e seus produtos físicos, considerando a replicação destes comportamentos aprendidos no repertório de outros indivíduos de uma mesma geração ou de diferentes gerações (Glenn, 1991). Observa-se que, para Glenn (1991), a definição de cultura envolve: (1) comportamentos sociais; (2) a replicação de repertórios comportamentais socialmente aprendidos em indivíduos de uma mesma geração; e, (3) a transmissão de um determinado repertório comportamental ao longo de diferentes gerações. Já práticas culturais é um termo utilizado para padrões comportamentais de um grupo de indivíduos que se mantêm constantes em diferentes ambientes, simultaneamente, ou no

mesmo ambiente em diferentes momentos. O comportamento de cada indivíduo deste grupo se torna ambiente para os demais membros do grupo (Glenn, 1989).

O processo de globalização tornou cada vez mais importante o estudo das práticas culturais dentro de um mesmo grupo social, além do estudo destas práticas na interação entre diferentes grupos sociais. A economia e a degradação ambiental são exemplos de práticas culturais que vão além das fronteiras dos países, modificando o contexto no qual outros grupos sociais estão inseridos. Assim, se torna necessário que a Psicologia, em especial a Análise do Comportamento, busque estudar os efeitos do processo de globalização, no qual todos os indivíduos estão em constante interação, ou seja, o comportamento das pessoas de um grupo consequencia e é conseqüenciado pelo comportamento de pessoas de outros grupos (Sampson, 1989).

Apesar da importância do estudo da cultura, como nível de variação e seleção, Malagodi (1986) identifica três variáveis que podem contribuir para a dificuldade em apontar as contribuições de Skinner na compreensão dos processos e práticas culturais: (1) tendência em definir Behaviorismo Radical simplesmente como uma filosofia da ciência, o que acarreta em uma visão conservadora de seu objeto de estudo; (2) dependência da análise experimental do comportamento para elaborar princípios para interpretação dos fenômenos culturais; e, (3) falta de preocupação dos analistas do comportamento em examinar as relações existentes entre a Análise do Comportamento e outras áreas do conhecimento.

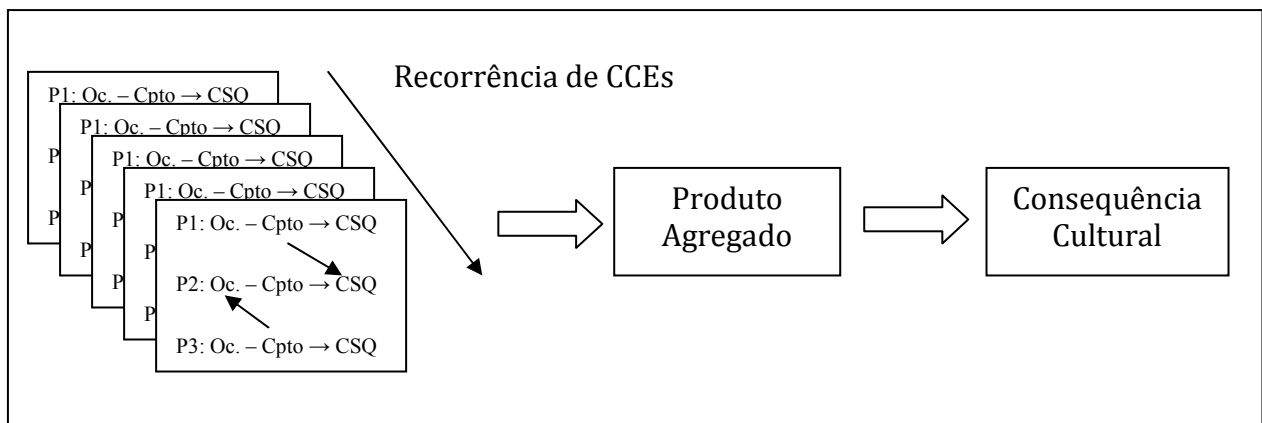
Outro problema para o campo é a extrapolação de princípios e conceitos derivados do laboratório ou outro ambiente controlado de pequeno alcance para grupos amplos de pessoas dispersas geograficamente. É um longo caminho entre a pressão à barra e a Perestroika. Mas um de nossos objetivos é determinar a generalidade dos princípios e conceitos do comportamento. Outro é gerar novos,

quando necessário. E uma forma de descobrir se nós precisamos de novas noções é ver em qual extensão nosso conjunto corrente pode explicar as práticas de nossa sociedade e de outras (Lamal, 1991, pp. 10).

Quando a análise se volta para o comportamento de indivíduos interagindo em grupo ou para práticas culturais, é necessário considerar a possibilidade de utilização de novos conceitos que consigam abarcar a complexidade do fenômeno em estudo. Em 1986, Sigrid Glenn publica um artigo que se torna um marco na Análise do Comportamento ao propor um instrumento de análise que foi além da tríplice contingência e buscou abarcar o estudo das práticas culturais a partir de novos conceitos e princípios advindos da Análise do Comportamento. Assim, pela primeira vez o termo metacontingência é utilizado para descrever as “relações de contingência entre uma classe de operantes e uma consequência cultural comum” (Glenn, 1986/2005, p. 14). Neste momento, uma metacontingência descrevia contingências comportamentais entrelaçadas (a resposta de um indivíduo era ocasião ou consequência para a resposta de um outro indivíduo do mesmo grupo social) que resultavam em uma consequência a longo prazo, comum a todos os operantes envolvidos na metacontingência, o chamado produto agregado. É importante ressaltar que o conceito de metacontingência traz em sua definição a análise de contingências comportamentais entrelaçadas, que nada mais é do que a recorrência de tríplexes contingências sociais, nas quais o comportamento de um indivíduo é ocasião ou consequência o comportamento de outro indivíduo (Glenn, 2010).

O conceito de metacontingência passou por modificações ao longo dos anos. Em 2004, Glenn e Malott propuseram o uso do instrumento da metacontingência para a análise de um sistema organizacional. Neste momento, é acrescentado um novo termo à metacontingência – o sistema receptor, que seria um ambiente selecionador das

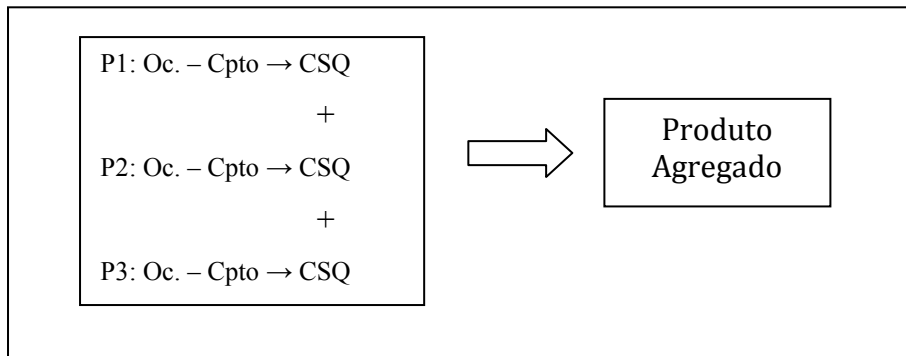
contingências comportamentais entrelaçadas, o que as tornaria a unidade de seleção do terceiro nível de variação e seleção do comportamento humano para Skinner (1981) – a cultura. Em 2010, Glenn propôs a substituição do termo sistema receptor por consequência cultural, buscando maior clareza e parcimônia do conceito de metacontingência. Esta consequência cultural selecionaria, não só as contingências comportamentais entrelaçadas, mas também o produto agregado produzido por tal entrelaçamento. Assim, o modelo de metacontingência a ser utilizado neste trabalho envolverá identificação de contingências comportamentais entrelaçadas que produzem um produto agregado comum aos operantes de tais contingências, e uma consequência cultural que seleciona tanto as contingências comportamentais entrelaçadas quanto o produto agregado, conforme apresentado na Figura 1 (Glenn, 2010). É importante destacar que outros elementos de análise poderão ser utilizados na tentativa de abarcar as práticas culturais de interesse neste trabalho.



*Figura 1.* Modelo de metacontingência

Outro conceito também utilizado para o estudo de práticas culturais é o de macrocontingência, o qual é descrito como o comportamento de vários indivíduos que produzem uma consequência que é cumulativa. Como apresentado na Figura 2, não há entrelaçamento de contingências comportamentais, mas um produto agregado resultante dessas consequências individuais cumulativas (Glenn, 2004). De acordo com Carrara

(2008), o trabalho de Glenn (1986/2005) permitiu que diversos estudos experimentais fossem realizados a partir dos conceitos de metacontingência e macrocontingência (Baia, 2008; Costa, 2008; Hunter, 2012; Martone, 2008; Ortu, Becker, Woelz & Glenn, 2012; Tourinho & Vichi, 2012; Vichi, Andery & Glenn, 2009), e que as interações entre a Análise do Comportamento e as disciplinas da Sociologia e Antropologia fossem analisadas (Glenn, 1988; Sampaio, 2008).



*Figura 2.* Modelo de macrocontingência

Para o estudo de práticas culturais, a partir de um referencial teórico analítico-comportamental, se torna imprescindível que algumas reflexões sejam feitas: (1) metacontingência e macrocontingência, como unidades de análise, podem ser insuficientes para abarcar todas as variáveis presentes em uma análise cultural, sendo necessário considerar a possibilidade de desenvolvimento de novos modelos de análise; (2) os elementos considerados na metacontingência podem ser também insuficientes (e.g., não há um elemento que considere o contexto de emissão de uma determinada prática cultural); e, (3) o comportamento verbal deve ser considerado como uma variável importante de transmissão e manutenção de uma determinada prática cultural.

Segundo Laraia (1986/2005), práticas culturais são dinâmicas, podendo haver duas formas de mudanças culturais. A primeira seria interna, ou seja, resultante da própria interação dos indivíduos dentro do sistema social. Neste caso, a mudança é lenta e quase imperceptível para o observador. Outra forma de mudança cultural seria externa, ou seja, resultante do contato de um sistema cultural com outro, podendo a

mudança ser mais rápida e brusca. O autor destaca a necessidade tanto de estudos sobre as diferenças presentes em diferentes culturas, quanto sobre as diferenças dentro de um mesmo sistema cultural. Diante disso, o planejamento cultural, como um objetivo a ser atingido a partir dos resultados obtidos nos trabalhos acerca das práticas culturais, é um ponto de destaque nesta área de estudos do nível de seleção cultural na Análise do Comportamento. Segundo Skinner (1961/2001),

É razoável esperar que uma análise científica, um dia, explicará satisfatoriamente como práticas culturais surgem e são transmitidas e como elas afetam aqueles que se engajam nelas, possivelmente para favorecer a sobrevivência das práticas em si mesmas ou, pelo menos, contribuir para seus descendentes. Tal análise adotará o fato de que homens podem falar sobre suas culturas e algumas vezes mudá-las. Mudar uma cultura é por si mesmo uma prática cultural e devemos saber o máximo possível sobre ela se formos questioná-la inteligentemente (pp. 5).

Ao falarmos de sobrevivência da cultura, é necessário especificarmos quais são as práticas culturais que têm maior probabilidade de serem mantidas dentro do grupo social. Segundo Glenn (1989), tais práticas devem promover ação mais efetiva diante do ambiente físico do que outras práticas já existentes dentro do grupo e devem promover coesão entre os indivíduos que participam da prática cultural. “Práticas culturais evoluem, mas também podem ser planejadas” (Skinner, 1985, p. 13). Assim, é necessário que os planejadores culturais analisem os níveis individuais e grupais, identificando quais as variáveis que operam entre estes dois níveis de análise, com intervenções voltadas para o indivíduo e não para o grupo (Fralely, 1988).

O planejador cultural, no entanto, tem enfrentado dificuldades em relação ao seu objeto de estudo, ao tentar separar-se dele, já que o cientista faz parte de uma cultura



que tem efeito sobre o que é estudado (Skinner, 1961/2001). Segundo Glenn (2001), para um bom planejamento cultural é necessário que diversas áreas de conhecimento interajam entre si e se integrem. Poucos analistas do comportamento estão presentes nas discussões sobre planejamentos culturais devido à falha dos analistas do comportamento em procurarem conhecimento disponível em outras disciplinas e à falha destes especialistas em fazer uso do conhecimento analítico-comportamental de processos comportamentais.

Assim, para que um planejamento cultural adequado seja realizado, é necessário inicialmente que se desenvolva uma análise das práticas culturais alvo de interesse, identificando variáveis que podem estar controlando a manutenção ou não de uma determinada prática cultural. Diversas fontes de dados podem ser utilizadas na análise da cultura, tais como experimentos em laboratório, observação sistemática em ambiente natural, observação casual, dentre outros (Skinner, 1953/2007; Todorov, 2009). Este trabalho buscará identificar as variáveis que afetaram as mudanças passadas pela família brasileira nas últimas décadas, utilizando, para tanto, a observação casual como método de estudo. Segundo Donahue (2004), a interpretação é o método de estudo utilizado quando há a observação de um fenômeno sob condições que não permitem análise experimental, mas que os princípios advindos da análise experimental podem ser utilizados para explicar o fenômeno de interesse. Para tanto, será feita uma análise do grupo familiar e das suas inter-relações com a Mídia e as leis voltadas para a família.

## **Família**

Ao nascer, a criança dependente de outros indivíduos da espécie para sobreviver. Ela é inserida em uma organização social denominada família, a qual atende suas necessidades físicas e sociais (Boarini, 2003). O estudo deste primeiro grupo ao qual o

ser humano pertence é de fundamental importância em diferentes áreas do conhecimento, como Antropologia, Sociologia, Direito e Psicologia. Diferentes definições de família contam com uma ou mais das seguintes variáveis: estrutura familiar (composição), relações estabelecidas entre seus membros e funções atribuídas aos membros da família (Böing, Crepaldi & More, 2008). Neste trabalho, família é definida como pessoas, em uma relação heteroafetiva ou homoafetiva, ligadas por laços de consaguinidade, laços de parentesco ou alianças (Champlin, 2002; Minuchin, Lee, & Simon, 2008; Sayão & Aquino, 2006), as quais podem viver no mesmo domicílio (IBGE, 2005) ou não. Inclui-se, também, as pessoas que estão em uma relação legal, estabelecida pelo casamento, ou em uma união estável, e as relações presentes em uma mesma geração ou multigeracionais (Mattaini, 1999/2001). A família é um sistema social organizado por regras e valores, tais como religiosos, morais e acadêmicos, que favorecem certos padrões familiares (Costa, 1991; Zamberlan, Camargo & Biasoli-Alves, 1997) e, por isso, precisam ser analisados. A definição de família se torna muitas vezes complexa como resultado da própria complexidade inerente à forma como tal grupo social pode se organizar.

Algumas classificações da família devem ser consideradas, tais como família nuclear, família reconstituída, família ampliada, dentre outros. Família nuclear é composta por pai, mãe e filhos e o grupo social formado pela família nuclear e por pessoas ligadas biologicamente pela linha paterna ou materna é chamado de família ampliada. Já a família reconstituída é aquela em que um homem e uma mulher se unem, após um primeiro casamento e divórcio. Outros termos podem ainda ser utilizados para definir grupos familiares mais específicos, como por exemplo, família monoparental (presença de somente um dos genitores), família anaparental (formada somente por irmãos), família homoafetiva (formada por pessoas pertencentes ao mesmo sexo) e

família paralela (indivíduo mantém duas famílias) (Dias, 2007). Todas estas organizações sociais definidas como família serão incluídas no escopo deste trabalho, tendo em vista que não há somente um modelo de família, mas uma pluralidade de organizações familiares.

Mattaini (1999/2001) afirma que cada família desenvolve, ao longo do tempo, uma prática cultural familiar, a qual envolve um conjunto de contingências comportamentais entrelaçadas que ocorrem sob circunstâncias relativamente previsíveis, o que torna importante considerar todas as interações entre os membros familiares, pois todas contribuem para as práticas culturais presentes em uma determinada família (Naves, 2008). Certas práticas culturais não só se mantêm dentro de uma família específica, como também são observadas em outras famílias que pertencem ao mesmo grupo social. É possível, desta forma, apresentar os padrões comportamentais da família ocidental, diferenciando-os da família oriental, ou da família brasileira, diferenciando-a da família de outros países, ou descrevermos padrões comportamentais da família rural em contraposição à família urbana, ou até mesmo é possível distinguir a família mineira da família cearense, pois cada um destes grupos desenvolvem práticas culturais familiares que se assemelham dentro do grupo analisado e, quanto menor o grupo, mais semelhanças são observadas.

Este trabalho se restringirá à análise da família brasileira, sendo que a história auxiliará na compreensão do desenvolvimento do conceito de família em diferentes povos, no transcorrer do século XX. Roudinesco (2003) apresenta a evolução da família a partir de três grandes períodos históricos. No primeiro período, caracterizado pela família tradicional, havia uma preocupação com a transmissão do patrimônio, principalmente nas classes socioeconômicas mais altas, o que perpassava uma ordem submetida a uma autoridade patriarcal. O segundo período foi caracterizado pela família

moderna, a qual se baseava nos laços afetivos estabelecidos pelo casamento. Já no terceiro período, a partir de 1960, caracterizado pela família contemporânea, há uma busca por relações íntimas sem hierarquia ou autoridade entre seus membros. Neste trabalho, o período selecionado para análise se restringe às últimas décadas do século XX, no qual há a presença da família descrita como contemporânea.

Apesar da configuração familiar valorizada pelos meios de comunicação (Hennigen, 2008) e pelas leis brasileiras (Constituição Federal, 1988) ser pai, mãe e filhos, a família brasileira tem mostrado mudanças a partir do final do século XX, tais como: (1) diminuição no tamanho e maior diversidade nas formações familiares, havendo um aumento no número de pessoas vivendo sozinhas (viúvos e solteiros) e de famílias monoparentais (Cezar-Ferreira, 2007; Dessen & Braz, 2005a; Dias, 2006; Donatelli, 2006; Goldani, 1994; Goldenberg 2004/2005; Zoja, 2002/2005); (2) aumento no número de famílias reconstruídas devido às altas taxas de separação, divórcio e recasamentos (Cezar-Ferreira, 2007; Dias, 2006; Goldani, 1994); (3) maior participação da mulher na vida econômica da família (Bastos, Alcântara & Ferreira-Santos, 2002; Donatelli, 2004, 2006; Goldani, 1994; Goldenberg 2004/2005; Sayão & Aquino, 2006; Troiano, 2007); (4) maior participação do homem nos cuidados com os filhos (Donatelli, 2004, 2006; Montgomery, 2005); (5) diminuição na probabilidade de casar-se e nas taxas de fecundidade (Bastos, Alcântara & Ferreira-Santos, 2002; Biasoli-Alves, 1997; Donatelli, 2004; Goldani, 1994; Sayão & Aquino, 2006; Troiano, 2007); (6) diminuição do respeito pelas figuras de autoridade, tais como pais e avós (Biasoli-Alves, 1997; Caldana, 1998; Zamberlan, Camargo & Biasoli-Alves, 1997); (7) maior limitação do espaço físico (Biasoli-Alves, 1997); (8) menor número de regras e maior número de permissões por parte dos pais aos filhos quando comparados com as famílias do início do século (Biasoli-Alves, 1997; Sayão & Aquino, 2006); e, (9) maior inserção

da televisão no convívio familiar (Andi, 2004; Biasoli-Alves, 1997; Postman, 1982/1994; Sayão & Aquino, 2006).

Segundo Mattaini (1999/2001), as intervenções comportamentais voltadas para o trabalho com famílias podem envolver diversas modalidades de acompanhamento, como intervir junto (1) a um indivíduo em relação a dificuldades familiares, (2) aos membros familiares (terapia familiar tradicional), ou (3) a outros grupos sociais, como escola ou religião, na sua interação com a família. Observa-se que a análise das interações familiares pode envolver contingências comportamentais relativas a um indivíduo, contingências comportamentais sociais estabelecidas entre todos os membros da família e contingências comportamentais sociais existentes entre os membros familiares e grupos culturais mais amplos, como escola, trabalho, religião e governo.

Cada família desenvolve práticas culturais particulares, as quais envolvem um conjunto de regras, valores, padrões comportamentais que são transmitidos ao longo de diferentes gerações (Kreppner, 2000). Mattaini (1999/2001), a partir de uma abordagem analítico-comportamental, sugere uma perspectiva eco-comportamental para o estudo da família, a qual deve envolver a análise dos comportamentos e das práticas culturais dos membros de uma família, as consequências de tais comportamentos e a ocasião presente na emissão de um determinado comportamento ou prática cultural. Os padrões comportamentais, envolvidos em uma determinada organização familiar, como interações positivas (as quais envolvem reforçamento positivo) ou negativas (as quais envolvem coerção) podem variar entre diferentes indivíduos ou culturas, pois seus comportamentos foram modelados sob circunstâncias únicas e específicas. No entanto, dados de pesquisas com pequenos grupos de famílias ou com dados demográficos, apesar destes trazerem dificuldades na generalização dos resultados, sugerem sob quais

circunstâncias sociais determinado grupo desenvolveu seus valores e padrões comportamentais.

Fiese et al. (2002), por exemplo, realizaram uma revisão bibliográfica a partir de 35 artigos escritos em língua inglesa, acerca dos estudos voltados para rotinas familiares, ou seja, aqueles comportamentos que ocorrem entre múltiplos membros familiares. Tais rotinas podem envolver celebrações familiares (aniversários e datas festivas), tradições familiares (valores transmitidos ao longo de diferentes gerações) e padrões de interações familiares. Tais autores, ao analisarem os estudos sobre rotina familiar, observaram diferenças devido a: (1) tamanho da família (e.g., quanto maior a família, maior a participação do pai nos cuidados com os filhos); (2) país de origem (e.g., famílias de origem japonesa conversam mais durante o jantar sobre atividades compartilhadas do que famílias americanas que focam nas atividades individuais); (3) idade do filho (e.g., quanto mais novo os filhos, menos rotina familiar é observada); e, (4) divórcio dos pais (e.g., a separação dos cuidadores provoca, geralmente, uma interrupção nas celebrações familiares, como natal, aniversários e férias).

É possível também realizar uma análise acerca de padrões comportamentais observados em uma determinada dinâmica familiar que podem favorecer a emissão de diferentes comportamentos em outros membros familiares. Dessen e Braz (2005b), por exemplo, analisaram dados voltados para a influência da qualidade das relações maritais sobre os comportamentos dos filhos. A partir de diversos estudos da área de família e desenvolvimento, as autoras observaram que discordâncias entre pais e mães na criação dos filhos geram problemas de comportamento nas crianças, independentemente dos filhos presenciarem a situação de desavença dos pais. Tais problemas de comportamento podem ocorrer devido à inconsistência dos pais diante das regras emitidas como ocasião para o comportamento do filho. Esta inconsistência faz com que

os pais se tornem estímulos discriminativos condicionados ao comportamento, adequado ou perturbador, do filho (Weber, 2005/2007).

A partir de uma abordagem analítico-comportamental, é possível investigar as relações estabelecidas dentro de uma família, com suas práticas culturais próprias e únicas, como também as relações entre esta família e grupos sociais mais amplos que fornecem um contexto específico para a transmissão de determinados padrões comportamentais e valores familiares. O estudo das transformações de uma determinada prática cultural pode prover pistas acerca das variáveis que contribuíram para a mudança observada e possíveis planejamentos culturais para mudanças futuras nestas práticas culturais. Dois grandes conjuntos de variáveis devem ser investigados na sua interação com a família: a Mídia e as leis voltadas para a regulamentação do convívio familiar. Tais variáveis serão discutidas a seguir.

## **Mídia**

A mídia compreende diversos meios de comunicação social, tais como internet, jornal, televisão e rádio. Tais meios de comunicação social buscam levar ao público de interesse, informações relevantes acerca dos fatos que ocorrem no país e no mundo, mas que não foram diretamente observadas pela população. Para tanto, a figura do jornalista se torna imprescindível na análise acerca do que é veiculado e de quais variáveis controlam o conteúdo veiculado (Arbex Jr. 2001/2005). Na comunicação, define-se aquilo que é transmitido como notícia, ou seja, é o “relato de fatos ou acontecimentos atuais, de interesse e importância para a comunidade, e capaz de ser compreendido pelo público” (Rabaça & Barbosa, 1987, p. 418). A notícia é algo produzido, transformado e apresentado a partir de um determinado fato que está sob controle de variáveis específicas inerentes à cultura profissional daqueles que a produzem (Moreira, 2003).

Alguns critérios são utilizados para a publicação de um determinado fato em um jornal, são os chamados critérios de noticiabilidade que envolvem

todo e qualquer fator potencialmente capaz de agir no processo da produção da notícia, desde características do fato, julgamentos pessoais do jornalista, cultura profissional da categoria, condições favorecedoras ou limitantes da empresa de mídia, qualidade do material (imagem e texto), relação com as fontes e com o público, fatores éticos e ainda circunstâncias históricas, políticas, econômicas e sociais (Silva, 2005, pp. 96)

Tais critérios de noticiabilidade afetam diretamente o que será transmitido, como será transmitido e qual será o destaque dado a uma determinada notícia. Bonner (2009) cita um exemplo em que no dia 11 de setembro de 2001, antes do ataque ao *World Trade Center*, o destaque do Jornal Nacional seria o assassinato do prefeito de Campinas, Toninho do PT, e o jornal teria 31min de transmissão. À noite, a edição do Jornal Nacional destacou o atentado e teve 1h de transmissão e foi vista por sete em cada 10 brasileiros. Assim, as agências de notícia determinam o que será transmitido a partir do que ocorreu entre uma veiculação e outra. Quando as notícias factuais (as quais ocorreram após a última edição do jornal e que têm urgência de publicação), não preenchem todo o espaço dedicado a um jornal ou revista, estes publicam notícias de atualidade, as quais se referem a reportagens que podem ser publicadas a qualquer momento, pois não são urgentes.

A mídia tem sido estudada pela Análise do Comportamento como uma agência de controle que detém o reforçador informação (Martone & Banaco, 2005). Tais agências buscam controlar o comportamento das pessoas inseridas em seu grupo social, com o objetivo de organizar a convivência de seus membros (Skinner, 1953/2007). Martone e Banaco (2005) descrevem os consumidores da informação como controlados,



por não terem acesso direto à veracidade da informação apresentada e como controladores os responsáveis pela veiculação destas informações. Além disso, tais autores afirmam que “a mídia como controladora de comportamentos é denominada ‘formadora de opinião’ passa a produzir cadeias intraverbais<sup>2</sup> nos indivíduos de sua comunidade verbal, colocando-os sob controle de respostas verbais de tipo intraverbal” (p. 73). Assim, a análise das práticas culturais de um determinado grupo social deve perpassar, necessariamente pela análise do conteúdo veiculado para este público pela mídia.

Há uma diferença importante entre a imprensa escrita e a imprensa televisiva. Na primeira, o texto escrito apresentado exige que o leitor tenha um conhecimento anterior que o possibilite compor e interpretar a notícia veiculada, além de poder controlar o tempo em que se dedicará à leitura do material. Já na imprensa televisiva, tal conhecimento não é necessário, já que imagem e texto são apresentados simultaneamente. Esta diferença fez com que a imprensa escrita desenvolvesse procedimentos semelhantes à imprensa televisiva, com textos curtos, parágrafos pequenos, letras grandes e fotos coloridas. Durante a Guerra do Golfo, houve um avanço tecnológico que modificou a relação do telespectador com a televisão. A informação era transmitida quase simultaneamente ao ato a que se referia, o que transformou as notícias televisivas em espetáculos (Arbex Jr., 2001/2005).

Observa-se, portanto, que a interação da mídia com o comportamento humano é uma importante variável a ser analisada nos estudos que envolvem práticas culturais. Rakos (1993), por exemplo, identifica a função dos estímulos presentes em propagandas do governo norte-americano acerca da invasão do Kuwait pelo Iraque e pôde destacar quatro operações de controle de estímulos: (1) estímulos discriminativos, (2) operações

---

<sup>2</sup> O intraverbal é um operante verbal que envolve relação arbitrária entre resposta verbal e estímulo discriminativo verbal que a ocasiona.

estabelecedoras, (3) regras e (4) equivalência de estímulos. A partir da análise das reportagens veiculadas acerca da invasão, o autor observou que o governo norte-americano controlou a veiculação da informação, sua disseminação, e consequentemente a resposta da população frente a esta informação. Tal análise se torna importante ao se considerar também a evocação de repostas de contracontrole.

A violência urbana no Brasil foi analisada por meio da mídia por Andery e Sérgio (2001). A partir de reportagens publicadas em algumas edições dos jornais O Estado de São Paulo e Folha de São Paulo, em 1995 e 1997, registros de frequência e de conteúdo mostraram fatores que contribuíram para a manutenção da violência urbana. Entre estes estão o contracontrole gerado pelo uso da estimulação aversiva; o aumento de estímulos aversivos em nosso ambiente; e, a alta frequência de comportamentos de fuga e esquivas na população, ao lidar com a violência urbana. Tal análise pode favorecer a identificação de variáveis que precisam ser modificadas para que o fenômeno da violência urbana diminua de frequência.

Martone (2003), por sua vez, analisou as notícias veiculadas no site da *CNN* três dias após o atentado ao *World Trade Center* no dia 11 de setembro de 2001. As manchetes deste veículo de comunicação foram analisadas a partir de 5 categorias provenientes da *CNN* e 11 categorias elencadas pelo experimentador, com o objetivo de verificar os temas veiculados pela *CNN* acerca do atentado. As manchetes foram categorizadas em uma sequência causal relativa às “ocorrências anteriores às ações da cultura A”, “ações da cultura A”, “efeitos das ações da cultura A independentes das ações da cultura B”, “ações internas da cultura B” e “ações externas da cultura B”. A categorização permitiu a formulação de análises funcionais descritivas, mostrando que a Mídia, como uma agência de controle, pode ser analisada a partir do referencial teórico da Análise do Comportamento.

Na tentativa de descrever o controle exercido pela mídia sobre o comportamento humano, a partir da manipulação de variáveis, Winett et al. (1985) realizaram um estudo experimental, no qual avaliaram a conservação de energia elétrica em 175 residências de uma cidade americana. Apresentou-se um programa de 20min, o qual continha razões para economizar energia, custos da não conservação elétrica e modelação do comportamento de economizar energia (e.g., fechar as janelas para conservar a casa fresca durante a manhã, desligar o ar condicionado à noite, dentre outros). Os participantes foram divididos em cinco condições experimentais: (1) controle sem contato – residências que tinham somente o seu gasto de energia medido; (2) controle contato – os participantes respondiam semanalmente a formulários relacionados a questões de conforto; (3) Mídia sem contato – era pedido aos participantes que assistissem ao programa de televisão; (4) Mídia contato – os participantes respondiam também ao mesmo formulário respondido pelo grupo controle contato; e, (5) Mídia com contato domiciliar – os participantes recebiam a visita dos pesquisadores que lhes explicavam mais cuidadosamente as estratégias para conservação de energia. As medidas utilizadas foram consumo elétrico e um questionário sobre as estratégias utilizadas por cada residência. Observou-se que todas as três condições que envolviam exposição à mídia diminuíram cerca de 10% o consumo de energia elétrica, o que levou os autores a concluir que a exposição ao programa, e não o contato individualizado em cada residência ou o sistema intensivo de medidas (formulários), foi a variável determinante.

Quando se analisa a interação entre a Mídia e o desenvolvimento infantil, observa-se que a televisão faz parte das experiências da criança, estabelecendo padrões de comportamento (Rezende, 1998). Brito (2005), considerou programas que fizeram parte da rotina do brasileiro de diferentes gerações. Cinquenta e cinco telespectadores

foram entrevistados sobre os programas que assistiam durante a infância. Os programas elencados pelos participantes foram classificados de acordo com o período histórico que foram transmitidos, e os padrões comportamentais dos diferentes membros familiares foram analisados e comparados às mudanças passadas pela família brasileira. A autora observou que os programas transmitidos na década de 1960 se referiam ao “Papai sabe tudo”, no qual o saber paterno era transmitido a partir de suas vivências, e muitos programas envolviam super-heróis, que se tornavam modelos de resolução de conflito apresentado às crianças. É importante ressaltar que as diferenças nos padrões comportamentais entre homens e mulheres eram aceitas e legitimadas culturalmente. Já na década de 1970, surgiram programas com protagonistas mulheres, tais como “Jeannie é um gênio”, “Mulher-maravilha”, “As Panteras” retratando, assim, a maior repercussão do movimento feminista na busca da igualdade entre padrões comportamentais de homens e mulheres. Na década de 1980, no entanto, houve uma maior equiparação entre os padrões comportamentais de homens e mulheres, como é apresentado nos programas “Casal 20”, “He-man” e “She-ra”. Por fim, na década de 1990, observam-se famílias cujas mães são retratadas como pessoas equilibradas e sensatas e os pais como inábeis na solução de problemas (e.g., “Os Simpsons” e “A família dinossauro”) e, ainda, as crianças são apresentadas como protagonistas nos programas “Rugrats”, “South Park” e “Os Thornberrys”.

Chong e Ferrara (2009) analisaram a relação entre televisão, especificamente as telenovelas da Rede Globo, e as taxas de divórcio na população brasileira. Todas as novelas transmitidas às 19h na Rede Globo entre 1965 e 2004 foram analisadas. O primeiro dado importante desta análise foi a proporção de protagonistas femininas que eram divorciadas ou eram infiéis a seus maridos. Entre 1975 e 1984, período da regulamentação da Lei do Divórcio (1977), a proporção de protagonistas divorciadas foi

20% (maior proporção em todos os períodos analisados pelo estudo, sendo que entre 1965 e 1974, o número de protagonistas divorciadas não passou de 5%) e quase 30% eram infiéis a seus companheiros. Por meio de uma análise de áreas mínimas comparáveis (*Minimal Comparable Area* – AMC), foram inseridas as variáveis: proporção de mulheres divorciadas ou separadas em uma determinada área em um tempo  $t$  e presença de sinal de transmissão da Rede Globo. Assim, concluiu-se que a exposição ao estilo de vida moderno como retratado na televisão para emancipar a mulher e a crítica a valores tradicionais foram associados com aumentos na proporção de mulheres divorciadas ou separadas nos diferentes municípios brasileiros.

Outro trabalho realizado por Ferrara, Chong e Duryea (2008) examinou o efeito da expansão da televisão comercial por três décadas sobre o padrão de fertilidade no Brasil. A taxa de fertilidade no Brasil diminuiu drasticamente em 40 anos (de 6,3 na década de 1960 para 2,9 em 2000), sendo comparada somente à taxa da China que se utilizou de políticas governamentais para obter esses resultados. A partir da análise de novelas brasileiras, os autores observaram que entre 1965 e 1999, 72% das protagonistas femininas não tinham filhos e 21% tinham somente um filho, um contraste às taxas de fertilidade presentes na população no mesmo período. A mesma análise de dados de Chong e Ferrara (2009) de áreas mínimas comparáveis (*Minimal Comparable Area* – AMC) foi aplicada cujas variáveis foram taxa de fertilidade em uma determinada área em um tempo  $t$  e presença de sinal de transmissão da Rede Globo. Os autores concluíram que a presença do sinal da Rede Globo levou a diminuição nas taxas de fertilidade, principalmente em mulheres de nível socioeconômico mais baixo (medido por nível de escolaridade e bens duráveis). Os efeitos são maiores em mulheres que estão em fases intermediárias ou finais de procriação, indicando que a televisão

contribui mais em interromper o comportamento do que em atrasar o nascimento do primogênito.

Portanto, as mudanças da família têm sido acompanhadas por diferentes programas televisivos que apresentam padrões comportamentais que se assemelham ou até influenciam os padrões comportamentais dos diferentes membros familiares. E, vale ressaltar, que o uso da mídia por outras agências de controle pode favorecer o estabelecimento de práticas culturais na sociedade. As imagens e conteúdos da mídia podem ser utilizados para legitimar diferentes padrões comportamentais, via utilização de sistemas avançados de comunicação (Winett et al., 1985).

### **Leis**

O comportamento humano é inicialmente selecionado pelas consequências advindas principalmente do ambiente social, sendo o comportamento verbal uma parte importante do repertório comportamental dos seres humanos, diferenciando-o das demais espécies. O comportamento humano é controlado também pelas regras fornecidas pelas agências de controle, como o Estado e a Religião. As leis são procedimentos de controle do comportamento humano estabelecidos pelas agências governamentais que, ao descreverem uma contingência de reforço, buscam manter ou eliminar uma determinada prática cultural. As leis são sentenças e, portanto, são analisadas como regras que especificam as contingências comportamentais que devem ou não ser mantidas pelos membros de uma sociedade. Os comportamentos são geralmente descritos na lei em termos de seus efeitos sobre o ambiente (Skinner, 1953/2007).

As leis, ao envolverem afirmações controladas por suas consequências, podem ser consideradas comportamentos verbais de mandos, ou seja, uma resposta é reforçada

por uma consequência específica e está sob controle funcional de operações estabelecidas, tais como privação (Skinner, 1957/1992). “Elas descrevem as condições aversivas e de privação sob as quais o ouvinte se encontra, e destacam as consequências que serão reforçadoras” (Vargas, 1975, p. 182). As leis são úteis ao descreverem como os membros da comunidade podem evitar a punição (Skinner, 1985). Todorov (2005) ressalta que apesar de controle não significar coerção, muitas leis estabelecem contingências aversivas. Ao se analisar diversos conjuntos de leis brasileiras, observa-se que a sua grande maioria descreve consequências aversivas para o não cumprimento de um determinado comportamento previsto pela lei. O Estatuto da Criança e do Adolescente (1990) prevê no artigo 22 que *aos pais incumbe o dever de sustento, guarda e educação dos filhos menores, cabendo-lhes ainda, no interesse destes, a obrigação de cumprir e fazer cumprir as determinações judiciais*, caso tal cuidado para com a criança não ocorra, o artigo 24 propõe que *a perda e a suspensão do poder familiar serão decretadas judicialmente, em procedimento contraditório, nos casos previstos na legislação civil, bem como na hipótese de descumprimento injustificado dos deveres e obrigações a que alude o art. 22*.

Outra característica dos códigos de leis, apontada por Skinner (1953/2007) é que a contingência pode ter prevalecido como prática controladora antes de sua codificação como lei, ou pode representar um novo procedimento que entra em efeito com a passagem da lei. Assim, as leis são tanto descrições de procedimentos passados como garantias de procedimentos semelhantes no futuro (pp. 370).

Como exemplo, a separação conjugal era uma prática cultural presente na sociedade brasileira antes de sua regulamentação por meio da lei. Del Priore (1999) relata que já no Período Colonial brasileiro é possível encontrar casais que decidiram

romper a convivência conjugal. Entretanto, a Lei do Divórcio, a qual regula os casos de dissolução conjugal e do casamento, somente foi estabelecida em 1977. É possível observar que na área de direito de família, muitas práticas culturais se mantêm mesmo não sendo regulamentadas em lei, ou seja, aqueles indivíduos que se engajam nestas práticas culturais não tem respaldo legal e podem ser vítimas de constrangimentos sociais. O termo *desquitada*, utilizado para designar as mulheres que rompiam o vínculo conjugal, tem uma conotação pejorativa, e estas mulheres sofriam discriminações sociais. Com a promulgação da Lei do Divórcio, o termo *desquite* foi substituído por *separação conjugal* para evitar tal conotação (Gagliano & Pamplona Filho, 2012).

Outro problema advindo das leis é a dificuldade em fazer com que a população siga a lei estabelecida pelas agências governamentais. Ao discutir a quantidade de infrações às leis de trânsito europeias, Rothengatter (2001) identifica algumas intervenções a serem realizadas que podem favorecer o seguimento das leis, tais como aumentar a probabilidade de identificar o infrator por meio do aumento no número de aparelhos que possam registrar as infrações cometidas pela população, e prover constante *feedback* sobre o comportamento infracional, podendo permitir que o indivíduo possa corrigir seu comportamento antes que ele seja registrado. No entanto, tais intervenções envolvem um alto custo financeiro e de pessoal, os quais podem inviabilizar a implementação destas medidas em países que não tenham recursos financeiros ou tecnológicos para tais intervenções. Além disso, envolvem contingências aversivas para o controle do comportamento humano.

Dias (2005/2010) defende que o direito busca abarcar todas as situações em seu âmbito de regulamentação, mas diante da variabilidade do comportamento humano, tal tentativa é falha. Assim, as lacunas existentes nas regulamentações são frequentemente preenchidas pelo juiz, que não pode se apoiar na ausência de legislação para impedir



que o indivíduo tenha assegurado seus direitos. Esse processo é chamado de *non liquet* e, nestes casos, o juiz atua como legislador ao decidir sobre a situação jurídica. Um exemplo recente da atuação de juízes como legisladores foi a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) sobre a aprovação da união estável para casais homoafetivos.

A análise das leis a partir do referencial teórico da Análise do Comportamento, com a utilização do conceito de metacontingência para a análise dos dados obtidos foi realizada inicialmente por Todorov (1987/2005), ao refletir sobre o processo de legislação da Constituição Federal que estava em tramitação no Congresso Nacional naquele ano. Todorov, Moreira, Prudêncio e Pereira (2004/2005), por sua vez, analisaram as contingências e metacontingências presentes no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. O ECA, ao descrever os comportamentos que diversos segmentos da sociedade devem emitir, pode ser considerado uma metacontingência. Este trabalho foi o primeiro a identificar contingências comportamentais entrelaçadas presentes em um conjunto de leis. Todos os 267 artigos presentes na lei foram analisados em termos de contingências tríplexes, ou seja, eram classificados como um dos três termos da contingência – ocasião, comportamento e consequência. Observou-se dois conjuntos de contingências: contingências completas (as quais possuíam os três termos da contingência ou contingências que apresentassem comportamento e consequência) e incompletas (as quais eram formadas por um ou dois termos da contingência). As contingências incompletas foram tão frequentes (47,22%) quanto as contingências completas (52,77%), o que pode contribuir para a falta de clareza na aplicação do Estatuto.

Em outro trabalho desenvolvido com o objetivo de analisar um conjunto de leis, Martins (2009) analisou as Leis Orgânicas da Saúde – LOS que regulamentaram as práticas adotadas pelo Sistema Único de Saúde. Nesta replicação sistemática de

Todorov et al., (2004/2005), observou-se maior frequência de contingências incompletas (70,8%) do que de contingências completas (29,2%), sugerindo que a forma de descrição de códigos de leis pode prejudicar a sua aplicação.

Malott (1988) defende que são necessários planejadores culturais que possam prover as leis que controlem o comportamento dos demais indivíduos do grupo social. Ao longo dos anos, diversas leis voltadas para a família foram regulamentadas pelo Poder Legislativo brasileiro. Com as mudanças passadas pelo grupo familiar, já descritas, foi necessário que novas leis também fossem criadas com o objetivo de regulamentar o convívio familiar.

Na análise das leis, é necessário considerar as diferenças existentes nos conceitos de lei, doutrina e jurisprudência. A lei se refere ao conjunto de preceitos estabelecidos pelo Poder Legislativo com o objetivo de regular o convívio social. Já a doutrina se refere à discussão teórica estabelecida por alguns autores expoentes na área jurídica acerca da lei escrita. A jurisprudência, por sua vez, é o posicionamento reiterado dos Tribunais acerca de determinadas leis. Desta forma, pode haver divergência entre aquilo que a lei estabelece e como esta lei está sendo aplicada pelos juízes em suas decisões nos tribunais (Toni, 2008). No caso do direito civil, é importante ressaltar que, diante da constante evolução social, cuja família é a maior representação, o legislador não consegue acompanhar, por meio de regulamentações específicas, todas as transformações da família brasileira (Dias, 2005/2010), o que resulta em mudanças legislativas apoiadas principalmente na jurisprudência.

O Direito apresenta a sua definição de família em diversas leis. Na Constituição Federal de 1988 – principal código legal brasileiro – apresenta-se o conceito de entidade familiar:

*Art. 226, § 3º Para efeito da proteção do Estado, é reconhecida a união estável entre o homem e a mulher como entidade familiar, devendo a lei facilitar sua conversão em casamento.*

*Art. 226, 4º Entende-se, também, como entidade familiar a comunidade formada por qualquer dos pais e seus descendentes.*

Já a Lei 11.340/2006, conhecida como a Lei Maria da Penha apresenta família como:

*Art. 5, inciso II... comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa.*

Esta nova concepção de família traz alguns pontos que devem ser considerados: (1) diz respeito a indivíduos e não a união entre homem e mulher; (2) não se limita a reconhecer como família a união constituída pelo casamento; (3) inclui famílias formadas pelo casamento, pela união estável, famílias monoparentais, famílias anaparentais, famílias homoafetivas e famílias paralelas, e; (4) inclui a filiação socioafetiva (relação de filiação – pais e filhos – baseada no afeto, não havendo regulamentação legal de tal convivência) (Albuquerque Filho, 2002; Dias, 2007; Toni, 2008).

Enfim, para se discutir família e direito em uma abordagem analítico-comportamental é necessário que diversas contingências sejam consideradas, tais como: (1) contingências envolvidas na criação das leis a partir das interações entre o poder legislativo, executivo, judiciário e população; (2) contingências envolvidas na própria lei, ou seja, as interações entre os diversos artigos de uma determinada lei que estabelecem ocasião, comportamento e consequência, e; (3) contingências que são estabelecidas para os comportamentos dos indivíduos de uma determinada população, a partir da regulamentação de uma lei. Os trabalhos desenvolvidos na Análise do

Comportamento devem considerar, se possível, todas estas contingências para que se possa integrar tais análises, contribuindo desta forma para futuras regulamentações da lei.

Diante da importância de se investigar as interações entre as mudanças ocorridas na família brasileira, a partir do final do século XX, a veiculação na mídia e a promulgação de leis voltadas para a família, o objetivo geral deste trabalho foi desenvolver uma descrição histórica de algumas práticas culturais da família brasileira entre 1960 e 2010 a partir de dados históricos, estatísticos e leis. As análises que foram desenvolvidas buscaram identificar variáveis de duas agências de controle: (1) o governo, com a promulgação de leis voltadas para a regulamentação do convívio familiar – e.g., Lei do Divórcio (1977), Constituição Federal (1988) e Código Civil (2002); e, (2) a Mídia, com reportagens veiculadas no Jornal Folha de São Paulo e na Revista Veja, acerca da família como sistema social.

Os objetivos específicos foram: (1) descrever algumas mudanças históricas da família brasileira por meio da categorização e consequente análise de frequência de reportagens; e, (2) desenvolver uma análise funcional dos dados obtidos, descrevendo relações funcionais de contingências, metacontingências e macrocontingências. Este trabalho buscará responder às seguintes questões: (1) Há consistência entre as leis e as práticas culturais apresentadas pela família? Os padrões comportamentais regulamentados em lei são ocasião para novas práticas culturais ou são descrições de práticas já existentes? (2) Há consistência na apresentação pela mídia da família brasileira, quando comparado aos dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE? Os padrões comportamentais apresentados pela mídia são ocasião para novas práticas culturais ou são descrições de práticas já existentes? (3) Como a mídia tem apresentado as leis que se voltam para a família?

## **Método**

### **Fontes**

Esta pesquisa coletou dados acerca das mudanças ocorridas nas práticas culturais familiares por meio da análise de informações documentais provenientes de três grandes bases de dados: (1) Mídia; (2) Legislação Brasileira; e, (3) Censo Demográfico Brasileiro a partir dos dados do IBGE . Os dados envolveram o período de 1960 a 2010, entretanto, em algumas análises, tal período não pôde ser contemplado. Em alguns momentos este período foi estendido com o objetivo de uma maior compreensão das práticas culturais de interesse, tendo em vista que a análise de uma determinada prática cultural deve envolver um estudo histórico, ou seja, a variável de interesse pode estar situada em um momento temporal anterior ao período de análise. Em outros momentos, os bancos de dados, utilizados neste trabalho, mostraram lacunas em um determinado período, por exemplo, a publicação da Revista Veja foi iniciada em 1968. Tais especificidades serão apresentadas ao longo da descrição do método e resultados. O procedimento utilizado para a seleção de cada uma destas bases de dados será apresentado a seguir.

### ***Mídia***

A mídia é composta por diversos meios de comunicação, dentre os quais podemos citar televisão, rádio, jornal, revista e, mais recentemente, a internet (Briggs & Burke, 2002/2004). Cada um destes meios de comunicação possui diferentes formas de entretenimento voltadas para um público alvo específico. Existem revistas voltadas para o jornalismo de atualidades (e.g., Revista Veja, Época, Isto É), para os cuidados com os filhos (e.g., Crescer, Pais & Filhos), dentre outras. Este trabalho analisou veículos de comunicação voltados para o jornalismo de atualidades, ou seja, veículos que

apresentavam notícias atuais da sociedade brasileira, as quais incluem economia, política e família. Para tanto, foi selecionado um exemplar de revista e um de jornal.

O Instituto Verificador de Circulação – IVC é uma associação sem fins lucrativos que busca auditar a circulação de publicações, impressas e digitais, no Brasil. O IVC analisa, semestralmente, produção, venda, distribuição e apuração de vendas de mais de 460 publicações em todo o país (IVC, 2011). Os dados deste Instituto serviram como base para a seleção dos meios de comunicação que foram analisados. De acordo com os dados do IVC (2009), o Jornal Folha de São Paulo foi o jornal impresso de maior circulação, com aproximadamente 300.000 exemplares circulantes por dia, e a Revista Veja foi a revista de maior circulação com mais de 1.000.000 de exemplares vendidos ao mês. Assim, a Folha de São Paulo, como um exemplar de jornal impresso, e a Veja, como um exemplar de revista impressa, foram selecionados como fonte de dados para a presente pesquisa.

### ***Procedimento de análise***

Para responder ao problema de pesquisa explicitado foi necessário selecionar as reportagens transmitidas nestes meios de comunicação que foram alvo de análise. De acordo com as especificidades da cada veículo de comunicação, diferentes procedimentos foram adotados para a coleta de dados na Revista Veja e no Jornal Folha de São Paulo. Na Revista Veja foi feita uma busca preliminar de reportagens entre os anos de 1968 (primeiro ano de publicação da revista) e 2010, ao colocar no sistema de busca do site do acervo da revista (<http://veja.abril.com.br/acervodigital/home.aspx>) a palavra-chave família<sup>3</sup>. No entanto, é importante ressaltar que muitas destas reportagens não envolviam o tema do presente estudo e, por isso, foram descartadas do processo de

---

<sup>3</sup> O resultado total de ocorrências da palavra família, no sistema de buscas do site da Revista Veja, entre 1968 até 2010 foi de 20.386 ocorrências. Cada uma destas ocorrências foi verificada para possível inserção da reportagem neste trabalho.

análise. Por exemplo, foi possível encontrar diversas reportagens que contavam com a palavra família, mas que apresentaram conteúdos políticos, como os constantes escândalos envolvendo a família Sarney, não se configurando, desta forma, dados para a análise deste trabalho. No ano de 1993, por exemplo, palavra família ocorreu 440 vezes, sendo que somente 13 reportagens foram analisadas no escopo deste trabalho. Ressalta-se que destas ocorrências, 79 se referiam a propagandas, 50 envolviam reportagens com conteúdo político, 41 envolviam assuntos internacionais e 16 que estavam na seção Gente, a qual apresenta relatos de situações passadas por pessoas famosas, dentre outras situações.

O sistema de busca de reportagens no Jornal Folha de São Paulo foi diferenciado, sendo que a coleta de dados se restringiu somente à edição de domingo para que fosse possível comparar os dados de ambos os veículos de comunicação, tendo em vista que a Revista Veja é semanal. Tal restrição de edições impossibilitou que fosse utilizado o sistema de busca de reportagens existente no site do acervo do jornal (<http://acervo.folha.com.br/>). Assim, cada edição de domingo publicada entre os anos de 1966 e 2010 foi analisada. Entretanto, a coleta de dados se restringiu a alguns dos cadernos do jornal que possuíam foco nas notícias de atualidade. Esta restrição se fez necessária devido à grande quantidade de informações veiculadas. Neste recorte, entre os anos de 1966 e 1982, foram analisados as seções Primeiro Caderno, Segundo Caderno, Local e Geral. Entre 1982 e 2010, foram analisadas as seções Cotidiano, Cidades, Folha São Paulo e Revista da Folha. Estas diferenças se deram devido a mudanças na nomeação das seções do jornal que ocorreram ao longo dos anos. Todas as reportagens publicadas nestas seções que continham notícias acerca da família brasileira foram selecionadas para este estudo.

Tabela 1

*Definições operacionais das 12 categorias utilizadas na análise das reportagens*

<b>Categorias</b>	<b>Descrição</b>
Adoção	Acolhimento por família substituta de uma criança ou adolescente desprovido de família natural (de laços de sangue), de modo que esta criança faça parte da mesma. Pode envolver adoção legal ou não (Lei 10.406/02).
Casamento	Comunhão plena de vida, com base na igualdade de direitos e deveres dos cônjuges e realizado no momento em que o homem e a mulher manifestam, perante o juiz, a sua vontade de estabelecer vínculo conjugal, e o juiz os declara casados, ou seja, é necessário que a união seja legal (Lei 10.406/02).
Configuração Familiar	Estrutura familiar referente ao tamanho da família e organização de seus membros em relação às responsabilidades de cada um dentro do grupo familiar.
Divórcio	Dissolução da sociedade conjugal e do casamento (Lei 6.515/77).
Economia Familiar	Organização familiar referente a ganhos e despesas de recursos materiais dos membros da família.
Legislação	Discussão acerca da legislação voltada para as relações familiares.
Guarda dos Filhos	Guarda e responsabilidade do pai e da mãe que não vivam sob o mesmo teto, concernentes ao poder familiar dos filhos comuns (Lei 10.406/02).
Mídia	Relação entre família e mídia (televisão, jornal, revista, internet e entretenimento). Envolve temas voltados para a apresentação de padrões familiares na mídia.
Práticas Educativas Parentais	Discussão acerca de procedimentos a serem utilizados na educação dos filhos com o objetivo de assegurar sua formação e o seu desenvolvimento físico, intelectual e moral.
Relações Homoafetivas	Convivência entre dois homens ou duas mulheres, sem vínculo matrimonial, convivendo como casados, constituindo família <sup>4</sup> .
Saúde	Relação entre família e saúde (reprodução humana e longevidade).
União Estável	Convivência de duas pessoas, sem vínculo matrimonial, convivendo como casados, constituindo família (Lei 8.971/94).

Após esta primeira revisão das reportagens e consequente recorte do banco de dados, as reportagens que foram analisadas neste estudo passaram por um processo de

<sup>4</sup> Em 05 de maio de 2011, o Supremo Tribunal de Justiça – STF reconheceu a união homoafetiva como uma entidade familiar, tendo os casais os mesmos direitos estabelecidos em situações de uniões estáveis. Como tal decisão ocorreu em período posterior à análise do presente trabalho, as descrições voltadas para os temas relação homoafetiva e união estável serão realizadas separadamente.



descrição informativa e categorização. As reportagens da Revista Veja e da Folha de São Paulo foram descritas por meio de: (1) data de publicação; (2) edição; (3) número de páginas; (4) seção de publicação; (5) autores; e, (6) título. Foram selecionadas um total de 291 reportagens da Revista Veja e 267 do Jornal Folha de São Paulo. O conteúdo de todas as reportagens selecionadas foi lido e, a partir desta leitura, tais reportagens foram categorizadas de acordo com as categorias descritas na Tabela 1 e arquivadas em meio digital para posterior análise. Muitas das reportagens foram categorizadas em mais de uma categoria, tendo em vista que discutiam vários temas dentro de uma mesma manchete (43% das reportagens da Revista Veja e 51% das reportagens do Jornal Folha de São Paulo foram classificadas em mais de uma categoria). É importante ressaltar que um segundo observador também categorizou estas reportagens, a partir dos arquivos digitais, para obtenção do acordo entre observadores, o que resultou em um índice de concordância de 70%.

Tais categorias foram elencadas a partir dos temas frequentes veiculados nas reportagens que apresentavam discussões voltadas para as mudanças nas práticas culturais familiares. Assim, com as reportagens devidamente categorizadas foi possível realizar uma análise funcional, envolvendo a Mídia, as leis e os dados demográficos.

### ***Leis***

Diversas leis voltadas para a regulamentação do convívio familiar já foram elaboradas, principalmente a partir do século XX, para além das 10 leis que foram analisadas neste trabalho. Com o objetivo de realizar uma análise histórica de tais leis, a partir do referencial da Análise do Comportamento, foram selecionadas as leis que representaram e regulamentaram, juridicamente, as mudanças passadas pela família brasileira (Dias, 2005/2010). Na Tabela 2, são apresentadas as leis com suas respectivas

datas de publicação e descrições. Observa-se que, como considerado anteriormente, o Código Civil de 1916, apesar de ter sido publicado antes do período selecionado neste estudo, foi inserido com o objetivo de ampliar a posterior análise funcional a ser realizada. Algumas decisões do Conselho Nacional de Justiça – CNJ e do Supremo Tribunal Federal – STF foram também apresentadas tendo em vista a recente regulamentação feita por estes órgãos acerca das diferentes configurações familiares brasileiras.

Tabela 2

*Leis voltadas para o direito de família com suas respectivas denominações ou disposições*

<b>Lei</b>	<b>Data</b>	<b>Descrição</b>
	05/10/1988	Constituição Federal da República do Brasil
3.071	01/01/1916	Código Civil
10.406	10/01/2002	Código Civil
6.515	26/12/1977	Lei do Divórcio – regula os casos de dissolução da sociedade conjugal e do casamento, seus efeitos e respectivos processos, e dá outras providências
6.697	10/10/1979	Código de Menores
8.069	13/07/1990	Estatuto da Criança e do Adolescente
8.971	29/12/1994	Regula o direito dos companheiros a alimentos e à sucessão
9.278	10/05/1996	Regula a União Estável
11.698	13/06/2008	Institui e disciplina a guarda compartilhada

### ***Procedimento de análise***

Todos os artigos das leis selecionadas foram considerados na análise dos dados deste trabalho, com exceção: (1) do Código Civil de 1916 que foi analisado somente o Livro I, voltado para o Direito de Família – art. 180 ao art. 484; (2) da Constituição Federal de 1988, Capítulo VII – Da família, da criança, do adolescente e do idoso – art. 226 ao art. 230; e, (3) do Código Civil de 2002, que, assim como o Código Civil de

1916, teve somente o Livro IV – Do direito de família, como objeto de estudo, o que compreendeu a análise do art. 1.551 ao art. 1783.

Estudos analítico-comportamentais voltados para a compreensão das leis, estabelecem relações de tríplice contingência, macrocontingência e metacontingência nos grandes conjuntos de leis, como o ECA (Todorov et al., 2004/2005) e as LOS (Martins, 2009). Entretanto, as leis analisadas por estes autores apresentam, ao longo do seu texto, consequências para o descumprimento ou seguimento de seus artigos. No caso das leis civis, objeto de estudo deste trabalho, tais consequências não estão presentes, sendo descrito somente o comportamento a ser emitido. Assim, a análise feita das leis, neste trabalho, se pautará nas mudanças promovidas em um determinado padrão comportamental, a partir do estabelecimento de uma nova lei ou da modificação em uma lei já existente. Considerações adicionais acerca desta análise serão feitas na discussão geral deste trabalho.

### ***População Brasileira***

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE foi criado em 1936 com o objetivo de prover dados e informações estatísticas acerca da população brasileira. Tais dados são obtidos, principalmente, por meio do Censo Demográfico Brasileiro, que ocorre a cada 10 anos, tendo o último sido realizado em 2010, no qual é permitido conhecer a distribuição territorial e as principais características das pessoas e de seus domicílios e, como é uma pesquisa realizada com espaçamento temporal específico, permite também acompanhar mudanças ao longo do tempo. O Censo Demográfico Brasileiro coleta dados de toda a população brasileira, o que envolve a visitação a cerca de 67,2 milhões de domicílios (IBGE, 2010). Diante da extensão territorial brasileira, a realização de tal coleta de dados em um tempo inferior a 10 anos, se torna, por muitas

vezes, inviável. Com o objetivo de monitorar tais mudanças na população brasileira é realizada, anualmente, a Pesquisa Nacional por Amostras de Domicílio – PNAD (IBGE, 2009).

Características gerais da população brasileira, tais como educação, trabalho, rendimento, migração, fecundidade e casamento<sup>5</sup> são investigadas pela PNAD desde 1967. Como é uma pesquisa por amostragem, apenas cerca de 150.000 domicílios brasileiros participaram do processo de coleta de dados nos últimos anos (IBGE, 2009). Observa-se, portanto, que apesar de haver um número reduzido de unidades domiciliares participantes da pesquisa, o PNAD, por meio de análises estatísticas, permite que se tenha dados fidedignos<sup>6</sup> acerca da população brasileira. Outra coleta de dados realizada pelo IBGE que proveu dados para este trabalho foi a Pesquisa de Registro Civil a qual realiza análises regionais e locais sobre fecundidade, casamento e mortalidade, bem como coleta informações sobre pedidos de separações judiciais e divórcios apreciados em primeira instância. A coleta de dados acerca de casamento, fecundidade e mortalidade é feita por meio dos cartórios de registro civil e as estatísticas sobre as separações judiciais e divórcios são obtidas por meio das varas de família, foros ou varas cíveis. A Pesquisa de Registro Civil se iniciou em 1974 e ocorre anualmente.

### ***Procedimento de análise***

Com o objetivo de coletar informações acerca da população brasileira, utilizou-se os dados provenientes: (1) do Censo Demográfico Brasileiro de 1960, 1970, 1980,

---

<sup>5</sup> O IBGE utiliza o termo nupcialidade para se referir à taxa de casamento.

<sup>6</sup> O IBGE utiliza diversos recursos estatísticos que possibilitam a generalização dos dados da amostra para a população, tais como: (1) expansão da amostra a partir de estimadores de razão cuja variável independente é a projeção da população residente de cada Unidade da Federação; (2) cálculo dos erros por amostragem ou por modelos matemáticos utilizados; e, (3) uso de coeficientes de regressão e coeficientes de variação ajustados.

1990, 2000 e 2010; (2) da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios desde 1967; e, (3) da Pesquisa de Registro Civil desde 1974. A Tabela 3 apresenta os dados que foram coletados em cada um destes bancos de dados.

Tabela 3

*Origem dos dados coletados em cada um dos bancos de dados do IBGE*

<b>Banco de Dados</b>	<b>Dados</b>
Censo Demográfico Brasileiro	População Brasileira Idade da população brasileira Esperança de vida ao nascer Famílias chefiadas por mulheres Número de filhos
Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios	População Brasileira Idade da população brasileira Esperança de vida ao nascer Famílias chefiadas por mulheres Número de filhos
Pesquisa de Registro Civil	Registro anual de casamentos Registro anual de separações judiciais Registro anual de divórcios Casamentos por estado civil do homem e da mulher Casamentos por grupos de idade do homem e da mulher Pais responsáveis pela guarda dos filhos

Na sessão de resultados, cada uma das categorias selecionadas para o presente estudo (Tabela 1) será apresentada individualmente, procurando realizar uma discussão acerca das interações entre os resultados advindos destas análises, as leis voltadas para a família, os dados do IBGE e o conteúdo apresentado por estas reportagens. Inicialmente será apresentado o registro de frequência total acumulada de reportagens presentes na Revista Veja e na Folha de São Paulo durante todo o período de análise. Posteriormente, será apresentado o número total de reportagens dentro de uma mesma categoria nos dois veículos de comunicação. Por fim, o registro cumulativo de reportagens em cada categoria, nos dois veículos de comunicação, será apresentado, seguidos pela

apresentação das manchetes da Revista Veja e do Jornal Folha de São Paulo em tabelas que as categorizem em reportagens voltadas para contingências comportamentais entrelaçadas, produto agregado e consequência cultural. Em algumas categorias, esta classificação não foi feita, devido aos conteúdos das reportagens não possibilitarem esta análise. Nestes casos, as reportagens foram tabuladas a partir dos objetivos de cada uma das categorias. Tal especificidade será relatada ao longo dos resultados e discussão de cada uma das categorias. Por fim, serão apresentados os dados do IBGE, quando estes existirem.

As reportagens classificadas como contingências comportamentais entrelaçadas foram aquelas que descreviam comportamentos sociais de alguns indivíduos ou que indicavam comportamentos a serem adotados pela população. É importante ressaltar que será utilizado o termo contingências comportamentais entrelaçadas mesmo quando houver somente o relato de contingências sociais, sem a recorrência de tais contingências como definido pelo conceito de contingências comportamentais entrelaçadas. Tal classificação decorre da possibilidade dos padrões comportamentais apresentados nessas reportagens serem ocasião para o padrão comportamental de outros grupos familiares, configurando-se assim em contingências comportamentais entrelaçadas. As reportagens que indicavam comportamentos de um grupo da população, com dados estatísticos, foram classificadas como produto agregado, ou seja, se referem ao efeito cumulativo do comportamento de vários indivíduos. E, as reportagens que apresentavam agências de controle (e.g., Mídia, Estado, Psicologia e Religião) selecionando, ou não, uma determinada prática cultural familiar, foram classificadas como consequências culturais.

## Resultados e Discussão

As análises apresentadas a seguir baseiam-se nos dados coletados nas fontes: IBGE, Legislação Brasileira e Mídia – Jornal Folha de São Paulo e Revista Veja. Serão apresentadas, as análises de frequência do total das reportagens da Revista Veja e do Jornal Folha de São Paulo e as análises voltadas para a interação entre os bancos de dados utilizados, separando-os por categorias. É importante ressaltar que, diante dos objetivos deste estudo, algumas categorias não terão todos os seus dados discutidos em detalhe no corpo deste trabalho, a saber: (1) Configuração Familiar; (2) Economia Familiar; (3) Práticas Educativas Parentais; e, (4) Adoção. Com relação às três primeiras categorias, os resultados voltados para o registro feito a partir das reportagens coletadas na Revista Veja e no Jornal Folha de São Paulo serão apresentados, mas como tais categorias não envolvem leis brasileiras específicas que as regulamentem, elas não terão seus dados discutidos. A categoria Adoção, apesar de haver leis que a regulem, não será discutida em virtude das limitações físicas deste trabalho.

O registro de frequência total acumulada de reportagens presentes na Revista Veja e na Folha de São Paulo (FSP) estão apresentadas na Figura 3. Ao realizar um registro de Correlação Linear de Pearson entre as frequências anuais do número de reportagens provenientes destes dois veículos de comunicação, o resultado sugeriu uma correlação fraca positiva ( $r = 0,37$ ), impossibilitando que os dois bancos de dados fossem analisados conjuntamente. É possível observar que o número de reportagens nos dois veículos de comunicação se mantém semelhante até o início da década de 1980. No entanto, após este momento, o número de reportagens da Revista Veja aumenta e se mantém superior ao do Jornal Folha de São Paulo até o final do período analisado. Outro ponto importante de ser destacado é o aumento de reportagens voltadas para o

tema família que ocorre depois da década de 1990, observado por meio de uma aceleração na reta.

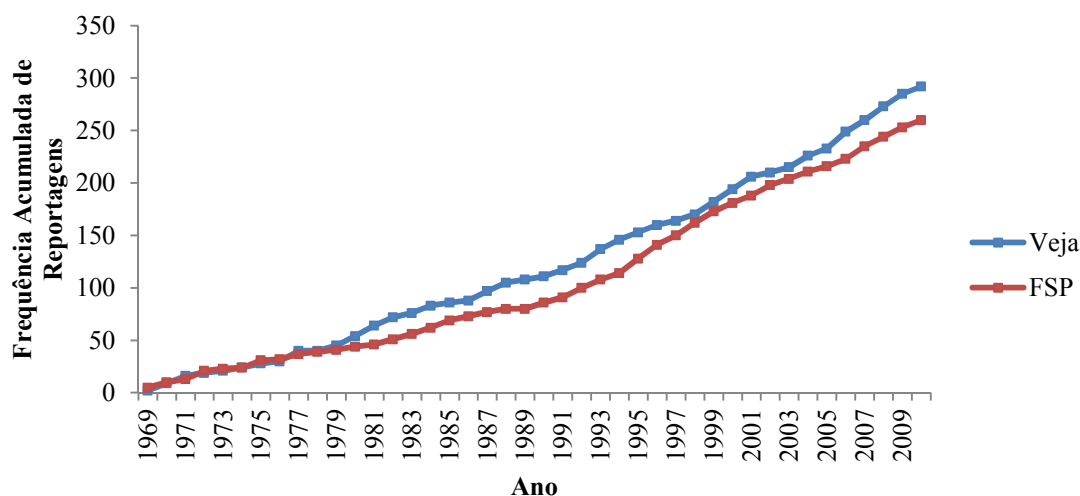
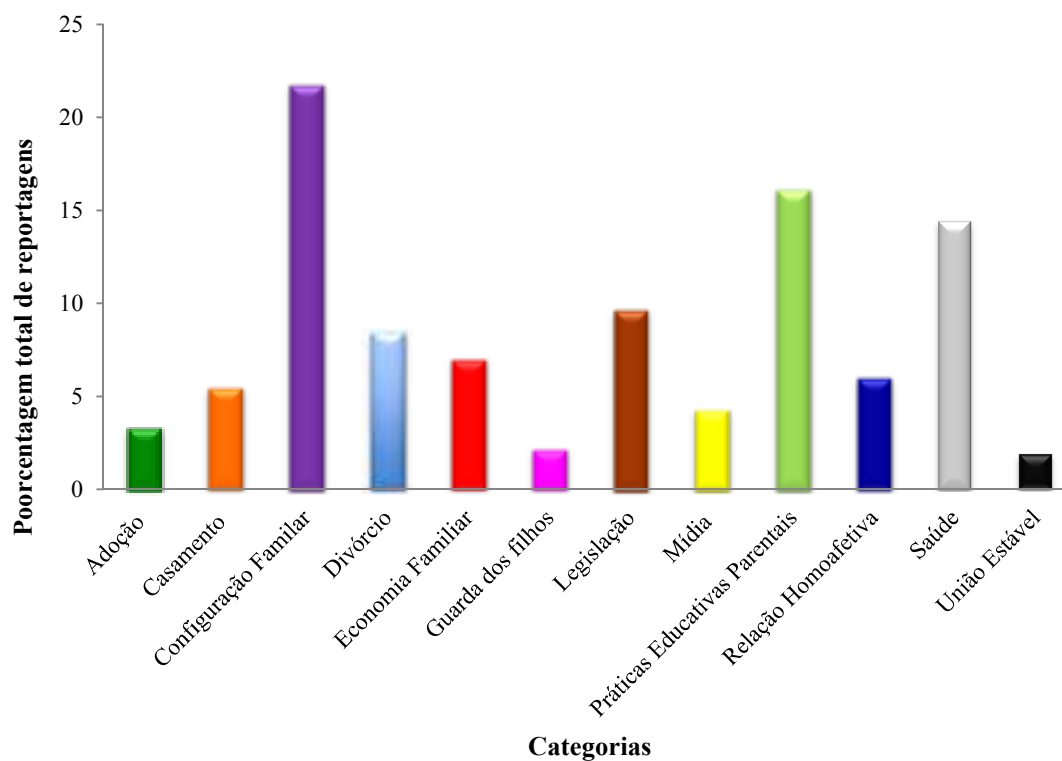


Figura 3. Frequência acumulada de reportagens da Revista Veja e do Jornal Folha de São Paulo (FSP) entre os anos de 1969-2010.

Contabilizou-se o número total de reportagens dentro de uma mesma categoria na Revista Veja e no Jornal Folha de São Paulo e, ao se realizar uma análise de Correlação Linear de Pearson, observou-se que os dados destes dois veículos de comunicação poderiam ser analisados conjuntamente, tendo em vista que houve uma correlação forte positiva ( $r = 0,86$ ). A Figura 4 apresenta a porcentagem de notícias voltada para cada uma das categorias elencadas no trabalho. É possível observar que as duas categorias mais frequentes foram: (1) configuração familiar (21,69%), nas quais são apresentadas as mudanças que ocorreram na família brasileira, e; (2) práticas educativas parentais (16,06%), nas quais se discute estratégias de educação para as crianças a serem implementadas pelos pais.





*Figura 4.* Porcentagem de reportagens da Revista Veja e do Jornal Folha de São Paulo, por categoria, entre os anos de 1969-2010.

O conceito de família está diretamente relacionado às relações afetivas estabelecidas por duas pessoas. Tais relações afetivas foram, historicamente, ligadas ao vínculo matrimonial (Dias, 2005/2010), ou seja, havia a necessidade da celebração do casamento. Segundo Champlin (2002), a definição mais completa de casamento o descreve como um relacionamento entre duas pessoas (geralmente um homem e uma mulher), reconhecido socialmente que legitima direitos econômicos e sexuais, reconhecendo os filhos advindos desta união. Como o casamento deve ser reconhecido socialmente, durante muitos anos o casamento foi considerado a partir de relações estabelecidas legalmente. Atualmente, as relações afetivas que possuem a mesma função do casamento, não se restringem ao vínculo legal, sendo possível reconhecer uniões estáveis e relacionamentos homoafetivos (entre pessoas do mesmo sexo). As leis

brasileiras e decisões judiciais tentam equiparar os direitos de todas estas relações como será discutido adiante.

## **Casamento**

O casamento é a união entre duas pessoas que buscam constituir família. Para tanto, há a necessidade de que tal união seja estabelecida legalmente, ou seja, deve ser realizada perante o oficial de registro civil. Entretanto, até 1889, a única forma de casamento era o religioso, o que impedia os indivíduos não católicos de terem acesso ao matrimônio. O casamento civil só surgiu em 1891 (Dias, 2005/2010). Considerando as mudanças relativas à permissão para o casamento, a análise a seguir, acerca do casamento, será dividida em quatro períodos históricos: (1) anterior à Constituição Federal de 1988; (2) posterior à Constituição Federal de 1988 e anterior à Lei 9.278 de 1996, que regulamenta sobre a União Estável; (3) posterior à Lei 9.278 de 1996 e anterior ao Código Civil de 2002; e, (4) posterior ao Código Civil de 2002.

Na Figura 5 é apresentado o registro cumulativo das reportagens publicadas na Revista Veja e no Jornal Folha de São Paulo, divididas nos quatro períodos históricos. Observa-se que no primeiro período, entre os anos de 1972 e 1979 não há publicação de reportagens categorizadas como casamento. Também não há publicação de reportagens sobre casamento, em nenhum dos dois veículos de comunicação entre 1990 e 1993. O aumento ocorre principalmente a partir do terceiro período, posterior a 1996. Este aumento pode ter ocorrido em função da discussão voltada para a União Estável que estabelece uma nova forma de convivência entre os indivíduos, equiparando os direitos dos casais que se encontram em união estável aos dos casais que formalizaram seu casamento junto a um juiz.

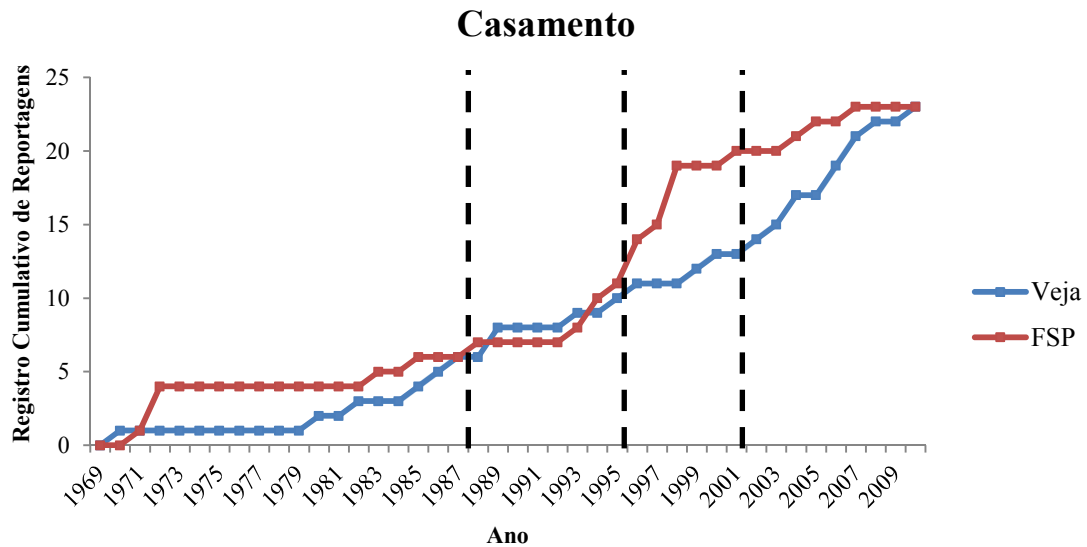


Figura 5. Registro cumulativo das reportagens publicadas na Revista Veja e no Jornal Folha de São Paulo (FSP), entre os anos 1969 e 2010, categorizadas como Casamento.

#### ***1º Período: até 1988 – Constituição Federal.***

No Código Civil de 1916, o único modo de se constituir família era por meio do matrimônio, o modelo da família era patriarcal e o casamento era indissolúvel (Dias 2005/2010). No art. 230, são descritos os deveres de ambos os cônjuges: (1) *fidelidade recíproca*; (2) *vida em comum, no domicílio conjugal*; (3) *mútua assistência*; e, (4) *sustento, guarda e educação dos filhos*. Os deveres do homem e da mulher também são descritos nos artigos posteriores. O homem seria o chefe da sociedade conjugal, função que exerceria com a colaboração da mulher, no interesse comum do casal e dos filhos (art. 233). Já a mulher assumiria, pelo casamento, a condição de sua companheira, consorte e auxiliar nos encargos da família (art. 240). Tais deveres, descritos no Código Civil de 1916, explicitam os valores familiares da época, ou seja, ao homem caberia o sustento familiar e responsabilidade pelos membros da família e à mulher, caberia ser sua companheira, mas sem poder de decisão com relação às questões familiares, evidenciando-se, desta forma, o Pátrio Poder, um dos pilares do Código Civil de 1916. “O Estatuto da Mulher Casada (L 4.121/62), ao alterar o Código Civil de 1916,

assegurou o pátrio poder a ambos os pais, mas era exercido pelo marido com a colaboração da mulher.” (Dias 2005/2010, p. 416).

No art. 180, são apresentados os impedimentos para o casamento, dentre eles, é importante citar os incisos: I - *os ascendentes com os descendentes, seja o parentesco legítimo ou ilegítimo, natural ou civil*; II - *os afins em linha reta, seja o vínculo legítimo ou ilegítimo*; VI - *as pessoas casadas*; e, XII - *as mulheres menores de 16 (dezesseis) anos e os homens menores de 18 (dezoito)*. Ressalta-se que, nas leis civis, dificilmente é possível estabelecer as consequências para o não cumprimento da legislação, ou seja, o Estado não tem meios de impedir ou punir o estabelecimento de relações afetivas incestuosas, apesar de tais relações estarem sujeitas à reprovação social e legal. Entretanto, no Código Civil de 1916, no Capítulo VII do Livro da Família, eram apresentadas as disposições penais para os casamentos considerados ilegais, ou seja, que eram impedidos em lei. As causas suspensivas para o casamento, previstas nos artigos 225 e 226 do Código Civil eram apenas penalizadoras no campo patrimonial, mas não invalidava o ato matrimonial (Dias, 2005/2010). Já nos artigos 227 e 228, eram previstas multas a serem pagas pelo oficial do registro ou pelo juiz que celebrassem o casamento diante de algum impedimento ou que não celebrassem o casamento sem que houvesse qualquer lei impeditiva.

A análise das reportagens em contingências comportamentais entrelaçadas, produto agregado e consequência cultural, veiculadas neste período pelo Jornal Folha de São Paulo e pela Revista Veja, é apresentada na Tabela 4. Ressalta-se que as reportagens são apresentadas em ordem cronológica de publicação, assim como em todas as tabelas do presente trabalho. É possível observar que as reportagens se distribuem de forma uniforme entre os três elementos. Nas contingências comportamentais entrelaçadas há quatro reportagens voltadas para o tema casamento. A

reportagem “*O pacto de amor*” apresenta a história de um casal que, impossibilitados de se casarem legalmente, estabelecem um contrato de assistência mútua, apresentando uma nova forma de vivenciar o casamento, assim como a reportagem “*Endereços separados*” que discute o casamento a partir da possibilidade do casal viver em casas separadas, mas mantendo o vínculo conjugal. Observa-se, a partir da análise destas reportagens, que o modelo de casamento, apresentado neste período, não se restringe somente ao casamento tradicional, único, indissolúvel e com deveres de coabitação como previsto em lei. O modelo de casamento é plural, com a valorização do vínculo afetivo em detrimento do vínculo legal. As reportagens “*Tolerância e respeito, receitas para um casamento feliz*” e “*A felicidade até existe*” se voltam para a discussão sobre formas de se ter felicidade no casamento. Na primeira reportagem, diversos casais apresentam sua própria forma de se comportar em relação ao cônjuge, elegendo os padrões comportamentais de tolerância, respeito e comunicação como essenciais para o sucesso do casamento. Já a segunda reportagem mostra como o movimento feminista tem modificado as relações afetivas entre marido e mulher. Esta última tem mostrado um padrão de questionamento acerca das decisões tomadas pelo marido, as quais eram frequentemente aceitas pela mulher, o que não acarretava conflitos matrimoniais. Tais reportagens sinalizam padrões comportamentais que devem ser emitidos pelos indivíduos da população que buscam manter o casamento.

Tabela 4

*Reportagens da Revista Veja e do Jornal Folha de São Paulo (FSP) categorizadas como casamento, veiculadas entre 1966 e 1988, classificadas em contingências comportamentais entrelaçadas, produto agregado e consequência cultural.*

Ano	Contingências Comportamentais Entrelaçadas	Produto Agregado	Consequência Cultural
1966-1988	O pacto de amor (Veja)	Menos casamentos e mais desquites em São Paulo (FSP)	Curso de orientação familiar ensinou como ser feliz no casamento (FSP)
	Tolerância e respeito, receitas para um casamento feliz (FSP)	Casa-se menos na cidade? (FSP)	Os direitos e as obrigações da mulher brasileira (FSP)
	A felicidade até existe (Veja)	Laços de família (Veja)	A conversa que salva casamentos (FSP)
	Endereços separados (Veja)	Matemática preciosa (Veja)	A separação é quase sempre a passagem para uma nova união (FSP)
			Sabor arcaico (Veja)
			Centrão e PMDB fazem acordo que facilita divórcio (FSP)

As quatro reportagens classificadas como produto agregado mostram a queda no número de casamentos na população brasileira. A única reportagem que apresenta esta queda, mas mostra um aumento nos anos posteriores é a “*Matemática preciosa*”, a qual mostra os dados do IBGE entre 1980 e 1985. Em 1983 há uma queda no número de casamentos com um posterior aumento em 1984 e 1985. Observa-se, a partir da análise da Figura 6, que tal afirmação é corroborada pelos dados provenientes do IBGE, na qual é possível verificar que o número de casamentos por 1000 habitantes apresenta uma queda desde 1982, com aumento somente em 1984 e 1999. A partir de 2002, há um aumento discreto neste número (por volta de 4,5 casamentos por 1000 habitantes), mas que não se aproxima dos valores da década de 1970 (por volta de 8,3 casamentos por 1000 habitantes).

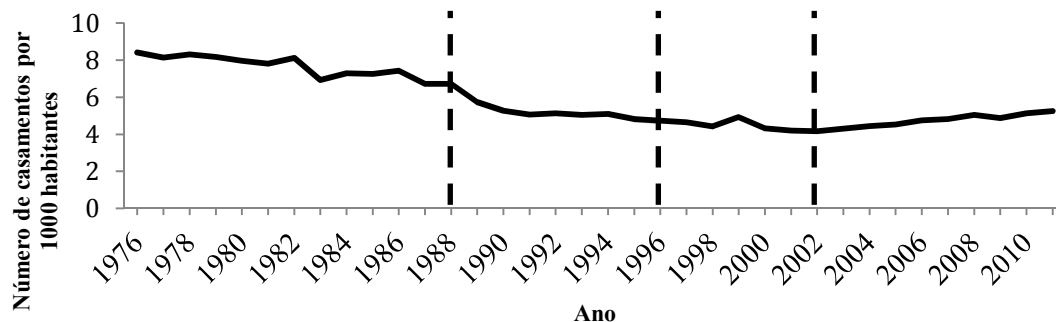


Figura 6. Número de casamentos por 1000 habitantes, ocorridos no Brasil, desde 1976, segundo dados da Pesquisa de Registro Civil – IBGE.

Dentre as seis reportagens classificadas como consequência cultural no período até 1988, três discutem a necessidade de orientação externa para a felicidade do casal (*“Curso de orientação familiar ensinou como ser feliz no casamento”*, *“Os direitos e as obrigações da mulher brasileira”* e *“A conversa que salva casamentos”*). Tal orientação, em geral, deveria ser feita por terapeutas que teriam papel primordial na manutenção do casamento. A Psicologia, como agência de controle social, propiciaria a seleção de contingências comportamentais entrelaçadas, estabelecidas pelo casal, que promoveria felicidade no casamento e, assim, deveria ser mantida. Duas das reportagens classificadas como consequência cultural envolvem a Igreja Católica como uma agência de controle que busca manter o casamento como um sacramento, entretanto, discute-se a flexibilidade que deve ocorrer diante das mudanças passadas pela família, tais como o acolhimento de indivíduos divorciados na Igreja Católica (*“A separação é quase sempre a passagem para uma nova união”*) e a procriação de filhos deixando de ser o objetivo essencial do casamento (*“Sabor Arcaico”*). A sexta e última reportagem (*“Centrão e PMDB fazem acordo que facilita divórcio”*) apresenta as mudanças que a Constituição Federal de 1988 trará para a família, tais como a equiparação dos direitos entre homem e mulher no casamento, deixando o homem de ser o único chefe de família e a inclusão do termo entidade familiar em referência às uniões não legalizadas

pelo casamento civil. Observa-se que neste período histórico, apesar das mudanças na estrutura familiar, a partir da possibilidade de divórcio, busca-se a manutenção do casamento como vínculo civil pelas diversas agências de controle discutidas na mídia, como o Estado, a Religião e a Psicologia.

### ***2º Período: 1988 – Constituição Federal até 1996 – Lei da União Estável.***

A Constituição Federal de 1988 modifica o Código Civil de 1916 e estabelece, no art. 226, §2 que *o casamento religioso tem efeito civil, nos termos da lei*, e no §3 que *para efeito da proteção do Estado é reconhecida a união estável entre o homem e a mulher como entidade familiar, devendo a lei facilitar sua conversão em casamento*. É importante observar que na Constituição Federal de 1988, a lei cita a união entre homem e mulher, o que tornou inconstitucional as uniões entre pessoas do mesmo sexo como será discutido mais adiante. A Constituição Federal de 1988, art. 226, §5 também equiparou os direitos e deveres do homem e da mulher na sociedade conjugal. Dias (2005/2010) ressalta que “a sacralização do casamento faz parecer que seja essa a única forma de constituir família. Mas é a família, e não o casamento, que a Constituição chama de base da sociedade, merecedora da especial atenção do Estado” (p. 148).

As duas reportagens voltadas para o tema casamento, presentes neste período histórico, classificadas como contingências comportamentais entrelaçadas (“*Segredos da parceria*” e “*Rolando na cama*”), mantêm o padrão comportamental apresentado no período histórico anterior, ou seja, apresenta quais as respostas que devem ser emitidas pelos casais para a manutenção do casamento, tais como parceria, respeito e aceitação das diferenças entre o modelo tradicional de família (mulher responsável pela casa e o homem responsável pelo sustento familiar) e o modelo de família vigente, no qual a mulher requer maior participação do marido dentro de casa



(ver Tabela 5). Com relação às reportagens classificadas como produto agregado, ao somente ler suas manchetes, pode-se ter uma impressão errônea que a mídia está relatando um aumento no número de casamentos. Entretanto, três reportagens relatam não aumento no número de casamentos totais na população (aqueles ocorridos no cartório e na igreja), mas aumento no número de casamentos ocorridos na Igreja (“*Cresce o número de casamentos em São Paulo*” e “*Véu e grinalda ainda seduzem mulheres*”) e no número de casamentos de pessoas que viviam em concubinato, ou seja, não tinham união legal (“*Inimigos do casamento se rendem ao altar*”). As outras três reportagens (“*Vale o escrito*”, “*Separada ‘encalha’ mais do que separado*” e “*Brasileiro casa menos e se separa mais*”), mostram uma queda no número de casamentos entre a população brasileira. Tais reportagens, portanto, corroboram os dados apresentados na Figura 6, a qual mostra também declínio no número de casamentos ocorridos neste período.

Tabela 5

*Reportagens da Revista Veja e do Jornal Folha de São Paulo (FSP) categorizadas como casamento, veiculadas entre 1989 e 1996, classificadas em contingências comportamentais entrelaçadas, produto agregado e consequência cultural.*

	Ano	Contingências Comportamentais Entrelaçadas	Produto Agregado	Consequência Cultural
Período posterior à Constituição Federal de 1988 e anterior à Lei 9.278 – União Estável	1989-1996		Inimigos do casamento se rendem ao altar (FSP)	
			Cresce número de casamentos em São Paulo (FSP)	O homem deve mudar (Veja)
		Segredos da parceria (Veja)	Véu e Grinalda ainda seduzem mulheres (FSP)	Lei antiga ainda impede o casamento de menores (FSP)
		Rolando na cama (Veja)	Vale o escrito (Veja)	
			Separada ‘encalha’ mais do que separado (FSP)	
			Brasileiro casa menos e separa mais (FSP)	

Uma das reportagens classificada como consequência cultural mostra as mudanças que devem ocorrer nas relações entre homens e mulheres para a manutenção do casamento (“*O homem deve mudar*”), segundo uma psicoterapeuta. É importante ressaltar que, no Brasil, ainda havia o termo Pátrio Poder na legislação, o que referenciava o pai, como detentor do poder dentro da família (Cezar-Ferreira, 2004). A outra reportagem questiona o fato da idade como impedimento para o casamento. Como apresentado anteriormente, a idade mínima para se casar era de 16 anos para a mulher e 18 anos para o homem. Entretanto, como observado nas Figuras 7 e 8, as quais mostram a idade do nubente no momento do matrimônio, havia casamentos entre mulheres e homens com menos de 15 anos de idade. No caso dos homens este número fica entre 0 e 0,01%, o que sinaliza que ele ocorre, apesar de sua frequência baixa. Já no caso das mulheres, os valores variam entre 0,96% em 1980 e 0,04% em 2010. Nos dois períodos já analisados, observa-se que a porcentagem mais alta de grupo etário da mulher ao se casar é entre 20 e 24 anos, assim como do homem. Entretanto, o número de casamentos no grupo de 15 a 19 anos, segundo mais frequente, no caso das mulheres, tem apresentado um declínio, que se torna ainda maior próximo ao período da promulgação do Código Civil de 2002. Este código permite o casamento de menores de 16 anos no art. 1.520, o qual estabelece que *excepcionalmente, será permitido o casamento de quem ainda não alcançou a idade núbil (art. 1.517), para evitar imposição ou cumprimento de pena criminal ou em caso de gravidez.*

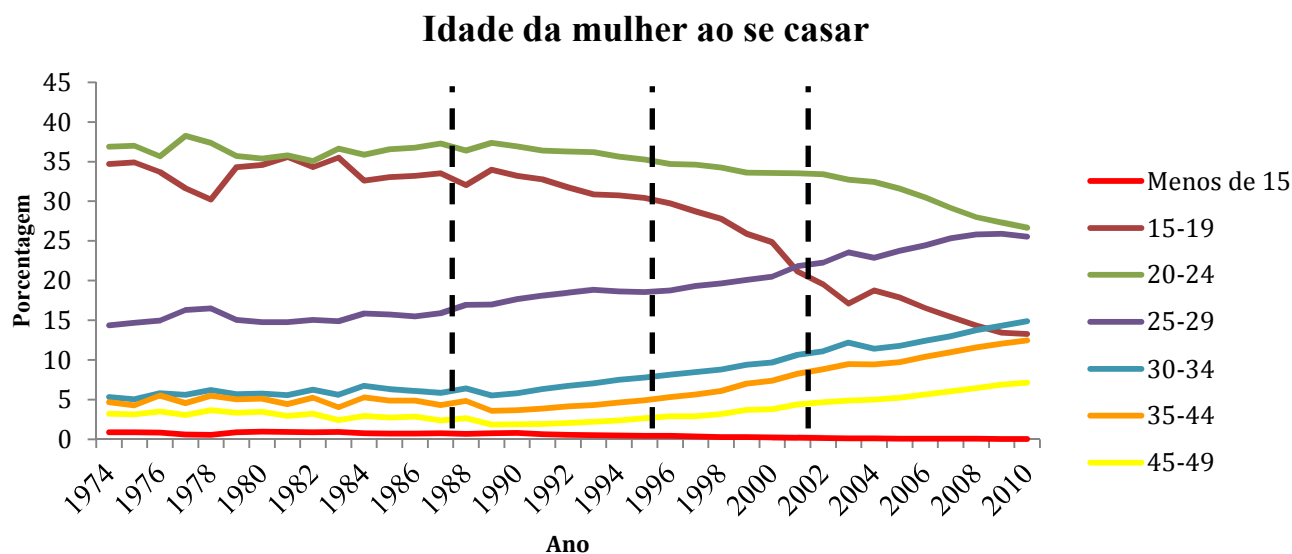


Figura 7. Porcentagem de casamentos ocorridos no Brasil, em função da idade da mulher ao se casar, desde 1974, segundo dados da Pesquisa de Registro Civil – IBGE.

Outro dado relevante, apresentado na Figura 7, é o aumento da idade da mulher quando esta se engaja em um matrimônio, principalmente a partir de 1996, quando se observa um aumento no número de mulheres que se casam nas faixas etárias de 25 a 49 anos, e uma queda nos matrimônios realizados com mulheres abaixo de 24 anos no mesmo período. Na Figura 8, a qual apresenta a idade do homem ao se casar, observa-se que, também a partir de 1996, houve uma queda nos casamentos realizados com homens até 24 anos, principalmente na faixa etária de 20 a 24 anos. Entretanto, o número de casamentos realizados na faixa etária de 25 a 29 se manteve constante, diferentemente do que foi observado na idade da mulher ao se casar. Já as faixas etárias acima de 30 anos mostraram aumento, assim como no caso das mulheres. As justificativas para o aumento nos casamentos ocorridos em faixas etárias mais altas podem ser o adiamento do primeiro matrimônio em função das demandas de trabalho (Pinelli, 2004; Troiano, 2007) e os recasamentos, ou seja, o engajamento em um novo matrimônio após o divórcio (Gagliano & Pamplona Filho, 2012).

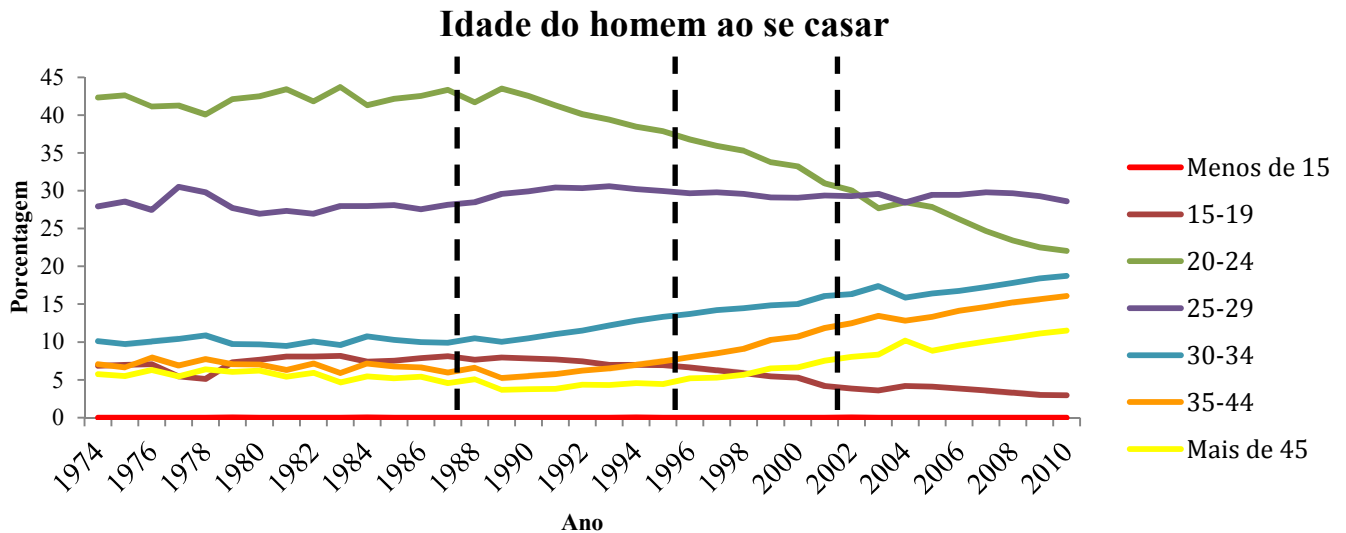


Figura 8. Porcentagem de casamentos ocorridos no Brasil, em função da idade do homem ao se casar, desde 1974, segundo dados da Pesquisa de Registro Civil – IBGE.

### **3º Período: 1996 – Lei da União Estável até 2002 – Código Civil.**

Em 1996, foi aprovada a Lei da União Estável, a qual buscou regulamentar o convívio de casais como entidades familiares já previstos na Constituição Federal de 1988. Na Lei 9.278/96, o § 3, do art. 226 da Constituição Federal de 1988 (*Para efeito da proteção do Estado, é reconhecida a união estável entre o homem e a mulher como entidade familiar, devendo a lei facilitar a sua conversão em casamento*) foi modificado na tentativa de garantir os mesmos direitos dos casais unidos pelo matrimônio, aos casais em união estável. O art. 1º estabelece que *é reconhecida como entidade familiar a convivência duradoura, pública e contínua, de um homem e uma mulher, estabelecida com objetivo de constituição de família*, não havendo, desta forma, a necessidade de um vínculo matrimonial para que o convívio entre homem e mulher fosse considerado uma entidade familiar. Ressalta-se que o vínculo matrimonial ainda é valorizado nesta lei quando esta estabelece, em seu art. 8º, que *os conviventes poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, requerer a conversão da união estável em casamento, por requerimento ao Oficial do Registro Civil da Circunscrição de seu*

*domicílio*. Outra mudança importante foi a regulamentação da Vara de Família como local para as decisões referentes às questões relativas à união estável.

Na Tabela 6 são apresentadas as reportagens do Jornal Folha de São Paulo e da Revista Veja veiculadas no período entre 1997 e 2002. Somente duas reportagens foram classificadas como contingências comportamentais entrelaçadas. Na reportagem “*Avis Rara*”, são apresentados seis casais que se mantêm unidos há mais de 50 anos e relatam que o companheirismo e a tolerância são padrões comportamentais importantes para a manutenção do casamento, padrões estes apresentados também nos momentos históricos anteriores com o mesmo objetivo. Nesta reportagem, tais uniões são apresentadas como eventos raros diante do crescente número de divórcios e das relações passageiras. A reportagem “*Grávidas no altar*” mostra o número crescente de noivas grávidas que se casam na Igreja sem disfarces. Segundo o repórter, noivas grávidas sempre existiram, o que mudou foi a reação das pessoas diante deste fato, ou seja, há algumas décadas, a cerimônia acontecia o mais rápido possível, a barriga era apertada ao máximo e a roupa das noivas se restringia a um tailleur. No momento da reportagem, casar grávida já não era mais vergonhoso para a noiva ou para sua família, e o ritual do casamento voltou a ser valorizado, mantendo-se, inclusive os vestidos tradicionais, adaptados para a barriga saliente.

Três reportagens foram classificadas como produto agregado. Todas elas apresentam uma diminuição no número de casamentos legais na população brasileira, assim como mostrado nos dois períodos históricos anteriores. No entanto, duas destas reportagens (“*Jovem troca união legal por consensual*” e “*O casamento morreu, viva o casamento*”) trazem um dado novo: o aumento no número de uniões informais, caracterizadas pela união estável, principalmente entre a população mais jovem. Outra informação trazida pelas reportagens “*O casamento acabou, viva o casamento*” e “*Esse*

*casal viverá por 10 anos*” é a mudança nos valores presentes no casamento, ou seja, o casamento deixa de ser visto como uma união eterna, como defendido pela Igreja, e passa a ser considerado uma união que deve ser mantida enquanto o casal estiver feliz, podendo, os indivíduos, estabelecerem novas uniões com o fim do casamento anterior.

Tabela 6

*Reportagens da Revista Veja e do Jornal Folha de São Paulo (FSP) categorizadas como casamento, veiculadas entre 1997 e 2002, classificadas em contingências comportamentais entrelaçadas, produto agregado e consequência cultural.*

Ano	Contingências Comportamentais Entrelaçadas	Produto Agregado	Consequência Cultural
1997-2002	Avis rara (FSP)	Jovem troca união legal por consensual (FSP)	Homens que dizem sim (FSP)
	Grávidas no altar (Veja)	O casamento morreu, viva o casamento (Veja)	
		Esse casal viverá feliz por 10 anos (Veja)	

A reportagem “*Homens que dizem sim*” apresenta os dados provenientes de uma pesquisa realizada na Universidade de Oxford, na Inglaterra, em que os homens casados se dizem mais felizes e vivem mais. Observa-se que, neste momento histórico, a mídia destaca a Ciência como uma agência de controle que age como consequência cultural para a manutenção das práticas culturais voltadas para o casamento.

#### **4º Período: após 2002 – Código Civil.**

O Livro da Família do Código Civil de 2002 começa com o tema casamento, o que, segundo Dias (2005/2010), sinaliza uma preocupação com a família instituída a partir do vínculo do matrimônio. O Código Civil de 2002 não traz mudança nas regulamentações estabelecidas nas leis anteriores, mas estabelece requisitos para o

casamento (artigos 1.517 a 1.520), seus impedimentos e causas suspensivas (artigos 1.521 a 1.524), o processo de habilitação (artigos 1.525 a 1.532), a sua celebração (artigos 1.533 a 1.542), a sua invalidade (artigos 1.548 a 1.564) e direitos e deveres dos cônjuges (artigos 1.565 a 1.570).

Neste período histórico, foram publicadas 12 reportagens acerca do tema casamento no Jornal Folha de São Paulo e Revista Veja, sendo que estas reportagens se dividiram de forma semelhante entre contingências comportamentais entrelaçadas, produto agregado e consequência cultural, conforme Tabela 7. Três das cinco reportagens classificadas como contingências comportamentais entrelaçadas apresentam valores voltados para a manutenção do casamento (*“A vitória da esperança”*, *“O contrato de casamento”* e *“Maratona para o sim”*). Já a reportagem *“Contra o amor”* mostra como a obrigação estabelecida pela sociedade para que o casal mantenha o vínculo matrimonial e se mantenha apaixonado pode tornar as pessoas infelizes ao propagar a necessidade de que todos devem estar em uma relação estável. Neste período surge uma nova discussão voltada para o tema família: a união legal de casais homoafetivos para além de uma união estável (*“Gays sonham com casamento tradicional”*).

Como produto agregado, foi possível identificar três reportagens, sendo que duas delas (*“A vida sem casamento”* e *“O país do matrimônio”*), apresentam o mesmo produto agregado dos períodos históricos anteriores: a diminuição no número de casamentos no país. A reportagem *“O país do matrimônio”*, no entanto, mostra que, mesmo com a diminuição nas uniões legais, o Brasil ainda é um país cuja metade da população é casada, o que o torna o país com o maior número de casados na América Latina. A reportagem *“Sonho americano: quartos separados para o casal”* mostra o aumento no número de domicílios que são arquitetados de forma que marido e mulher

tenham quartos separados. É importante ressaltar que um padrão comportamental semelhante foi apresentado no período de 1966 e 1987 (“*Endereços separados*”) como contingências comportamentais entrelaçadas, o qual sinalizava o comportamento de poucos indivíduos da população que mantinham o casamento, mas moravam em casas separadas.

Tabela 7

*Reportagens da Revista Veja e do Jornal Folha de São Paulo (FSP) categorizadas como casamento, veiculadas entre 2003 e 2010, classificadas em contingências comportamentais entrelaçadas, produto agregado e consequência cultural.*

Ano	Contingências Comportamentais Entrelaçadas	Produto Agregado	Consequência Cultural
Período posterior ao Código Civil de 2002	A vitória da esperança (Veja)		Noivo passa a adotar o sobrenome da mulher (FSP)
	Contra o amor (Veja)	A vida sem casamento (Veja)	
	O contrato de casamento (Veja)	O país do matrimônio (FSP)	Vale a pena consertar? (Veja)
	A maratona para o sim (Veja)	Sonho americano: quartos separados para o casal (Veja)	Viva a diferença (Veja)
	Gays sonham com casamento tradicional (FSP)		Casamento (Veja)

As reportagens classificadas como consequência cultural discutem três grandes agências de controle: (1) Estado (“*Noivo passa a adotar o sobrenome da mulher*”); (2) Psicologia (“*Vale a pena consertar?*” e “*Viva a diferença*”); e (3) Mídia (“*Casamento*”). Estas agências de controle discutem a importância da manutenção do casamento, apresentando as diferenças entre o casamento contemporâneo e o casamento tradicional. No casamento contemporâneo não há uma visão romântica de casamento. Marido e mulher têm defeitos e qualidades que devem ser compreendidos e valorizados pelo outro. Caso não seja possível manter o casamento somente com diálogos entre os cônjuges, torna-se necessário a busca de ajuda terapêutica.

Ao realizar uma análise das práticas culturais voltadas para o tema casamento, descritas por meio das reportagens do Jornal Folha de São Paulo e da Revista Veja, é



possível observar que entre 1966 e 1988, a mídia apresentou reportagens voltadas para uma discussão acerca dos padrões comportamentais que deveriam ser emitidos para que o casamento, como prática cultural, fosse mantido. No entanto, apesar de diversas agências de controle, tais como Religião, Estado e Psicologia selecionarem contingências comportamentais entrelaçadas que gerassem um produto agregado de aumento no número de casamentos legais, tal prática cultural não foi mantida. Este fato pode ter ocorrido devido às consequências mantenedoras do comportamento de indivíduos a nível operante, ou seja, a manutenção ou não do casamento se deve às contingências às quais um casal está exposto, mesmo que agências de controle, como o Estado, por exemplo, não selecionem esta prática cultural, como será visto a seguir na discussão acerca do divórcio. Antes que o divórcio fosse permitido entre a população brasileira, diversos casais já se engajavam neste comportamento, tendo em vista as contingências aversivas às quais eram expostos no convívio matrimonial. A partir de 1989, outro produto agregado é observado: o aumento no número de uniões estáveis que possuíam a mesma finalidade de um casamento, ou seja, constituição familiar. Este produto agregado é selecionado pelas agências de controle Estado, Psicologia, Ciência e Mídia. O Estado busca tornar os direitos destas uniões estáveis semelhantes aos direitos das uniões decorrentes do casamento legal. A Psicologia sinaliza que a união afetiva entre duas pessoas é mais importante do que o fato desta união ser legalizada ou não. É importante ressaltar que algumas práticas culturais, por serem recentes em nossa história, não apresentam ainda produto agregado ou consequência cultural veiculado pela mídia. Este é o caso da reportagem voltada para o casamento homoafetivo que apresenta contingências comportamentais entrelaçadas de poucas pessoas e, por ser de uma parcela pequena da população, não apresenta um produto agregado cumulativo,

nem consequência cultural liberada por agências de controle que selecionem ou não esta prática descritas nos veículos de comunicação durante o período analisado.

### **Divórcio**

Ao discutir o tema do divórcio no Brasil, Gagliano e Pamplona Filho (2012) descrevem quatro momentos históricos distintos, estabelecidos a partir de mudanças nas leis voltadas para a dissolução do vínculo conjugal. Tais mudanças ocasionaram diferentes padrões comportamentais nos indivíduos da população brasileira quando se considera o processo de dissolução do vínculo conjugal. Para efeitos de análise, no presente trabalho, serão considerados os períodos estabelecidos pelos autores citados, tendo em vista que outros autores também apresentam tais leis como marcos importantes de mudança em tais padrões (Dias, 2005/2010). O primeiro momento ocorre a partir do Código Civil Brasileiro de 1916 e vai até a Lei do Divórcio de 1977 (Lei 6.515). O segundo momento começa a partir da Lei do Divórcio e termina com a promulgação da Constituição Federal Brasileira de 1988. O terceiro período se inicia com a Constituição Federal Brasileira de 1988 e termina com a Emenda Constitucional – EC 66 de 2010. O quarto e último momento começa com a EC 66/2010 e se estende até os dias atuais.

#### ***1º Período: 1916 – Código Civil Brasileiro até 1977 – Lei do Divórcio.***

O Código Civil Brasileiro de 1916 impedia a dissolução absoluta do vínculo conjugal, mantendo somente o fim da sociedade conjugal (Gagliano & Pamplona Filho, 2012), a qual só terminaria pela morte de um dos cônjuges, pela anulação do casamento ou pelo desquite (art. 315). Dias (2005/2010) ressalta que o termo desquite era utilizado para designar aquelas pessoas não “quites”, ou seja, em débito com a sociedade. Tal

designação tinha um caráter pejorativo e as pessoas denominadas desquitadas poderiam ser expostas a preconceitos dos demais indivíduos da população. Neste período, o desquite só poderia ocorrer se motivado por adultério, tentativa de morte, agressão ou maus tratos e abandono do lar por dois anos contínuos (art. 317). Ressalta-se que, caso a pessoa que praticasse o adultério fosse perdoada pelo seu cônjuge, ou seja, continuasse morando no mesmo domicílio, não poderia haver o pedido de desquite (Art. 319). Além disso, a mulher condenada na ação de desquite era impedida de usar o nome do marido (art. 324). Com o desquite, o indivíduo não precisaria mais manter suas obrigações com o cônjuge, ou seja, haveria a dissolução da sociedade conjugal, entretanto, era impedido de casar novamente com outra pessoa (indissolubilidade do vínculo conjugal).

Na Tabela 8 são apresentadas as reportagens da Revista Veja e do Jornal Folha de São Paulo que discutiram o desquite, a separação Judicial e o divórcio neste período, categorizadas em contingências comportamentais entrelaçadas, produto agregado e consequência cultural. Observa-se que foram identificadas três reportagens com contingências comportamentais entrelaçadas. Na reportagem “*O pacto de amor*”, a revista apresenta a história de um desquitado e uma solteira que, impedidos de se casarem, estabeleceram um contrato de assistência mútua, na qual o homem promete dar à companheira total assistência econômica e moral enquanto viverem juntos. A reportagem sinaliza que tal contrato respalda o casal diante da sociedade, mas não equivale ao casamento, tendo em vista que os filhos não poderão usar o nome dela, nem ela o nome do companheiro. Tal reportagem pode ter funcionado como modelo para a adoção de prática semelhante por indivíduos que se encontravam diante da mesma situação, ou seja, impedidos de se casarem, mantinham uma relação afetiva sem qualquer respaldo legal. O contrato de assistência mútua poderia ser utilizado para sanar esta dificuldade.

Tabela 8

*Reportagens da Revista Veja e do Jornal Folha de São Paulo (FSP) categorizadas como divórcio, veiculadas entre 1966 e 1977, classificadas em contingências comportamentais entrelaçadas, produto agregado e consequência cultural.*

Anos	Contingências Comportamentais Entrelaçadas	Produto agregado	Consequência Cultural	
Período anterior à Lei do Divórcio de 1977			O papa pode divorciar? (Veja)	
			STF nega homologação a divórcio concedido por entidade religiosa (FSP)	
			Divórcio: pronto anteprojeto (FSP)	
			O projeto maldito (Veja)	
			O etc... essencial (Veja)	
			Igreja simplifica anulação de casamento (FSP)	
			O direito e as obrigações da mulher brasileira (FSP)	
			Divórcio, política e Igreja (Veja)	
			A favor da família eleitoral (Veja)	
			Aceito em 1900, divórcio volta a debate (FSP)	
		O pacto de amor (Veja)		Bispo faz alerta a divorcistas (FSP)
	1966-1977	O laço dissolúvel (Veja)	Menos casamentos e mais desquites em São Paulo (FSP)	Projeto do divórcio entra em sua fase decisiva (FSP)
		Liberdade para a mulher desquitada (FSP)		Antidivorcistas preparam o ataque (FSP)
				Nelson Carneiro diz que 76 será o ano do divórcio (FSP)
				Nélson, Nélson, Nélson (Veja)
				Nélson, Nélson (bis) (Veja)
				Até o natal (Veja)
				O divórcio volta a dividir (Veja)
				CNBB X Divórcio (Veja)
				Vai começar o divórcio (Veja)
			Igreja 'saiu na frente' no debate sobre o divórcio (FSP)	
			Divórcio deve ser aprovado até julho (FSP)	
			A Igreja não abre mão e ameaça os fiéis (FSP)	

Outro modelo para a adoção de uma nova prática cultural está descrito na reportagem “*Liberdade para a mulher desquitada*”, na qual se discute em que situações a responsabilidade do marido em prover pensão à ex-mulher que se envolve com outro homem, deve ser mantida (O art. 320 do Código Civil de 1916 estabelecia que quando a

mulher é inocente no processo de desquite e pobre, o homem deveria dar-lhe pensão alimentícia). O autor apresenta duas interpretações da situação. Em uma delas, a pensão deve ser interrompida somente se a mulher estiver em uma relação de concubinato (atual união estável) com outro homem. Outra compreensão seria a de que a interrupção do auxílio financeiro deve ocorrer se a mulher mantiver conduta que seja questionável perante a sociedade. O valor apresentado na reportagem é de que a mulher, mesmo desquitada, não poderia se envolver com outra pessoa, tendo em vista que neste período histórico, poucas mulheres tinham adquirido independência financeira em relação ao seu marido.

A única reportagem que apresenta um produto agregado, neste período, é a intitulada “*Menos casamentos e mais desquites em São Paulo*”, a qual apresenta os dados de desquites e casamentos em São Paulo entre os anos de 1964 e 1967, mostrando uma queda no número de casamentos e um aumento de desquites. Os dados apresentados podem sinalizar para os leitores que o alto número de desquites representa uma nova prática cultural em vigor e questiona sobre o declínio no número de casamentos. Os argumentos apresentados para estes dados são: despreparo para o casamento, desconhecimento das responsabilidades que os casais devem ter e a ausência de fé em Deus. Este último motivo apresentado pela reportagem pode ser resultado da grande influência da Igreja Católica sobre as práticas culturais familiares.

É importante destacar que o direito canônico, ou seja, aquele estabelecido pela Igreja Católica, influenciou a manutenção da indissolubilidade do vínculo conjugal por meio do Código Canônico (Gagliano & Pamplona Filho, 2012), o qual estabelece que as características essenciais do matrimônio são a unidade e a indissolubilidade (cân. 1056). A força da Igreja Católica sobre a indissolubilidade do vínculo conjugal foi apresentada em diversas reportagens deste período que foram categorizadas como consequência

cultural que não selecionava, e ainda hoje não seleciona, a adoção de tal prática cultural<sup>7</sup>. O alto número de reportagens classificadas como consequência cultural, neste período, reflete a importância dos valores advindos da Igreja Católica para o adiamento da aprovação da Lei do Divórcio em 1977. Das 23 reportagens classificadas como consequência cultural, somente 5 não apresentam a opinião da Igreja sobre a aprovação da Lei do Divórcio (“*Divórcio: pronto anteprojeto*”; “*O direito e as obrigações da mulher brasileira*”; “*Nelson Carneiro diz que 76 será o ano do divórcio*”; “*Até o natal*”; e, “*Vai começar o divórcio*”).

O alto número de reportagens que apresentam consequências culturais, mantenedoras ou não, para o divórcio durante este período, demonstra a importância social da Lei do Divórcio. Observa-se na Figura 9, que o aumento de reportagens sobre o divórcio durante este período, se concentra próximo ao ano de 1977, momento da aprovação da lei. Segundo tais reportagens, o projeto da Lei do Divórcio exigiu mais de 10 anos para ser aprovado pela Câmara dos Deputados e pelo Senado devido à oposição da Igreja ao projeto. A Lei do Divórcio permitiu que novos arranjos familiares fossem desenvolvidos ao possibilitar que os indivíduos pudessem contrair novo matrimônio.

---

<sup>7</sup> Uma determinada prática cultural pode ser selecionada ou não a partir das consequências culturais que se segue à sua emissão. Tais consequências culturais podem ser estímulos reforçadores positivos ou negativos que mantêm a prática cultural ou podem ser estímulos punidores positivos ou negativos que acarretam na diminuição da emissão da prática cultural existente. No caso do divórcio, o contexto social consequenciava positivamente o engajamento de diversos casais em um processo de divórcio, ao permitir que tais casais pudessem contrair novo matrimônio. Já a Igreja Católica, com suas leis canônicas, não autorizava o divórcio entre seus fiéis, liberando estímulos punidores negativos para aqueles que se engajassem nesta prática cultural, tal como a excomunhão.

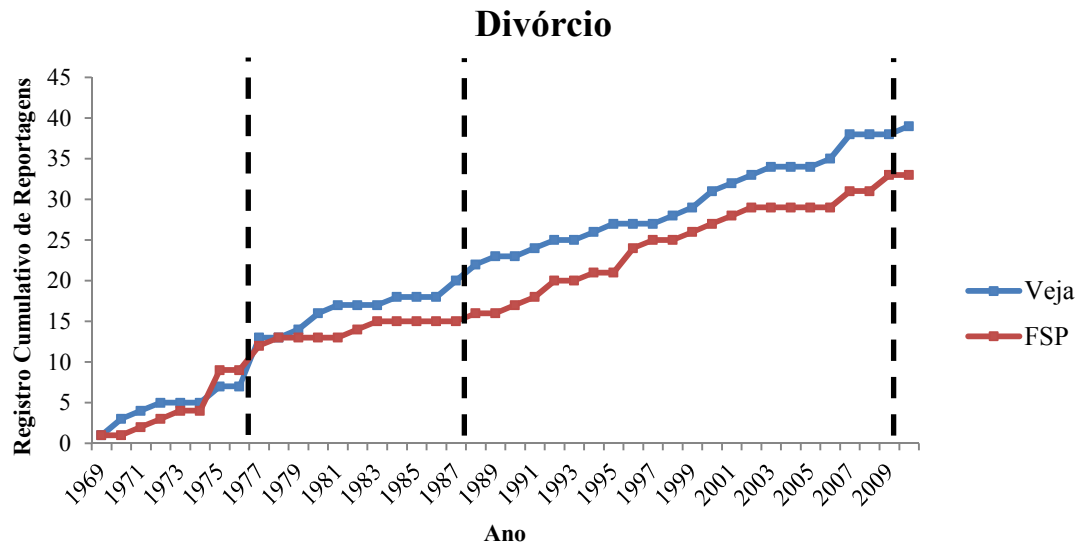


Figura 9. Registro cumulativo das reportagens publicadas na Revista Veja e no Jornal Folha de São Paulo (FSP), entre os anos 1969 e 2010, categorizadas como Divórcio.

#### ***2º Período: 1977 – Lei do Divórcio até 1988 – Constituição Federal.***

Em 1977, o deputado Nelson Carneiro conseguiu que a Lei do Divórcio fosse aprovada, modificando o Código Civil de 1916. A Lei do Divórcio (Lei 6.515), em seu texto, substitui a terminologia desquite por Separação Judicial, buscando, desta forma, retirar o teor pejorativo do conteúdo da lei. De acordo com a nova lei, a sociedade conjugal terminaria pela morte de um dos cônjuges, pela anulação do casamento, pela separação judicial (antigo desquite litigioso) ou pelo divórcio (art. 2). A separação judicial interromperia os deveres de coabitação, fidelidade e regime patrimonial (art.3). Na nova lei, não há a necessidade de basear o pedido de separação judicial em adultério, maus tratos ou abandono do lar como havia no Código Civil de 1916.

A terminologia presente no texto traz implícita a ideia de um culpado ou inocente no processo de separação judicial. Por exemplo, no art.17, consta que *vencida na ação de separação judicial, voltará a mulher a usar o nome de solteira*, entretanto, *vencedora na ação de separação judicial, poderá a mulher renunciar, a qualquer momento, ao direito de usar o nome do marido* (art. 18). Tal terminologia pode ter

contribuído para disputas judiciais controladas pela necessidade de haver um vencedor no processo de separação judicial, ou seja, sempre haveria uma das partes que venceria e a outra seria vencida. Buscava-se, desta forma, encontrar o culpado pelo fim do casamento, dificultando a identificação dos comportamentos, de ambos os cônjuges que contribuíram para o início do processo judicial.

Na lei de 1977, pela primeira vez na história da legislação brasileira, o vínculo conjugal pôde ser dissolvido. No art. 24, é colocado que *o divórcio põe termo ao casamento e aos efeitos civis do matrimônio religioso*. Diante da resistência social para a aprovação da lei, o tempo se tornou um pré-requisito para que a separação judicial fosse convertida em divórcio (Gagliano & Pamplona Filho, 2012). Em 1977, o tempo necessário para que o casal, separado de fato, requeresse ao juiz o divórcio, era de cinco anos, sendo que este tempo deveria ser comprovado pelos requerentes. Este tempo diminuiu para dois anos em 1989. Somente com o divórcio, o homem e a mulher poderiam contrair novo matrimônio. Entretanto, era possível contrair somente mais um novo matrimônio, tendo em vista que só era possível pedir o divórcio uma única vez (art. 38, revogado em 1989). Esta decisão ocorreu com a finalidade de satisfazer aos interesses da Igreja (Dias 2005/2010).

Observa-se na Figura 9 que o número de reportagens veiculadas neste período foi muito baixo, totalizando somente 10 reportagens em 11 anos. Tais reportagens também foram classificadas em contingências comportamentais entrelaçadas, produto agregado e consequência cultural. Conforme a Tabela 9, observa-se que cinco reportagens foram categorizadas como apresentando contingências comportamentais entrelaçadas. Nestas reportagens, discutiu-se novos padrões comportamentais decorrentes da possibilidade de divórcio: como educar os filhos de pais divorciados, como lidar com as dificuldades financeiras que podem contribuir para o divórcio, como



recorrer das pensões alimentícias dadas às ex-mulheres e como se manter fiel à Igreja, mesmo separado. Estas discussões não seriam pertinentes em outros momentos históricos, tendo em vista que não se enquadrariam nos critérios de noticiabilidade de ser um fato atual, merecedor da atenção do leitor.

Tabela 9

*Reportagens da Revista Veja e do Jornal Folha de São Paulo (FSP) categorizadas como divórcio, veiculadas entre 1978 e 1988, classificadas em contingências comportamentais entrelaçadas, produto agregado e consequência cultural.*

	Anos	Contingências Comportamentais Entrelaçadas	Produto agregado	Consequência Cultural
Período posterior à Lei do Divórcio de 1977 e anterior à Constituição Federal de 1988		Pais versus filhos (Veja)		
	1978-1988	A separação quase sempre é a passagem para uma nova união (FSP)	Divórcio atende apenas os interesses da minoria (FSP)	A viajante solitária (Veja) Sabor arcaico (Veja)
		Pobres de amor (Veja)	Matemática preciosa (Veja)	Centrão e PMDB fazem acordo que facilita divórcio (FSP)
		No pé das odaliscas (Veja)		
		Os filhos do divórcio (Veja)		

O produto agregado apresentado na reportagem “*Divórcio atende somente interesses da minoria*” do Jornal Folha de São Paulo apresenta uma discussão importante. A reportagem foi veiculada em 1978, um ano após a regulamentação do divórcio, e relata que o número de divórcios requerido em todo o país não foi alto como era esperado. Os motivos apresentados pelo jornalista são os mais variados. Dentre eles, ressalta o fato de que a lei foi aprovada em um momento em que não é mais constrangedor uma pessoa separada judicialmente viver com outra sem o vínculo legal do casamento. Outro motivo é o financeiro, pois o divórcio envolvia alto custo, o que se justificava somente caso o divorciado fosse contrair novo casamento, ou pertencesse a uma classe social alta em que fosse necessário justificar, socialmente, seu estado civil. Por fim, o jornalista aponta o fato de ser uma nova lei e, possivelmente, haver um desconhecimento da população acerca da nova legislação.

As reportagens categorizadas como consequência cultural, neste período, compreendem três grandes agências de controle: Mídia, Religião e Estado. A reportagem “*A viajante solitária*” relata o novo programa televisivo, Malu Mulher (transmitido entre maio de 1979 e dezembro de 1980), que retrata uma personagem divorciada, que estabelece relacionamentos com diferentes homens. Já a reportagem “*Sabor Arcaico*” apresenta as decisões da Igreja voltadas para a facilitação no processo de anulação do casamento. “*Centrão e PMDB fazem acordo que facilita divórcio*” apresenta as possíveis mudanças que podem ocorrer no Divórcio com a aprovação da Constituição Federal. Estas reportagens mostram que a Mídia e o Estado selecionam a prática cultural do divórcio, estabelecendo modelos (Mídia) e mudanças na lei que favorecem o engajamento de um número maior de pessoas nesta prática cultural (Estado). Já a Religião ainda se mostra contrária à adoção desta nova prática cultural, mas amplia as situações em que ela pode ser adotada.

### ***3º Período: 1988 – Constituição Federal até 2010 – EC 66/2010.***

Em 1988, com a promulgação da Constituição Federal, houve uma nova modificação na lei que alterou o processo de divórcio estabelecido pela Lei do Divórcio em 1977. A partir de 1988, a lei permitiu que houvesse o divórcio direto, sem a necessidade da separação judicial. Segundo o art. 226, § 6º da Constituição Federal, *o casamento civil pode ser dissolvido pelo divórcio, após prévia separação judicial por mais de um ano nos casos expressos em lei, ou comprovada separação de fato por mais de dois anos.* Com este artigo, abriu-se a possibilidade de que houvesse o divórcio

direto, sendo necessário que apenas um lapso temporal ocorresse entre a separação de fato<sup>8</sup> e o pedido de divórcio (Gagliano & Pamplona Filho, 2012).

Ao observar a Tabela 10, verifica-se que 32 reportagens voltadas para o tema divórcio foram publicadas neste período, sendo que poucas delas foram classificadas como consequência cultural (apenas quatro reportagens). Esta alta frequência de reportagens no período ocorre pelo decurso de tempo que também é longo (22 anos de análise). Foram publicadas 16 reportagens classificadas como contingências comportamentais entrelaçadas, com quatro temas frequentes: relação com os filhos após o divórcio; como proceder para que haja ganhos para o indivíduo durante o processo de separação; os custos do processo de divórcio; e, divórcio em casamentos longos. Em “*A segunda chance*” e “*Os novos códigos da separação*” são discutidas as possíveis consequências emocionais para os filhos em decorrência do segundo casamento dos pais e como os pais devem lidar com estas consequências. “*Período Integral*” apresenta pais que decidiram ficar com os filhos após o divórcio e as dificuldades enfrentadas por eles. Por fim, “*Com o seu advogado ou com o meu*” discute três situações jurídicas que começaram a ocorrer diante das mudanças na família e que os juízes têm que aprender a lidar com elas: (1) enteado que entra com um processo para pedir pensão ao padrasto que se separou da mãe; (2) filho que pede indenização ao pai biológico por abandono afetivo; e, (3) pai biológico e pai que criou a criança disputam a guarda desta.

Na reportagem “*Saiba dar o passo certo no divórcio*” do Jornal Folha de São Paulo, são apresentadas as medidas cautelares que devem ser tomadas em um processo de separação judicial. Tais medidas deveriam envolver os processo de: (1) separação de corpos para que a saída de um dos cônjuges de casa, não se configurasse como

---

<sup>8</sup> Segundo o Recurso Extraordinário nº 77.204, do Supremo Tribunal Federal, separação de fato é o “estado existente entre os cônjuges caracterizado pela suspensão, por ato ou iniciativa de um ou de ambos os cônjuges, do relacionamento sexual ou coabitação entre eles, sem qualquer provimento judicial”.

abandono do lar; (2) alimentos provisionais para que a pensão alimentícia fosse garantida durante o período do processo; (3) arrolamento de bens para que não houvesse dissipação dos bens por um dos cônjuges; e, (4) regulamentação do direito de visitas aos filhos. Estas orientações poderiam servir de ocasião para o comportamento de indivíduos que estavam iniciando um processo de separação judicial, as quais sinalizavam possíveis consequências aversivas para o cônjuge, caso estes processos não fossem iniciados. Orientações semelhantes estão presentes na reportagem “*Falta de amor não é motivo para separação*”.

Tabela 10

*Reportagens da Revista Veja e do Jornal Folha de São Paulo (FSP) categorizadas como divórcio, veiculadas entre 1989 e 2010, classificadas em contingências comportamentais entrelaçadas, produto agregado e consequência cultural.*

Anos	Contingências Comportamentais Entrelaçadas	Produto agregado	Consequência Cultural
Período posterior à Constituição Federal de 1988 e anterior à PEC 28/09 1989-2010	Segredos da parceria (Veja)		
	A segunda chance (Veja)	Fim de tabus facilita separações judiciais (FSP)	
	Período integral (Veja)		
	Saiba dar o passo certo no divórcio (FSP)	Adultério é responsável por mais de 60% das separações judiciais (FSP)	
	O alto preço do fim do casamento (Veja)	Vale o escrito (Veja)	
	Mágoa e dinheiro emperram divórcio (FSP)	Separada ‘encalha’ mais do que separado (FSP)	
	Antes que a morte nos separe (FSP)	Brasileiro casa menos e separa mais (FSP)	Mulher perde opção de nome no divórcio (FSP)
	Lembraram de mim (FSP)	O casamento morreu, viva o casamento (Veja)	Vale a pena consertar? (Veja)
	O casamento acabou (Veja)	Até que a morte os separe (Veja)	No divórcio, Igreja perdoa mais do que condena (FSP)
	Atraídas pelo desejo (FSP)	Começar de novo (Veja)	
	Falta de amor não é motivo para separação (FSP)	Jovens adotam o ‘teste pré-nupcial’ (FSP)	Casamento (Veja)
	A vitória da esperança (Veja)	Duelo na separação judicial (Veja)	
	Os novos códigos da separação (Veja)	Esse casal viverá feliz por 10 anos (Veja)	
	Com o seu advogado, ou com o meu? (Veja)	1 em cada 3 jovens são filhos de pais separados (FSP)	
	Espiões da roupa suja (Veja)	Divórcios marcam semana da conciliação (FSP)	
Divórcio com festa (FSP)			

Três reportagens discutem questões financeiras advindas do processo de separação e divórcio, seja pelo seu alto custo (“*O alto preço do fim do casamento*”), seja pelas dificuldades enfrentadas durante o processo (“*Mágoa e dinheiro emperram divórcio*”), ou seja, pela diminuição do padrão financeiro familiar após o divórcio (“*O casamento acabou*”). Por fim, duas reportagens publicadas no Jornal Folha de São Paulo apresentam relatos de mulheres que se separaram após longos períodos casadas, mostrando modelos de mulheres infelizes no casamento que, mesmo estando casadas por mais de 25 anos, decidiram interromper o vínculo conjugal (“*Antes que a morte nos separe*” e “*Atraídas pelo desejo*”). O tema relação com os filhos após o divórcio aparece em quatro reportagens, todas da Revista Veja.

Observa-se, neste período, que as reportagens voltadas para a apresentação de contingências comportamentais entrelaçadas refletem situações que não ocorriam com frequência na população brasileira antes da possibilidade do divórcio. Estas contingências comportamentais entrelaçadas também não foram frequentes no período que sucedeu a Lei do Divórcio (entre 1977 e 1988), o que permite considerar que algumas práticas culturais requerem tempo para que se modifiquem. Quando se analisa as reportagens classificadas como produto agregado, observa-se que mais da metade delas (oito reportagens) apresenta o alto número de separações e divórcios que ocorreram na população brasileira após a Lei do Divórcio, mostrando assim, o resultado cumulativo de contingências comportamentais entrelaçadas que envolvem a separação judicial e o divórcio.

Nas reportagens classificadas como consequência cultural, vale a pena atentar para a reportagem veiculada no Jornal Folha de São Paulo intitulada “*No divórcio, Igreja perdoa mais do que condena*” de 2007, a qual relata que a Igreja, ao se basear na máxima de que condena o pecado, mas não o pecador, busca acolher os divorciados. No

período anterior, já havia sido publicada uma reportagem que mostrava a tentativa da Igreja em facilitar a anulação do casamento. Junto com a reportagem publicada em 2007, observa-se uma mudança gradual da consequência cultural liberada pela Igreja para o alto número de divórcios presente na população brasileira, buscando não punir todos os fiéis e, com isso, não diminuir o número de seus seguidores.

Assim, entre 1966 e 1977 há a apresentação de modelos comportamentais para indivíduos que se encontravam em situação de desquite, como a possibilidade de um contrato de assistência mútua, na qual o homem poderia amparar financeiramente sua segunda companheira. A prática cultural do divórcio é um exemplo em que uma agência de controle permite a adoção desta prática, como é o caso do Estado e uma outra agência de controle consequência de forma aversiva a adoção da mesma prática, como no caso da religião, exemplificada pelas reportagens envolvendo a Igreja Católica. As consequências individuais presentes na interação de um casal, juntamente com as consequências culturais que permitem ou não o divórcio é que determinarão se um casal se divorciará. Para a Análise do Comportamento, situações de escolha devem considerar a magnitude do estímulo reforçador em cada alternativa e o atraso entre o elo inicial e a liberação do estímulo reforçador (Hanna & Ribeiro, 2010). Diante das consequências divergentes de cada agência de controle, as pessoas se engajarão em um divórcio dependendo da magnitude do estímulo reforçador liberado tanto nas contingências individuais, quanto nas contingências culturais. É preciso considerar também a liberação de reforçadores independentes da resposta, os quais podem também compor a complexidade de um casamento mantido, apesar de graves crises frequentemente registradas.

Com o aumento no número de divórcios, a partir de 1977, as contingências comportamentais entrelaçadas, neste período, passam a considerar interações entre

indivíduos que foram modificadas com este novo produto agregado. Acresce-se, às consequências culturais já apresentadas no período anterior, a mídia que passa a transmitir um modelo de família que envolve não apenas o casal unido por laços do matrimônio, mas também homens e mulheres que se divorciaram, e as contingências às quais estes indivíduos estão expostos.

***4º Período: após 2010 – EC 66/2010.***

A Proposta de Emenda Constitucional 28/09 foi resultado de uma campanha do Instituto Brasileiro de Direito de Família – IBDFAM, o qual defendia que não havia a necessidade de que o casal se separasse judicialmente para entrar com o pedido de divórcio. A PEC 28/09 resultou na Emenda Constitucional 66/2010 – EC 66/2010, a qual alterou o texto do art. 226, § 6º da Constituição Federal, que passou a ter a seguinte redação: *O casamento civil pode ser dissolvido pelo divórcio*. Esta modificação resultou no fim da separação judicial como um processo anterior ao divórcio e o fim do prazo mínimo para a dissolução do vínculo conjugal. Segundo Gagliano e Pamplona Filho (2012), “a submissão a dois processos judiciais (separação judicial e divórcio por conversão) resulta em acréscimos de despesas para o casal, além de prolongar sofrimentos evitáveis” (p. 51). Assim, após a EC 66/2010, o processo de separação Judicial se tornou desnecessário.

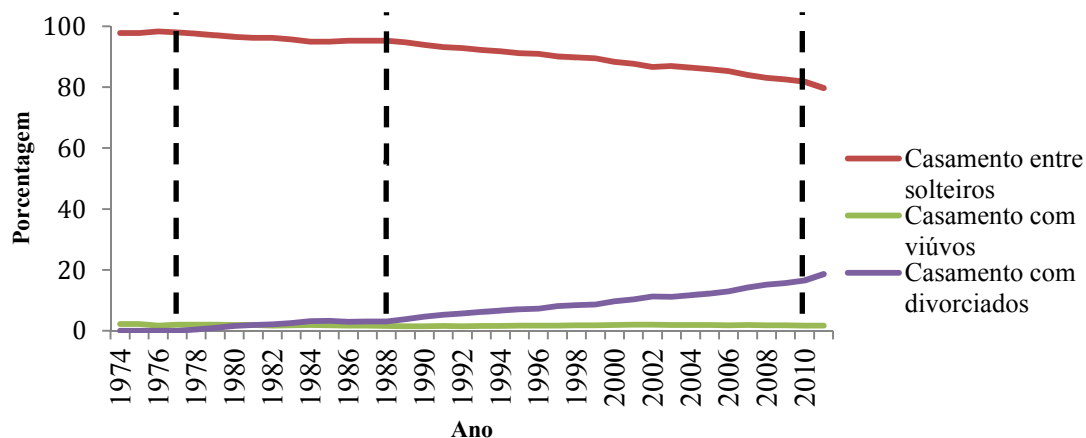


Figura 10. Porcentagem de casamentos ocorridos no Brasil, desde 1974, segundo dados da Pesquisa de Registro Civil – IBGE, os quais ocorreram entre solteiros, com viúvos e com divorciados.

Ao se analisar os dados da Pesquisa de Registro Civil, realizada pelo IBGE, desde 1974, ano de sua primeira edição, apresentada na Figura 10, é possível observar que a partir do 3º Período, posterior à Constituição Federal de 1988, há um aumento no número de casamentos nos quais um dos cônjuges é divorciado. Este aumento é ainda maior após a EC 66/2010, pois esta facilita o processo de divórcio, o qual permite que o indivíduo se engaje em novo casamento. Em 2010, em 16,49% dos casamentos, um dos envolvidos era divorciado, em 2011, este número subiu para 18,61%. Tais dados são corroborados pela Figura 11, a qual apresenta o número de separações judiciais e divórcios que ocorreram por cada 1000 casamentos realizados após 1984, ano em que o IBGE começou a registrar o número de divórcios e separações judiciais. Observa-se um aumento no número de divórcios após 1988, aumento este que ocorre gradualmente até 2010. A partir de 2010 há um aumento abrupto no número de divórcios com 183,98 divórcios por 1000 casamentos e 266,91 divórcios em 2011. Este aumento foi seguido pela diminuição no número de separações judiciais (em 2010 com 59,48 separações judiciais por 1000 casamentos, e em 2011 com 6,99 separações judiciais). Estas relações podem ter ocorrido em função da mudança do texto da Constituição Federal, além dos



efeitos das consequências culturais advindas da Mídia e Religião. As práticas culturais anunciadas pela Psicologia nas relações conjugais e práticas educativas compõem também o quadro complexo de variáveis de controle nesta evolução cultural observadas nos dados estatísticos.

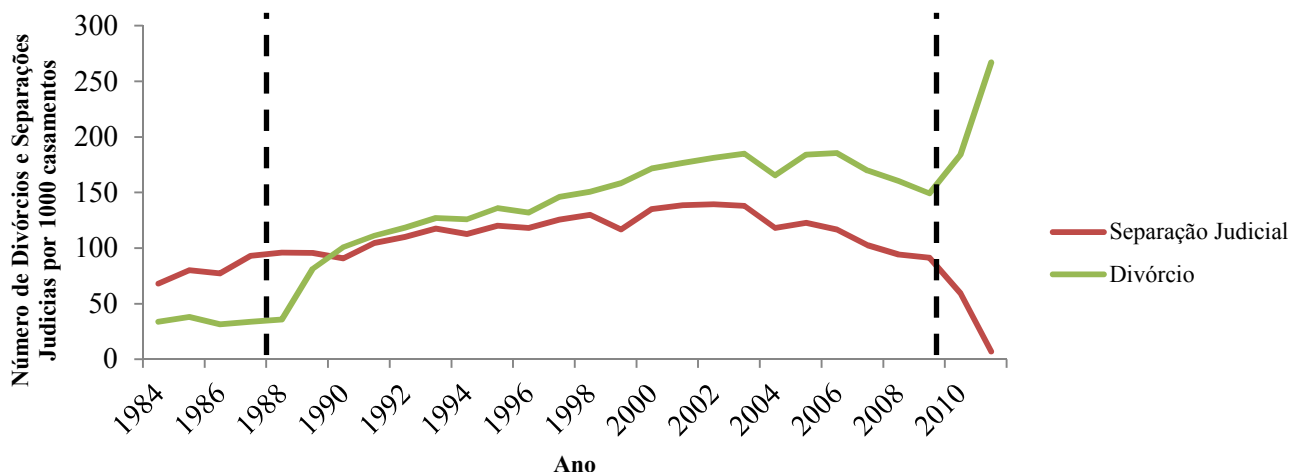


Figura 11. Número de divórcios e separações judiciais por 1000 casamentos, ocorridos no Brasil desde 1984, segundo dados da Pesquisa de Registro Civil – IBGE.

### União Estável

União estável é definida no Código Civil (2002) como a união entre *o homem e a mulher, configurada na convivência pública, contínua e duradoura e estabelecida com o objetivo de constituição de família* (art. 1.723) e *os companheiros obedecerão aos deveres de lealdade, respeito e assistência, e de guarda, sustento e educação dos filhos* (art. 1.724). Ressalta-se que esta união deve ocorrer quando não há impedimentos previstos em lei para cada um dos companheiros. As relações extraconjugais ou aquelas impedidas em lei se constituem concubinato (Art. 1.727). A análise que será realizada a seguir é dividida em dois momentos históricos: (1) anterior à Lei 9.278/96 e (2) posterior a Lei 9.278/96.

**1º Período: até 1996 – Lei 9.278/96.**

No Código Civil de 1916, as relações afetivas estabelecidas sem a oficialização do casamento eram identificadas com o nome de concubinato e, portanto, não recebiam proteção do Estado (Albuquerque Filho, 2002), eram consideradas apenas como sociedades de fato<sup>9</sup>. Segundo Dias (2005/2010), “a palavra concubinato carrega consigo o estigma do preconceito. Do latim, ‘cum cubo’ significa encontrar-se dentro de um cubículo, enquanto ‘cum pane’, que dá origem à palavra companheiro, significa comer o mesmo pão” (p. 172). Até o advento da Constituição Federal de 1988, os filhos de uma relação extraconjugal não poderiam ser registrados com o nome do pai, pois o anúncio da existência de um filho fora do casamento civil poderia causar uma “desestruturação familiar”, no sentido em que poderia causar a dissolução do casamento do adúltero (Pereira, 2000). Com a Constituição Federal de 1988, o Estado reconheceu o pluralismo das configurações familiares e introduziu o termo entidades familiares, buscando proteger relacionamentos outros, além dos constituídos pelo casamento e o termo concubinato foi substituído por união estável. Pereira (2005) ressalta, entretanto, que nas leis, o concubinato não adúlterino é, atualmente, chamado de união estável, mas o adúlterino continua sendo o concubinato, propriamente dito<sup>10</sup>.

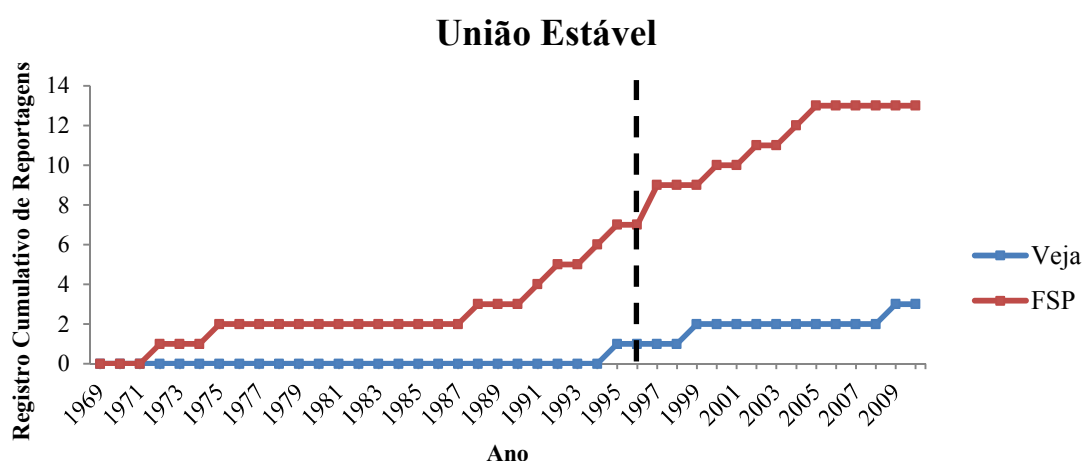
A análise das reportagens da Revista Veja e do Jornal Folha de São Paulo, apresentada na Figura 12, mostra que o aumento no número de reportagens categorizadas como União Estável se iniciou a partir de 1988, com a promulgação da

---

<sup>9</sup> Sociedades de fato são relações meramente obrigacionais, sem contornos familiares. Com o fim do relacionamento, restam aos companheiros apenas a divisão dos bens adquiridos durante a união, desde que comprovado o esforço comum de ambos para tanto. Questões referentes a estas uniões eram julgadas pelo Direito das Obrigações, pois eram vistas como um negócio com fins lucrativos, ou seja, com o fim da sociedade, haveria a divisão dos lucros (Azevedo, 1999; Dias, 1999; Toni, 2008).

<sup>10</sup> O Código Civil de 2002 apresenta esta distinção ao propor a terminologia *impedidos de se casar* para as uniões que se enquadrariam em uma situação de adúlterio. Pereira (2005) questiona esta terminologia, pois indivíduos separados judicialmente podem estabelecer relações estáveis com outras pessoas, mas estão impedidos, judicialmente, de se casarem.

Constituição Federal, mas este aumento é mais significativo após 1994, quando ocorre a primeira reportagem da Revista Veja categorizada como União Estável. Durante o período de 1966 até 1996, foram classificadas 7 reportagens na categoria União Estável, sendo que nenhuma delas apresentou um relato de contingências comportamentais entrelaçadas (Tabela 11). A única reportagem classificada como produto agregado apresenta o projeto de lei, que estava em tramitação no Congresso Nacional, sobre a possibilidade de casais realizarem um contrato de união estável e discute os diferentes tipos de contrato financeiro que podem ser estabelecidos entre um casal, tais como regime de comunhão parcial de bens, regime de comunhão total de bens e regime de separação total de bens, mostrando também a importância de se realizar um contrato antenupcial em alguns casos. Tal reportagem também traz uma discussão acerca de outras mudanças na família brasileira em decorrência da legislação, como os efeitos do não pagamento de pensão alimentícia pelo ex-marido e os acordos envolvendo a guarda dos filhos após o divórcio.



*Figura 12.* Registro cumulativo das reportagens publicadas na Revista Veja e no Jornal Folha de São Paulo (FSP), entre os anos 1969 e 2010, categorizadas como União Estável.

Nas reportagens envolvendo consequência cultural, observa-se que todas elas discutem os efeitos da regulamentação da lei voltada para as uniões estáveis. A reportagem *“Nova lei é maior amparo para a família ilegítima”* mostra as possíveis mudanças nos registros públicos brasileiros que permitiu que a mulher que vivia maritalmente há mais de 5 anos usasse o sobrenome do companheiro, ou caso ela tivesse filhos advindos desta relação. Esta lei também autorizou que os filhos tidos fora do casamento, considerados ilegítimos, fossem registrados com o nome do pai desde que este assim autorizasse. A reportagem *“Centrão e PMDB fazem acordo que facilita o divórcio”* sinaliza as mudanças previstas na Constituição Federal de 1988 em relação à inclusão do termo entidade familiar para se referir às uniões não legalizadas pelo casamento. Esta foi a primeira mudança que ocorreu na legislação brasileira que teve por objetivo regulamentar as uniões estáveis. As demais reportagens classificadas como consequência cultural (*“Deputada quer legalizar ‘uniões estáveis’”*, *“Projetos criam direitos para casais ‘ilegais’”* e *“Lei amplia direito e aproxima concubinato de casamento”*) discutem os projetos de lei em tramitação no Congresso Nacional que buscavam regulamentar as uniões estáveis. Estas reportagens apresentam as propostas presentes nestes projetos de lei, tais como: (1) uniões com mais de 2 anos teriam os mesmos direitos legais advindos de um casamento; (2) as questões judiciais decorrentes destas uniões seriam julgadas nas varas de família e não nas varas de obrigações; (3) mulheres poderiam ter direito à pensão alimentícia em caso de separação; e, (4) os casais deveriam realizar divisão patrimonial também em caso de separação. Todas estas informações transmitidas à sociedade por meio destas reportagens, evidenciam a seleção de uma prática cultural, voltada para uniões afetivas, sem a necessidade de um vínculo legal advindo do casamento, possibilitando também uma diminuição no caráter

pejorativo destas relações que eram denominadas concubinato e passam a ser consideradas uniões estáveis.

Tabela 11

*Reportagens da Revista Veja e do Jornal Folha de São Paulo (FSP) categorizadas como união estável, veiculadas entre 1966 e 1996, classificadas em contingências comportamentais entrelaçadas, produto agregado e consequência cultural.*

Ano	Contingências Comportamentais Entrelaçadas	Produto Agregado	Consequência Cultural
Período anterior à Lei 9.278 – União Estável	1966-1996	Vale o escrito (Veja)	Nova lei é maior amparo para a família ilegítima (FSP)
			Centrão e PMDB fazem acordo que facilita divórcio (FSP)
			Deputada quer legalizar ‘uniões estáveis’ (FSP)
			Projetos criam direitos para casais ‘ilegais’ (FSP)
			Lei amplia direito e aproxima concubinato de casamento (FSP)

### ***2º Período: Posterior a 1996 – Lei 9.278/96***

Mesmo com a mudança proposta na Constituição Federal de 1988, na qual as uniões estáveis foram protegidas, deixando de serem reconhecidas como sociedades de fato, mas como sociedades de direito, ocorreram poucas mudanças na sua jurisprudência, ou seja, as suas demandas continuaram a ser dirigidas às varas de obrigações, ao invés de serem redistribuídas às varas de família (Dias, 2005/2010). Tal fato promoveu a regulamentação de duas outras leis que buscaram assegurar os direitos a alimentos, sucessão (Lei 8.971/94) e habitação (Lei 9.278/96).

Para que uma relação seja considerada uma união estável, é necessário que haja os elementos demarcados pela “jurisprudência e pela doutrina pós-constituição de 1988: durabilidade, estabilidade, convivência sob o mesmo teto, prole, relação de dependência econômica” (Pereira, 2005). A Lei 9.278/96 é mais ampla que a Lei 8.971/94. Nesta

última, para que houvesse união estável, era necessária uma união por mais de 5 anos, como previsto em seu art. 1º, o qual afirma que *a companheira comprovada de um homem solteiro, separado judicialmente, divorciado ou viúvo, que com ele viva há mais de cinco anos, ou dele tenha prole, poderá valer-se do disposto na Lei nº 5.478, de 25 de julho de 1968, enquanto não constituir nova união e desde que prove a necessidade.* A Lei 5.478/68 dispõe sobre a ação de alimentos de um cônjuge em relação ao outro, após a separação. Já a Lei 9.278/96 apresenta um avanço ao não demarcar um tempo para que determinada relação seja considerada união estável. Para tanto, basta que homem e mulher convivam de forma duradoura, pública e contínua, com objetivo de constituição de família (art. 1º).

A conversão da união estável em casamento é garantida pela Constituição Federal de 1988, a qual, em seu art. 226, § 3, estabelece que *para efeito da proteção do Estado, é reconhecida a união estável entre o homem e a mulher como entidade familiar, devendo a lei facilitar sua conversão em casamento.* Desta forma, quando homem e mulher desejam sacramentar sua união pelo modelo oficial e, não havendo impedimentos legais para tal, basta que ambos procurem um juiz (Oliveira, 2002).

Entretanto, Pereira (2005), ressalta que

Todos esses textos normativos, desde a Constituição da República até o novo Código Civil brasileiro, não têm muita aplicabilidade prática. Da forma como dispostos, mesmo as Resoluções específicas sobre isso não facilitam tal conversão. Estaria facilitando se eliminasse as formalidades e impedimentos para o casamento, o que seria contraditório com a própria natureza do casamento. (...) Acima da inconstitucionalidade e dos efeitos práticos da conversão de uma união estável em casamento, devemos refletir sobre o aspecto “moralista” dessa norma. A inserção da possibilidade de se converter uma união

estável em casamento foi a vitória das forças conservadoras na Assembleia Constituinte de 1988. Está muito mais ligada a um valor moral do que propriamente a um meio facilitador e prático para “regularizar” uma relação sem vínculo formal. Converter em casamento tais uniões soa como uma “salvação”, que tiraria as pessoas de uma relação inferior, de segunda classe, para resgatar-lhes a dignidade com o casamento (pp. 228)<sup>11</sup>.

Diante das discussões voltadas para o estabelecimento de uma união estável, Oliveira (2002) identifica três posições doutrinárias divergentes entre si: (1) radical conservadora, na qual há a necessidade de ausência de impedimentos matrimoniais para que a união estável se constitua, tendo em vista que tal união pode ser, por lei, convertida em casamento; (2) radical liberal, a qual defende que a união estável forme-se independentemente dos impedimentos matrimoniais e se constitui como uma família de fato; e, (3) conciliadora ou mista, na qual a união estável deve respeitar os impedimentos matrimoniais, com exceção de separação judicial ou de fato dos indivíduos impedidos. A terceira posição tem se mostrado predominante tanto na jurisprudência, quanto na doutrina.

A Tabela 12 apresenta as reportagens da Revista Veja e do Jornal Folha de São Paulo, veiculadas entre 1997 e 2010, categorizadas como união estável. Quatro reportagens apresentaram contingências comportamentais entrelaçadas, dentre elas, duas mostram recursos legais que existem para casos em que o casal não quer que sua relação se configure como união estável (“*Contrato de namoro é moda entre adultos*”) ou o que deve constar em um contrato de união estável (“*Assim, eu assino*”). Tais contingências comportamentais entrelaçadas não seriam apresentadas antes da lei que regulamentou a união estável. Uma discussão apresentada pela reportagem “*Tribunais*

---

<sup>11</sup> A discussão acerca da garantia da conversão da união estável em casamento se torna imprescindível quando referimos às recentes decisões do Supremo Tribunal de Justiça acerca das uniões homoafetivas.

*viram 'divãs' de ex-namorados*”, também pertinente a este momento histórico, mostra as diferenças existentes entre namoro, união estável e casamento no que se refere a plano de saúde para o parceiro, direito sobre os bens materiais e empresas de um dos parceiros, dentre outros. Neste caso, é possível identificar não só duas formas de relacionamento (namoro e casamento), mas três com a inclusão da união estável que possui peculiaridades em relação ao namoro e ao casamento. Segundo tal reportagem, o namoro é uma relação na qual não há a intenção de constituição de família e não supõe direitos e deveres como na união estável ou casamento. Já a união estável é uma relação pública, na qual os parceiros possuem a intenção de constituir família e garante direitos semelhantes ao casamento. O casamento, por sua vez, seria a formalização de um contrato de união. Estas reportagens servem como ocasião que favorecem a ocorrência de um determinado comportamento por parte de indivíduos da população que estejam diante das mesmas contingências apresentadas por estas reportagens.

Tabela 12

*Reportagens da Revista Veja e do Jornal Folha de São Paulo (FSP) categorizadas como união estável, veiculadas entre 1997 e 2010, classificadas em contingências comportamentais entrelaçadas, produto agregado e consequência cultural.*

Ano	Contingências Comportamentais Entrelaçadas	Produto Agregado	Consequência Cultural
Período posterior à Lei 9.278 - União Estável	Contrato de namoro é moda entre adultos (FSP)	Jovem troca união legal por consensual (FSP)	
	Casal gay desfruta vantagens da união civil (FSP)	Casal faz treino antes de assinar papéis (FSP)	
	Tribunais viram 'divã' de ex-namorados (FSP)	O casamento morreu, viva o casamento (Veja)	
	Assim, eu assino (Veja)	Jovens adotam o 'teste pré-nupcial' (FSP)	

As reportagens classificadas como produto agregado apresentam uma nova prática cultural que vem ocorrendo principalmente entre os jovens: a união de casais sem a formalização do casamento. Todas as quatro reportagens apresentam o mesmo



dado, ou seja, o maior número de uniões informais em detrimento ao casamento em jovens de 15 a 35 anos, que preferem esta forma de união antes de se engajarem em um casamento civil. Ressalta-se que neste período histórico não se observa qualquer reportagem classificada como consequência cultural.

Os padrões comportamentais voltados para a união estável, apresentados nestes veículos de comunicação, sugerem que havia pessoas em relações conjugais informais e, por isso, não eram amparadas pela justiça. Com a regulamentação destas uniões, a partir das leis voltadas para a união estável, outros padrões comportamentais passaram a ser emitidos, como por exemplo, a união de pessoas com o objetivo de constituição de família, sem que fosse necessário o casamento, tendo em vista que possuíam os mesmos direitos de um casal formado a partir do matrimônio civil.

### **Relação Homoafetiva**

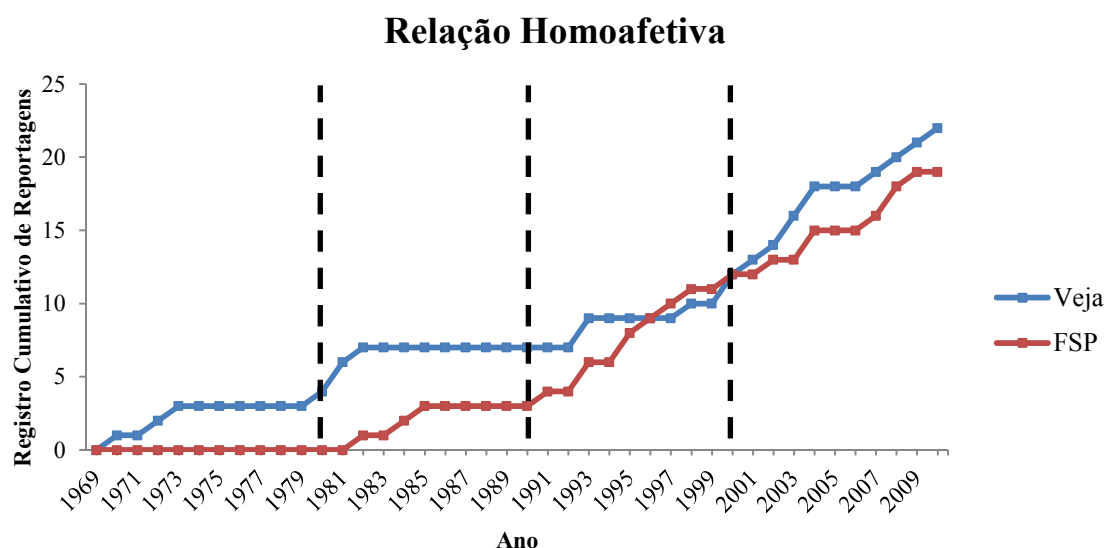
As uniões homoafetivas são aquelas estabelecidas entre pessoas do mesmo sexo. Alguns países têm admitido parcerias entre homossexuais, tais como Dinamarca, Noruega, França e Inglaterra, mas nem todos os direitos garantidos às uniões heteroafetivas, são garantidos às uniões homoafetivas, como a adoção. A lei brasileira, como estabelecida na Constituição Federal de 1988 e no Código Civil de 2002, não permite a união de casais homoafetivos, pois estabelecem que é reconhecida a união estável entre homem e mulher como entidade familiar (Constituição Federal, 1988, art. 226 § 3) e *o casamento se realiza no momento em que o homem e a mulher manifestam, perante o juiz, a sua vontade de estabelecer vínculo conjugal, e o juiz os declara casados* (Código Civil, 2002, art. 1514). Tais leis explicitam o sexo dos envolvidos em uma união estável ou casamento. Desta forma, até recentemente, as disputas entre ex-companheiros homoafetivos eram consideradas como sociedades de fato, ou seja, os

indivíduos, antes unidos por laços afetivos, eram tratados pela justiça como sócios, sendo assegurada somente a divisão dos bens adquiridos durante o período de convívio (Dias, 2005/2010), assim como ocorria com os casais que possuíam apenas união estável até a Constituição Federal de 1988.

A Lei Maria da Penha, de 2006, traz uma mudança na concepção de família, ao defini-la como *a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa* (art. 5º, inciso II). De acordo com Alves (2007), foi a primeira vez, que no âmbito infraconstitucional, a família foi descrita como sendo constituída a partir de suas relações de afeto, não por imposição da lei. A mudança na lei brasileira voltada para a regulamentação do casamento homoafetivo, esbarra no impedimento religioso, principalmente advindo das religiões cristãs que admitem o sexo apenas dentro de um vínculo matrimonial e com fins de procriação. Em 1995, a então Deputada Federal Martha Suplicy, propôs um Projeto de Lei que regulamentasse “as uniões civis entre pessoas do mesmo sexo, estabelecendo regras sobre o patrimônio constituído pelo casal e definindo deveres, impedimentos e obrigações mútuas dos companheiros homossexuais” (Toni, 2008, p. 44). Segundo Dias (2000/2012), tal projeto, modificado para o nome “Parceria Civil Registrada”, recebeu parecer favorável no Congresso Nacional em 1996 e está pronto para votação desde 2001, mas foi retirado de pauta por diversas vezes e se encontra arquivado. Devido ao tempo em tramitação, tal texto se encontra superado. Diversos outros projetos de leis, que buscam assegurar os direitos dos casais homoafetivos, tais como adoção e condição de dependência, também se encontram parados na pauta de votação do Congresso Nacional.

Em 5 de maio de 2011, o Supremo Tribunal Federal, diante da falta de uma lei que regulamentasse a união homoafetiva, reconheceu, por unanimidade, a união

homoafetiva como entidade familiar, assegurando-lhe os mesmos direitos e deveres previstos a união estável heterossexual (Dias, 2000/2012). Ao equiparar a união de homossexuais à união estável de heterossexuais, como previsto na lei brasileira, o Supremo Tribunal Federal garantiu a estes indivíduos os mesmos direitos atribuídos aos companheiros heteroafetivos pelo Código Civil: (1) alimentos; (2) sucessão hereditária; (3) conversão da união estável em casamento; (4) adoção; (5) exercício do poder familiar; (6) exercício da curatela<sup>12</sup>; (7) uso do nome do companheiro; e, (8) direitos possessórios dos companheiros sobre os bens adquiridos conjuntamente durante a união, sendo considerada, portanto, uma sociedade de direito.



*Figura 13.* Registro cumulativo das reportagens publicadas na Revista Veja e no Jornal Folha de São Paulo (FSP), entre os anos 1969 e 2010, categorizadas como Relação Homoafetiva.

A Figura 13 apresenta o registro cumulativo de reportagens na Revista Veja e no Jornal Folha de São Paulo voltadas para a discussão acerca das relações homoafetivas. Observa-se que estas reportagens se tornam mais frequentes depois de 1996, ano em que é aprovada a lei voltada para a união estável, o que pode sinalizar que a nova lei se

<sup>12</sup> Segundo Casabona (2005), curatela é “encargo deferido por lei a alguém para reger e administrar os bens de outrem, que não pode fazê-lo por si mesmo” (p. 280).

torna uma ocasião para a discussão acerca do tema. Entretanto, estas reportagens também ocorreram em período anterior à regulamentação desta lei mostrando, assim, que as uniões homoafetivas sempre estiveram presentes nos veículos de comunicação brasileiros.

Ressalta-se que, como discutido anteriormente, tais leis não mudaram a regulamentação jurídica voltada para direitos e deveres envolvidos em uma relação homoafetiva, portanto, com o objetivo de organizar os dados ao longo do tempo histórico analisado e compreender as mudanças ocorridas ao longo da história, os períodos foram divididos em décadas: (1) 1966-1980; (2) 1981-1990; (3) 1991-2000; e, (4) 2001-2010. A Tabela 13 apresenta as reportagens veiculadas no primeiro período discutido (1966-1980), as quais totalizam apenas três reportagens, tendo uma sido classificada como consequências comportamentais entrelaçadas e duas como consequência cultural. A reportagem “*Os transexuais*”, classificada como contingências comportamentais entrelaçadas, apresenta a história de um professor de música, pai de 3 crianças, que passa a tomar injeções de hormônios para desenvolver características físicas femininas. É interessante observar que o transexual mantém vínculo conjugal com a mesma mulher, mãe de seus filhos, estabelecendo, agora, uma relação homoafetiva. Uma das reportagens classificada como consequência cultural, intitulada “*O homossexualismo às claras*”, mostra uma entrevista realizada com o ator Walmor Chagas que representa uma personagem homossexual em uma peça de teatro. Discutem-se, nesta reportagem, preconceitos frequentes existentes na interação com pessoas homoafetivas, como achar que todas elas apresentam o mesmo padrão comportamental. A outra reportagem classificada como consequência cultural, “*Homossexualismo*” (1972), relata o primeiro simpósio sobre homossexualismo realizado no Brasil, com a participação de somente 30 pessoas, dentre estudantes de

medicina, um padre, um endocrinologista, um líder espírita e um psicólogo. As discussões apresentadas por este simpósio, voltadas para a busca de uma cura aos homossexuais, bem como o título da reportagem (Homossexualismo ao invés de Homossexualidade), transmite o movimento presente neste período histórico, no qual, pessoas que se relacionam com outras pessoas do mesmo sexo são vistas como doentes e precisam ser curadas.

Tabela 13

*Reportagens da Revista Veja e do Jornal Folha de São Paulo (FSP) categorizadas como relação homoafetiva, veiculadas entre 1966 e 1980, classificadas em contingências comportamentais entrelaçadas, produto agregado e consequência cultural.*

Ano	Contingências Comportamentais Entrelaçadas	Produto Agregado	Consequência Cultural
1966-1980	Os transexuais (Veja)		O homossexualismo às claras (Veja)
			Homossexualismo (Veja)

No período entre 1981 e 1990, o número de reportagens categorizadas como relações homoafetivas duplica em relação ao período anterior, totalizando seis reportagens, sendo duas classificadas como contingências comportamentais entrelaçadas e quatro como consequência cultural (ver Tabela 14). As duas reportagens classificadas como contingências comportamentais entrelaçadas, veiculadas neste período, mostram os preconceitos da época para as uniões homoafetivas. Na reportagem “*Ser heterossexual é bom*”, a atriz Dina Sfat enaltece as vantagens de ser heterossexual e diz que o aumento das relações homoafetivas se deve ao fato de que

a mulher é mais rigorosa na relação, passa a exigir igualdade de prazer e de direitos em geral. O homem, não respeitando essa igualdade, vai buscar não só quem aceita essa desigualdade, como gosta disso. E encontra o homossexual, que gosta de ter um parceiro violento, bravo, ciumento: o macho. Essa teoria

ajuda a entender por que o poder gay se opõe à emancipação feminina (Veja, 30 de setembro de 1981, pp. 4).

Esse trecho da entrevista reflete relatos preconceituosos diante de um padrão comportamental novo na sociedade, levando as pessoas a tentarem explicar o fenômeno por meio de descrições incorretas. Já a reportagem “*Caminho sem volta*” relata a história de Sandra Mara que, na adolescência, ao não se identificar com a figura feminina, passou a emitir padrões comportamentais masculinos, tendo inclusive, uma namorada. Entretanto, diante dos preconceitos e das dificuldades encontradas, Sandra Mara comete suicídio, demonstrando, mais uma vez, que a homossexualidade ainda não era aceita pela sociedade.

Duas das quatro reportagens classificadas como consequência cultural (“*O movimento homossexual quer mudar a legislação*” e “*A homossexualidade ainda é vista como doença*”) retrata uma mudança diante dos grupos homoafetivos: a busca pela troca do termo homossexualismo (código 302) por homossexualidade na Classificação Internacional de Doenças – CID. É importante ressaltar que no primeiro simpósio realizado para discutir questões referentes aos homossexuais (1972), apenas 30 pessoas participaram, já no debate Sexualidade no Brasil, relatada pela primeira reportagem, ocorrida em 1982, mais de 1200 pessoas se reuniram para ouvir o antropólogo Luis Mott defender maior discussão contra a discriminação sexual no país. Nota-se que em apenas 10 anos, elevou-se consideravelmente o número de pessoas envolvidas na discussão acerca da homossexualidade como um modo de ser e não uma doença. A reportagem “*Adotar filhos, desafio para os homossexuais*”, de 1983, mostra a dificuldade em casais homoafetivos adotarem crianças no Brasil. Ressalta-se que o primeiro casal homoafetivo a adotar uma criança, tendo esta o nome de duas mães em sua certidão de nascimento só ocorreu em 2005, no Rio Grande do Sul. Por fim, a

reportagem “*Um filão rendoso*” mostra, assim como no período anterior, uma peça de teatro voltada para a discussão da homossexualidade.

Tabela 14

*Reportagens da Revista Veja e do Jornal Folha de São Paulo (FSP) categorizadas como relação homoafetiva, veiculadas entre 1981 e 1990, classificadas em contingências comportamentais entrelaçadas, produto agregado e consequência cultural.*

Ano	Contingências Comportamentais Entrelaçadas	Produto Agregado	Consequência Cultural
1981-1990			O movimento homossexual quer mudar a legislação (FSP)
	Ser heterossexual é bom (Veja)		A homossexualidade ainda é vista como doença (FSP)
	Caminho sem volta (Veja)		Adotar filhos, desafio para os homossexuais (FSP)
			Um filão rendoso (Veja)

No período decorrido entre 1991 e 2000, há um aumento nas reportagens envolvendo as uniões homoafetivas, como observado na Tabela 15, totalizando 14 reportagens sobre o tema. As seis reportagens classificadas como contingências comportamentais entrelaçadas sinalizam uma diminuição no preconceito voltado para os homossexuais, aproximando seus padrões comportamentais aos padrões de casais heterossexuais, como: (1) presença de romantismo nas relações homoafetivas, assim como nas heteroafetivas (“*Casais gays buscam amor à moda antiga*”); (2) a importância da participação dos pais na vida das crianças, mesmo estes pais sendo homossexuais (“*Filhos lutam para assumir pais gays*”); (3) a procriação por mulheres, auxiliada por avanços na reprodução assistida (“*Lésbicas não abrem mão da maternidade*”); (4) a aceitação dos pais em relação aos companheiros dos filhos homossexuais (“*Maria, 65, quer casar com o marido do filho*” e “*Pai, sou gay*”); e, (5) maridos que trocam suas esposas por outro homem, assumindo assim, sua homossexualidade (“*Quando os maridos saem do armário*”).

As reportagens classificadas como produto agregado trazem uma série de dados, provenientes de pesquisas nacionais acerca das opiniões e possíveis comportamentos emitidos por brasileiros diante da homossexualidade, tais como: 62% dos pais convenceriam o filho a mudar, caso ele fosse homossexual; 79% dos pais não aceitariam o filho conviver com amigos homossexuais (“*A dor da descoberta*”); 56% dos entrevistados mudariam sua conduta com uma determinada pessoa, caso descobrissem que ela é homossexual, sendo que um em cada cinco se afastaria; 45% trocariam de médico caso ele fosse homossexual; 47% trocariam o voto em relação a um candidato homossexual (“*O mundo gay rasga as fantasias*”); e, 58% seriam contra a adoção de crianças por casais homoafetivos (“*O XX da questão*”). Tais dados representam o preconceito existente, neste período histórico acerca de uniões homoafetivas.

Diferentes agências de controle são apresentadas nas consequências culturais deste período, tais como Estado, Mídia e Medicina. A reportagem “*Médicos prometem reverter homossexuais*” sinaliza a homossexualidade como doença que precisa ser curada. A reportagem “*Ela e ela, não*” mostra o primeiro casal homoafetivo da televisão que foi apresentado na novela Torre de Babel, na Rede Globo. Observa-se que as personagens homossexuais, que inicialmente são representadas no teatro (1966-1990), um espaço restrito, passam a ser representadas na televisão, cujo alcance de público é maior, demonstrando, assim uma maior aceitação da população em relação a estas uniões. Duas reportagens relatam decisões do Estado acerca das relações homoafetivas, sendo que uma delas discute a seleção desta prática cultural (“*Liberou geral*”), na qual o governo da cidade de Juiz de Fora permite carícias públicas entre casais homoafetivos e a outra não, ao discutir que a união homoafetiva, sendo inconstitucional, não pode ser estabelecida no novo Código Civil (“*União homossexual fica fora do Código Civil*”).



Ressalta-se que o poder legislativo justifica que, mesmo não sendo permitida a união entre casais homoafetivos, a questão patrimonial, envolvida nestas uniões está garantida no código, o qual apresenta a união homoafetiva como uma sociedade de fato e não de direito.

Tabela 15

*Reportagens da Revista Veja e do Jornal Folha de São Paulo (FSP) categorizadas como relação homoafetiva, veiculadas entre 1991 e 2000, classificadas em contingências comportamentais entrelaçadas, produto agregado e consequência cultural.*

Ano	Contingências Comportamentais Entrelaçadas	Produto Agregado	Consequência Cultural
1991-2000	Casais gays buscam amor à moda antiga (FSP)		
	Filhos lutam para assumir pais gays (FSP)	A dor da descoberta (Veja)	Médicos prometem reverter homossexuais (FSP)
	Lésbicas não abrem mão da maternidade (FSP)	O mundo gay rasga as fantasias (Veja)	Ela e ela, não! (Veja)
	Maria, 65, quer casar com o marido do filho (FSP)	Brasil não tem literatura sobre pais homossexuais (FSP)	Liberou Geral (Veja)
	Quando os maridos saem do armário (FSP)	O XX da questão (FSP)	União homossexual fica fora do Código Civil (FSP)
	Pai, eu sou gay (Veja)		

No período seguinte, entre 2000 e 2010, o número de reportagens categorizadas como união homoafetiva se mantém alto, totalizando 14 reportagens, conforme Tabela 16. Das seis reportagens classificadas como contingências comportamentais entrelaçadas, quatro discutem a adoção por casais homoafetivos (“*Pais gays criam filhos sem preconceito*”, “*Meu pai é gay, minha mãe é lésbica*”, “*Com o seu advogado, ou com o meu?*” e “*Rejeitada 2 vezes, menina fica com casal gay*”), mostrando que a filiação, como uma das funções da família (Champlin, 2002), se mantém inclusive nas famílias homoafetivas. Desta forma, novas decisões judiciais voltadas para a adoção e para a legalização destas uniões demonstram o início da mudança em uma prática cultural em que há a permissão de novos arranjos familiares na sociedade brasileira.

Tabela 16

*Reportagens da Revista Veja e do Jornal Folha de São Paulo (FSP) categorizadas como relação homoafetiva, veiculadas entre 2001 e 2010, classificadas em contingências comportamentais entrelaçadas, produto agregado e consequência cultural.*

Ano	Contingências Comportamentais Entrelaçadas	Produto Agregado	Consequência Cultural
2001-2010	Pais gays criam filhos sem preconceito (FSP)		
	Casal gay desfruta vantagens da união civil (FSP)	A força do arco-íris (Veja)	Eles estão errados (Veja)
	Meu pai é gay, minha mãe é lésbica (Veja)	Gays sonham com o casamento tradicional (FSP)	Justiça gaúcha facilita adoção por casais gays (FSP)
	Com o seu advogado, ou com o meu? (Veja)	Mudança de registro (FSP)	Homossexuais podem mudar (Veja)
	Ser gay não é uma opção (Veja)	Homossexualidade é pecado para 58%, aponta pesquisa (FSP)	Um casal qualquer (Veja)
	Rejeitada 2 vezes, menina fica com casal gay (FSP)		

Este período também sinaliza maior tolerância às uniões homoafetivas como descrita na reportagem “*Mudança de registro*”, classificada como produto agregado, que pode ter ocorrido devido a maior exposição na mídia desta forma de união, da popularização das paradas homossexuais e da tendência mundial de respeito aos direitos dos homossexuais. Este fato é corroborado por outras duas reportagens classificadas também como produto agregado, as quais descrevem a luta dos homossexuais pelos seus direitos (“*A força do arco-íris*” e “*Gays sonham com o casamento tradicional*”). Entretanto, pesquisas apresentadas na reportagem “*Homossexualidade é pecado para 58%, aponta pesquisa*” mostram que 28% da população brasileira admitem ter preconceito contra os homossexuais. As consequências culturais descritas neste período envolvem o Estado, a Igreja, a Psicologia e a Mídia. A Igreja Católica permite o afeto entre pessoas do mesmo sexo, mas condena as relações sexuais (“*Eles estão errados*”). A Mídia e o Estado apresentam consequências culturais de manutenção das uniões homoafetivas, por meio de decisões judiciais que garantem seus direitos (“*Justiça gaúcha facilita a adoção por casais gays*”) e de filmes que retratam de forma adequada

relação entre pais homoafetivos e seus filhos (“*Um casal qualquer*”). Por fim, na reportagem “*Homossexuais podem mudar*” é apresentada uma entrevista de uma psicóloga que, apesar de repreendida pelo Conselho Federal de Psicologia, diz que pode mudar a orientação sexual de homossexuais. Apesar desta reportagem sinalizar que esta não é uma posição do Conselho Federal de Psicologia, pode selecionar contingências comportamentais entrelaçadas que geram preconceito a homossexuais.

As reportagens sobre uniões homoafetivas mostram a evolução promovida na sociedade brasileira com a adoção deste padrão comportamental por alguns indivíduos. Em um primeiro momento há descrições de comportamentos considerados preconceituosos e uma pequena possibilidade de mudança na legislação que poderia regulamentar estas uniões. A partir de 1990, este panorama começa a mudar, o que pode ter sido ocasionado pela Medicina, ao excluir a homossexualidade da lista de doenças do CID (Toni, 2008) em maio de 1990, além de considerar a similaridade entre os padrões comportamentais das relações homoafetivas e heteroafetivas. Isto promoveu uma diminuição no preconceito, o que não significa que ele tenha sido eliminado.

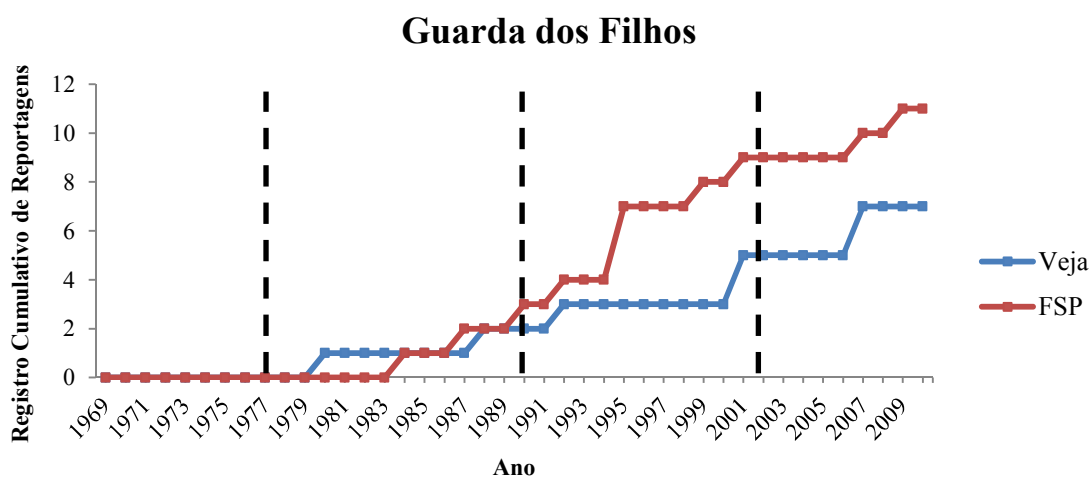
### **Guarda dos Filhos**

Pela lei brasileira, os pais são os responsáveis pelos filhos, constituindo dever dos pais garantirem *a prestação de assistência material, moral e educacional à criança ou adolescente* (ECA, art. 33) quando em exercício da guarda dos filhos. Antes da Lei do Divórcio, o casamento só poderia ser defeito por meio do desquite. Quando ocorria o desquite, os filhos do casal ficavam com o cônjuge inocente (Dias, 2005/2010), ou seja, o critério legal era baseado na identificação do cônjuge culpado e inocente<sup>13</sup>, como apontado na categoria Divórcio. Observa-se na Figura 14 que, antes da Lei do Divórcio,

---

<sup>13</sup> É importante ressaltar que esta busca por culpados e inocentes não ocorre mais no Direito das Famílias como amplamente discutido nos congressos da área.

nenhuma reportagem sobre guarda dos filhos foi publicada nos veículos de comunicação analisados neste trabalho. Antes desta lei, a sociedade não discutia a prática de guarda dos filhos, ou seja, como não havia casais divorciados, não era necessário refletir sobre quem cuidaria dos filhos na ausência de um dos genitores e quais os efeitos desta ausência no desenvolvimento da criança. A primeira reportagem sobre este tema, entre os veículos de comunicação selecionados, foi publicada pela Revista Veja em 1980, intitulada “*Pais versus filhos*”. E, a primeira reportagem sobre o tema no Jornal Folha de São Paulo foi publicada em 1984, o que indica um atraso para que a guarda dos filhos, a partir do divórcio, tivesse seus efeitos discutidos pelos veículos de comunicação. Foram selecionados quatro períodos históricos para a organização desta categoria, a saber: (1) posterior à Lei do Divórcio e anterior ao Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; (2) posterior ao ECA e anterior ao Código Civil – 2002; e, (3) posterior ao Código Civil de 2002.



*Figura 14.* Registro cumulativo das reportagens publicadas na Revista Veja e no Jornal Folha de São Paulo (FSP), entre os anos 1969 e 2010, categorizadas como Guarda dos Filhos.

### ***1º Período: Posterior à Lei do Divórcio – 1977 e anterior ao ECA – 1990***

A regulamentação do divórcio possibilitou a discussão acerca da guarda das crianças, cujos pais haviam se separado. Segundo Baptista (2000), a Lei do Divórcio estabeleceu sete regras em relação à guarda dos filhos menores: (1) na separação consensual, os cônjuges acordarão sobre a guarda dos filhos; (2) na separação litigiosa, a guarda será dada ao cônjuge que não deu causa à separação; (3) se ambos forem culpados, os filhos ficarão com a mãe; (4) caso os filhos não possam ficar com os genitores, sua guarda será concedida a uma pessoa idônea da família de um dos genitores; (5) quando a separação judicial ocorrer, os filhos ficarão sob os cuidados do cônjuge em que já se encontravam antes da ruptura matrimonial; (6) no caso de doença mental grave, os filhos ficarão sob os cuidados do cônjuge sadio; e, (7) no interesse dos filhos, o juiz poderá estabelecer a guarda de forma diferente do que descrito nas demais regras.

Tabela 17

*Reportagens da Revista Veja e do Jornal Folha de São Paulo (FSP) categorizadas como guarda dos filhos, veiculadas entre 1978 e 1990, classificadas em contingências comportamentais entrelaçadas, produto agregado e consequência cultural.*

Anos	Contingências Comportamentais Entrelaçadas	Produto agregado	Consequência Cultural
Período posterior à Lei do Divórcio de 1977 e anterior ao Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990	Pais versus filhos (Veja)		
	Homens descasados começam a brigar por seus filhos (FSP)		
	Descasados enfrentam ‘maratona’ para passar o dia dos pais com seus filhos (FSP)		
	Os filhos do divórcio (Veja)		

Neste período, não foi veiculada nenhuma reportagem classificada como produto agregado ou consequência cultural, somente reportagens classificadas como

contingências comportamentais entrelaçadas, conforme apresentado na Tabela 17. Dentre as quatro reportagens veiculadas entre 1978 e 1990 sobre guarda dos filhos, três discutem a maior participação do homem no processo de guarda, buscando adquirir a guarda do filho na justiça (“*Pais versus filhos*”, “*Homens descasados começam a brigar por seus filhos*” e “*Descasados enfrentam ‘maratona’ para passar o dia dos pais com seus filhos*”). Tais contingências comportamentais entrelaçadas mostram um movimento recente no qual cada vez mais os homens se voltam para a uma maior participação na vida da criança. A justiça brasileira defende o princípio do melhor interesse para a criança, ou seja, desde o Código de Menores (1979), a proteção aos interesses do menor prevaleceria sobre qualquer outro bem ou interesse juridicamente tutelado (Barboza, 2000; Pereira, 2000). “A defesa do melhor interesse da criança, no entanto, pode, por vezes, ser equivocadamente confundida com preconceituoso juízo sobre a conduta da mulher que, pelos papéis tradicionais, via de regra, detém a guarda dos filhos menores” (Fachin, 2005, p. 124), ou seja, a justiça decide pela guarda por parte da mãe, sem que esse envolva o melhor interesse para a criança. A reportagem “*Os filhos do divórcio*” apresenta diversos modelos de família que se tornaram possíveis a partir do divórcio, por exemplo, casais que se uniram após o divórcio convivendo com os filhos do primeiro casamento no mesmo lar. As reportagens apresentadas podem servir de modelo para pais que se encontram em situação semelhante, mostrando que eles podem entrar na justiça pela guarda dos filhos menores e podem constituir uma nova família, após o divórcio, mesmo com filhos.

### ***2º Período: Posterior ao ECA – 1990 e anterior ao Código Civil – 2002***

O Estatuto da Criança e do Adolescente, nos artigos. 21 e 22, determina que *o poder familiar será exercido, em igualdade de condições, pelo pai e pela mãe, na forma*

do que dispuser a legislação civil, assegurado a qualquer deles o direito de, em caso de discordância, recorrer à autoridade judiciária competente para a solução da divergência e que aos pais incumbe o dever de sustento, guarda e educação dos filhos menores, cabendo-lhes ainda, no interesse destes, a obrigação de cumprir e fazer cumprir as determinações judiciais. Desta forma, o ECA já sinaliza a importância de ambos os pais no cuidado com os filhos.

Observa-se na Tabela 18 que foi durante o período de 1991 e 2002 que houve o maior número de reportagens sobre guarda dos filhos, tendo três sido classificadas como contingências comportamentais entrelaçadas, cinco como produto agregado e uma como consequência cultural. As reportagens classificadas como contingências comportamentais entrelaçadas descrevem o mesmo padrão comportamental do período anterior, ou seja, homens que decidem ficar com seus filhos após a separação (“*Período integral*”), mulheres que abrem mão da guarda dos filhos para privilegiar a carreira profissional (“*Mulheres adotam ‘toma que o filho é teu’*”) e casais que decidem pela guarda compartilhada (“*Lembraram de mim*”). Já as reportagens classificadas como produto agregado mostram que não só os homens procuram ter a guarda de seus filhos (“*Aumenta interesse de pais em disputar a guarda dos filhos*” e “*Homem supera mulher na disputa por filho*”), mas os filhos também entram na justiça para garantirem o convívio com o pai, como mostra a reportagem “*40 mil crianças ‘exigem’ pai na justiça*”. Outro padrão apresentado nestas reportagens é que a guarda dos filhos por parte dos pais não representa mais o comportamento social de poucos indivíduos, mas uma prática cultural que tem se estabelecido cada vez mais em uma parcela significativa da população que se engajam em um divórcio (“*Duelo na separação judicial*” e “*Um novo arranjo familiar*”).

Tabela 18

*Reportagens da Revista Veja e do Jornal Folha de São Paulo (FSP) categorizadas como guarda dos filhos, veiculadas entre 1991 e 2002, classificadas em contingências comportamentais entrelaçadas, produto agregado e consequência cultural.*

	Anos	Contingências Comportamentais Entrelaçadas	Produto agregado	Consequência Cultural
Período posterior ao Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990 e anterior ao Código Civil de 2002		Período integral (Veja)	Aumenta interesse de pais em disputar a guarda dos filhos (FSP)	
	1991-2002	Mulheres adotam ‘toma que o filho é teu’ (FSP)	40 mil crianças ‘exigem’ pai na justiça (FSP)	Pai perde chefia de família, mas ganha filhos (FSP)
		Lembraram de mim (FSP)	Duelo na separação judicial (Veja)	
			Um novo arranjo familiar (Veja)	
			Homem supera mulher na disputa por filho (FSP)	

A única reportagem que discute consequências culturais neste período para a guarda dos filhos é “*Pai perde chefia de família, mas ganha filhos*”, a qual apresenta as regulamentações feitas pela Constituição Federal acerca da equiparação dos direitos e deveres dos pais em relação aos filhos, inclusive no que se refere à guarda dos filhos. É importante ressaltar que a reportagem indica que a regulamentação voltada para a guarda dos filhos ainda não foi feita de forma adequada, necessitando de eventuais elaborações legislativas.

### ***3º Período: Posterior ao Código Civil – 2002***

No capítulo IX do Livro da Família, o Código Civil de 2002 define guarda unilateral e compartilhada e apresenta as condições em que o processo de guarda deve ocorrer. O art. 1583, § 1, define guarda unilateral aquela *atribuída a um só dos genitores ou a alguém que o substitua e, por guarda compartilhada a responsabilização conjunta e o exercício de direitos e deveres do pai e da mãe que não vivam sob o*



*mesmo teto, concernentes ao poder familiar dos filhos comuns.* Segundo Dias (2005/2010),

O maior conhecimento do dinamismo das relações familiares fez vingar a guarda conjunta ou compartilhada, que assegura maior aproximação física e imediata dos filhos com ambos os genitores, mesmo quando cessado o vínculo de conjugalidade. É o modo de garantir, de forma efetiva, a co-responsabilidade parental, a permanência da vinculação mais estrita e a ampla participação destes na formação e educação do filho, a que a simples visitação não dá espaço. O compartilhar da guarda dos filhos é o reflexo mais fiel do que se entende por poder familiar (pp. 436).

A Tabela 19 apresenta as reportagens publicadas na Revista Veja e no Jornal Folha de São Paulo após 2002. As reportagens classificadas como contingências comportamentais entrelaçadas apresentam o mesmo padrão comportamental voltado para a guarda dos filhos do período anterior, ou seja, maior participação dos pais nos cuidados dos filhos menores. A reportagem “*Os novos códigos da separação*” mostra que os pais têm buscado estabelecer relações mais cordiais durante o processo de separação para ficarem mais perto dos filhos. E, a reportagem “*Com o seu advogado, ou com o meu?*” apresenta as situações que surgiram a partir das novas configurações familiares estabelecidas pelo divórcio, como a disputa entre pai biológico e o pai que criou pela guarda da criança, e ainda, indivíduos que entram na justiça para solicitarem indenização ao pai por abandono afetivo.

O número frequente de pais que não participam da vida de seus filhos levou o Congresso Nacional a sancionar a Lei 11.698 de 2008 que institui e disciplina a guarda compartilhada, alterando o conteúdo do Código Civil de 2002. Nesta reformulação, o art. 1.584, § 1 estabelece que na *audiência de conciliação, o juiz informará ao pai e à*

mãe o significado da guarda compartilhada, a sua importância, a similitude de deveres e direitos atribuídos aos genitores e as sanções pelo descumprimento de suas cláusulas. Já o §2, deste mesmo artigo, estabelece que *quando não houver acordo entre a mãe e o pai quanto à guarda do filho, será aplicada, sempre que possível, a guarda compartilhada*. É importante ressaltar que esta determinação pode envolver significativo sofrimento para a criança quando não há comunicação entre os pais. Antes que se obrigue a criança a estar com ambos os pais, é necessário considerar se haverá consistência de rotinas e regras para a criança, com um ambiente acolhedor e amoroso na interação com os pais. A reportagem “*Congresso quer obrigar os pais a verem os filhos*” mostra que há um projeto de lei em tramitação no Congresso Nacional que prevê indenização por dano moral decorrente do abandono afetivo de crianças por seus pais.

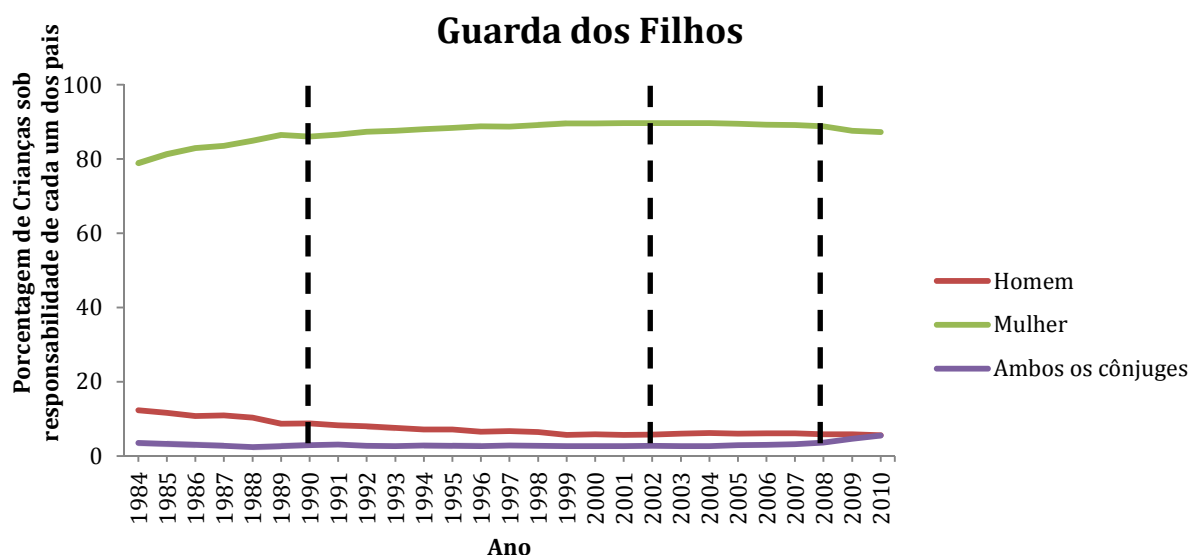
Tabela 19

*Reportagens da Revista Veja e do Jornal Folha de São Paulo (FSP) categorizadas como guarda dos filhos, veiculadas entre 2003 e 2010, classificadas em contingências comportamentais entrelaçadas, produto agregado e consequência cultural.*

	Anos	Contingências Comportamentais Entrelaçadas	Produto agregado	Consequência Cultural
Período posterior ao Código Civil de 2002		Os novos códigos da separação (Veja)		
	2003-2008	Com o seu advogado, ou com o meu? (Veja)	1 em cada 3 jovens são filhos de pais separados (FSP)	Congresso quer obrigar os pais a verem os filhos (FSP)

O IBGE, em sua pesquisa de registro civil, coleta dados acerca dos responsáveis pela guarda de crianças, após a separação dos pais. A Figura 15 apresenta a porcentagem de crianças, filhos de pais separados, que estão sob a responsabilidade do homem, da mulher ou de ambos os cônjuges. Observa-se que até a regulamentação do Código Civil de 2002 houve um aumento na porcentagem de crianças sob a responsabilidade da mulher e diminuiu a porcentagem de crianças sob a

responsabilidade do homem, se mantendo constante a porcentagem de filhos sob a responsabilidade de ambos os pais. A partir de 2002, observa-se uma pequena diminuição na porcentagem de crianças sob a responsabilidade da mulher com um consequente aumento na porcentagem de crianças sob a responsabilidade de ambos os cônjuges. Esta inversão torna-se mais acentuada a partir de 2008 com a promulgação da Lei 11.698, apresentada anteriormente. Ressalta-se, portanto, que a lei da guarda compartilhada começa a apresentar mudanças nas práticas culturais familiares ao aumentar o número de filhos sob os cuidados de ambos os pais. Entretanto, esta lei não alterou o número de crianças sob a responsabilidade somente do pai.

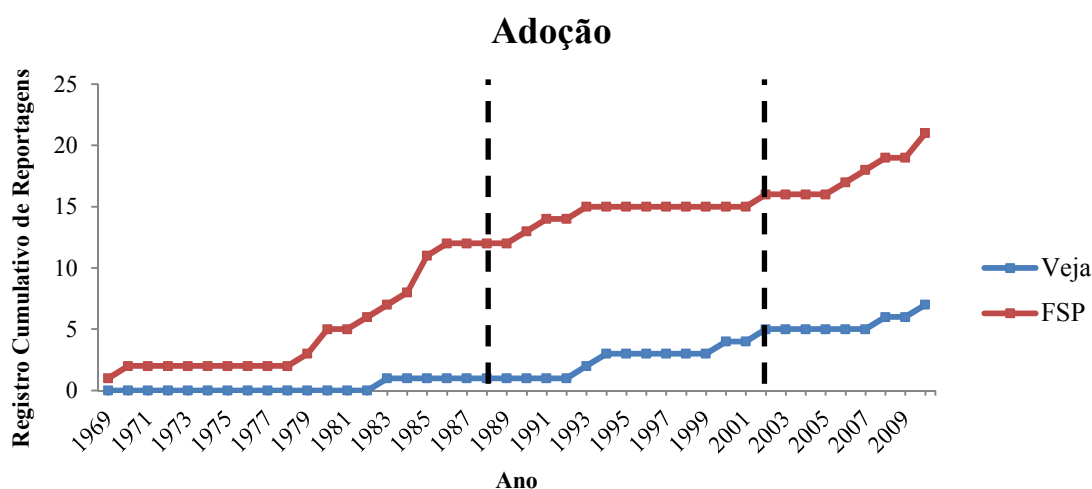


*Figura 15.* Porcentagem de crianças, filhos de pais separados, sob responsabilidade de cada um dos genitores, de acordo com os dados do IBGE.

### Adoção

A adoção pode ser definida como um vínculo afetivo de paternidade/filiação, entre pessoas estranhas, estabelecendo-se como um parentesco eletivo, considerado análogo às filiações biológicas pela Constituição Federal de 1988 (Dias, 2005/2010). As leis brasileiras estabelecem que uma criança só deva ser colocada para adoção quando esgotada as tentativas de permanência na família biológica. A adoção busca garantir o

direito da criança à convivência familiar (Pereira, 2005) ao inseri-la em uma família substituta. A Figura 16 apresenta o registro cumulativo das reportagens veiculadas na Revista Veja e no Jornal Folha de São Paulo, entre 1969 e 2010, categorizadas como adoção. As reportagens publicadas no Jornal Folha de São Paulo foram mais frequentes do que as publicadas na Revista Veja durante todo o período analisado. Observa-se um aumento entre 1982 e 1986 e entre 2005 e 2008.



*Figura 16.* Registro cumulativo das reportagens publicadas na Revista Veja e no Jornal Folha de São Paulo (FSP), entre os anos 1969 e 2010, categorizadas como Adoção.

As reportagens categorizadas como adoção foram também classificadas em contingências comportamentais entrelaçadas, produto agregado e consequência cultural e divididas em três períodos: (1) anterior à Constituição Federal de 1988; (2) posterior à Constituição Federal de 1988 e anterior ao Código Civil de 2002; e, (3) posterior ao Código Civil de 2002. Esses três períodos serão analisados conjuntamente, tendo em vista que, como relatado no início dos resultados, esta categoria não será discutida em detalhes. Observa-se na Tabela 20 que o número de reportagens em cada um dos períodos se manteve constante, com um número maior de reportagens no primeiro período devido à maior quantidade de anos envolvidos.

Tabela 20

*Reportagens da Revista Veja e do Jornal Folha de São Paulo (FSP) categorizadas como adoção, veiculadas entre 1966 e 2010, classificadas em contingências comportamentais entrelaçadas, produto agregado e consequência cultural.*

	Ano	Contingências Comportamentais Entrelaçadas	Produto Agregado	Consequência Cultural
Período anterior à Constituição Federal de 1988	1966-1988	Filhos adotivos: numa casa, esperam seu lar (FSP)	Na adoção, um recurso: escolher antes de nascer (FSP)	Atende a lei da adoção aos interesses dos menores? (FSP)
		Uma campanha para adotar crianças (FSP)	Adoção, ainda um processo burocrático (FSP)	Regulamentada a adoção de menor por estrangeiro (FSP)
		Os filhos adotados enfrentam seus fantasmas (FSP)	Adoção de crianças de cor terá campanha (FSP)	Excesso de burocracia dificulta a adoção de menor abandonado (FSP)
		A dura batalha para adotar uma criança abandonada (FSP)		Adotar filhos, desafio para os homossexuais (FSP)
Período posterior à Constituição Federal de 1988 e anterior ao Código Civil de 2002	1989-2002	Profissão, pai e mãe (Veja)	Estrangeiros adotam 5 crianças/dia no Brasil (FSP)	Juízes dizem que nova lei prejudica as adoções (FSP)
		Pais gays criam filhos sem preconceito (FSP)	A caminho de casa (Veja)	Leis dificultam adoção no Brasil (FSP)
			Uma decisão corajosa (Veja)	Gay pode ser pai adotivo? (Veja)
Período posterior ao Código Civil de 2002	2003-2010	As razões do mal (Veja)	Solteiro adota para realizar o sonho de ser pai (FSP)	Projeto quer unificar regras para adoção (FSP)
			Queda no preconceito não reduz rejeição de crianças adotadas (FSP)	Mudança para melhor (Veja)
			Cai exigência por crianças brancas na hora da adoção (FSP)	Proibida por lei, adoção direta ainda é comum no Brasil (FSP)

Antes da Constituição Federal de 1988, a lei que regia as adoções era o Código Civil de 1916 e o Código de Menores de 1979, os quais estabeleciam como seria feita a colocação de crianças em lar substituto e os requisitos para a sua concessão. As reportagens classificadas como contingências comportamentais entrelaçadas, neste período, indicam a dificuldade no processo de adoção devido à resistência dos pais em

adotarem crianças maiores (“*Filhos adotivos: numa casa, esperam seu lar*”) ou negras (“*Uma campanha para adotar crianças*”) e aos obstáculos impostos pela lei brasileira (“*Os filhos adotados enfrentam seus fantasmas*” e “*A dura batalha para adotar uma criança abandonada*”), apresentando, para tanto, casos individuais que ilustravam tais dificuldades. Já as reportagens classificadas como produto agregado relatam como as dificuldades encontradas no processo de adoção acarretavam em pais que fugiam de um processo adotivo legal ao registrar uma criança em seu nome como filhos biológicos. Além da burocracia, tais pais evitavam que na certidão de nascimento da criança fosse escrito que ela era adotada, como previa a lei brasileira. As reportagens classificadas como consequências culturais, por sua vez, descrevem como o Estado, como uma agência de controle, consequenciava tais dificuldades e o que se estabelecia para a adoção por casais estrangeiros ou homoafetivos.

A Constituição Federal de 1988, art. 227, § 6, estabelece que *os filhos, havidos ou não da relação do casamento, ou por adoção, terão os mesmos direitos e qualificações, proibidas quaisquer designações discriminatórias relativas à filiação*. A partir de 1988, não se diferenciava mais os filhos biológicos e adotivos. Neste período, a adoção não legal de crianças por casais homoafetivos começa a ocorrer no país (“*Pais gays criam filhos sem preconceito*”). As reportagens classificadas como produto agregado descrevem as vantagens da adoção no país por casais estrangeiros ou não (“*Estrangeiros adotam 5 crianças/dia no Brasil*”), mostrando que houve um aumento na adoção de crianças não brancas, doentes e mais velhas (“*A caminho de casa*” e “*Uma decisão corajosa*”). Já as reportagens classificadas como consequência cultural ainda discutem as dificuldades no processo de adoção no Brasil devido às leis brasileiras, como também já era discutido no período anterior.

O Código Civil de 2002 regulamentou o processo de adoção nos artigos 1618 a 1629, os quais estabeleceram idade mínima para adotar, as condições em que uma criança poderia ser adotada e quem poderia ser o adotante. Neste período, a reportagem *“As razões do mal”* é classificada como contingências comportamentais entrelaçadas e apresenta o caso de uma adoção em que a criança sofria violências físicas e psicológicas da mãe adotiva. Tal reportagem pode ser ocasião para futuras discussões acerca dos critérios que devem ser observados em um processo de adoção. As duas reportagens classificadas como produto agregado se complementam. A reportagem *“Cai exigência por crianças brancas na hora da adoção”* relata que os candidatos a adotantes diminuíram suas exigências na hora de adotar, entretanto, a reportagem *“Queda no preconceito não reduz rejeição de crianças adotadas”* mostra que ainda há uma falta de preparo para os adotantes no processo de adoção, pois muitos deles devolvem as crianças aos abrigos por elas não atenderem a certas expectativas, contribuindo, ainda mais para dificuldades no desenvolvimento dessas crianças. As reportagens classificadas como consequência cultural ainda discutem as dificuldades encontradas na lei para a adoção, assim como ocorreu nos períodos anteriores, indicando que as mudanças feitas no Código Civil não foram suficientes para sanar tais dificuldades. Em 2009 foi aprovada a Lei 12.010 que dispõe sobre a adoção e altera o Estatuto da Criança e do Adolescente e o Código Civil. Devido ao fato desta lei ter sido aprovada próximo ao fim do período analisado neste trabalho, ela não será considerada, mas é necessário que trabalhos futuros a analisem com o objetivo de verificar se as dificuldades encontradas nos códigos legislativos anteriores foram minimizados. Além disso, é necessário considerar que esta dificuldade para adotar crianças no Brasil pode ser decorrente dos critérios utilizados pelos adotantes neste processo, como idade, raça e sexo da criança a ser adotada.

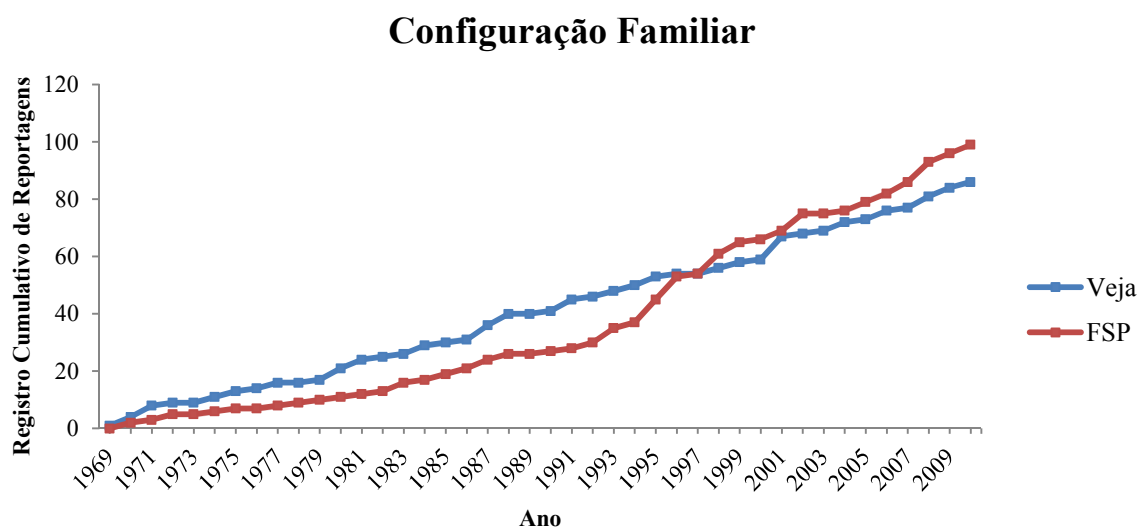
## **Configuração Familiar**

Configuração familiar se refere à composição da família, ou seja, quantos membros estão presentes, quem são e qual o seu papel dentro do contexto familiar. Diversas modificações ocorreram na configuração da família brasileira, principalmente com a aprovação da Lei do Divórcio em 1977, pois permitiu que os casais, ao se separarem, formassem uma família sem um dos genitores (monoparental) ou reconstruíssem uma nova família a partir da união com novos membros (famílias reconstituídas). Além dessas mudanças, a maior longevidade da população brasileira também permitiu que idosos fizessem parte da família (famílias multigeracionais) ou morassem sozinhos.

A Figura 17 apresenta o registro cumulativo das reportagens publicadas na Revista Veja e no Jornal Folha de São Paulo, categorizadas como Configuração Familiar. Esta categoria foi a mais frequente em todo o trabalho, o que demonstra maior interesse por parte da mídia pelas mudanças na composição das famílias brasileiras. Observa-se que, no Jornal Folha de São Paulo - FSP, há um aumento no número destas reportagens a partir de 1994, indicando que além da Lei do Divórcio (Lei 6.615/77), como uma lei que contribuiu para a diversidade nas configurações familiares brasileiras, a Lei da União Estável (Lei 8.560/94) também deve ser considerada. De um total de 291 reportagens selecionadas na Revista Veja, 86 foram classificadas em Configuração Familiar, ou seja, aproximadamente 30%. Já na Folha de São Paulo, este percentual foi maior, 99 reportagens que resultam em 37% do total de reportagens selecionadas. Diversas categorias descritas neste trabalho descreveram, indiretamente, as variáveis que contribuíram para as mudanças nas configurações familiares brasileiras (e.g.,



Divórcio, Relação Homoafetiva, Saúde<sup>14</sup>, Adoção e Legislação) e, por isso, uma análise das reportagens categorizadas como Configuração Familiar não será realizada. Entretanto, tais reportagens foram classificadas, assim como nas outras categorias, em contingências comportamentais entrelaçadas, produto agregado e consequência cultural, e suas manchetes, dispostas em uma tabela se encontra no Anexo A.

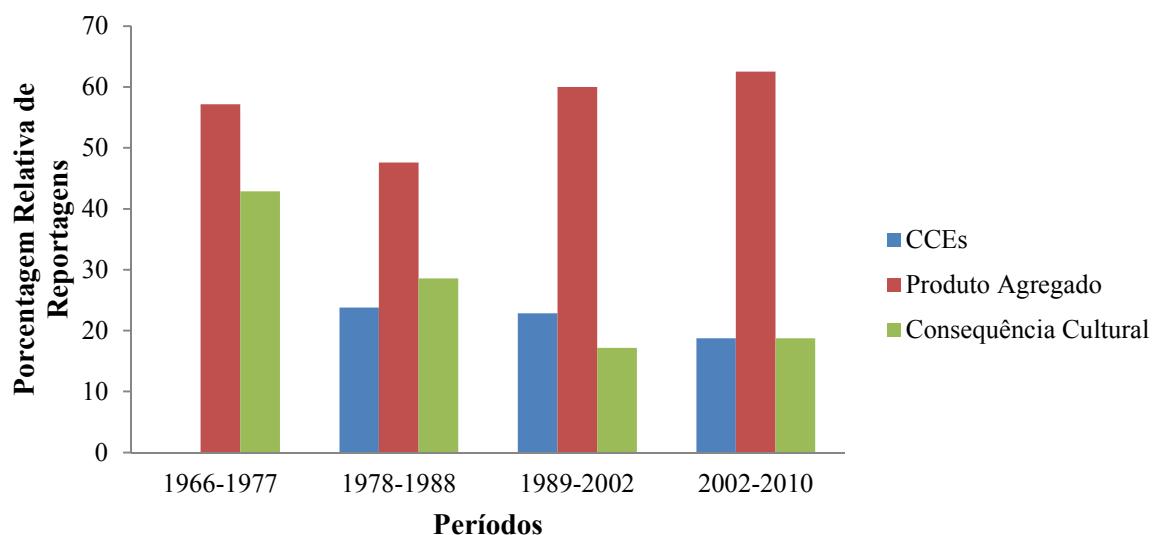


*Figura 17.* Registro cumulativo das reportagens publicadas na Revista Veja e no Jornal Folha de São Paulo (FSP), entre os anos 1969 e 2010, categorizadas como Configuração Familiar.

A frequência desta classificação é apresentada na Figura 18, a qual mostra a porcentagem relativa por período de veiculação das reportagens classificadas em cada um dos termos de uma metacontingência – contingências comportamentais entrelaçadas, produto agregado e consequência cultural. Os resultados mostram uma alta frequência de reportagens sobre produto agregado em todos os períodos analisados, permanecendo por volta de 60%, com exceção do período entre 1981 e 1990. Esses dados sugerem que as mudanças nas configurações familiares brasileiras são

<sup>14</sup> Cerca de 45% das reportagens categorizadas como Configuração Familiar foram também categorizadas como Saúde na Revista Veja e 51% das reportagens do Jornal Folha de São Paulo. Essas reportagens se referiam principalmente aos métodos contraceptivos (que envolvem mudanças na Configuração Familiar e avanços na área da saúde) e à longevidade (que também muda a configuração familiar brasileira a partir de avanços médicos).

transmitidas pela mídia a partir de informações acerca de padrões comportamentais emitidos por diferentes grupos familiares da população e não de contingências comportamentais de um grupo familiar específico. A frequência de reportagens que relataram consequência cultural apresentou uma queda ao longo dos três primeiros períodos e se manteve constante no último período analisado, envolvendo, principalmente, decisões do Estado e da Igreja acerca das novas configurações familiares brasileiras, considerando o planejamento familiar e o divórcio. Essas duas variáveis podem ter contribuído para mudanças na composição da família brasileira: (1) a diminuição no número de filhos; e, (2) o divórcio que possibilitou recasamentos.



*Figura 18.* Porcentagem relativa das reportagens publicadas na Revista Veja e no Jornal Folha de São Paulo, classificadas em CCEs – contingências comportamentais entrelaçadas, produto agregado e consequência cultural, divididas em quatro períodos históricos.

### **Economia Familiar**

Economia Familiar se refere às formas de organização financeira de uma família na sua inter-relação com a economia do país. A Figura 19 apresenta o registro cumulativo de reportagens categorizadas como economia familiar, entre 1969 e 2010, veiculadas na Revista Veja e no Jornal Folha de São Paulo. Observa-se que houve um

aumento significativo nestas reportagens a partir de 1990. As reportagens foram classificadas em contingências comportamentais entrelaçadas, produto agregado e consequência cultural e dividas por períodos de 10 anos e, suas manchetes se encontram em uma tabela no Anexo B. Tais reportagens relatam mudança nas práticas culturais familiares: a mulher como uma pessoa importante no sustento familiar e a maior participação dos homens no cuidado com os filhos.

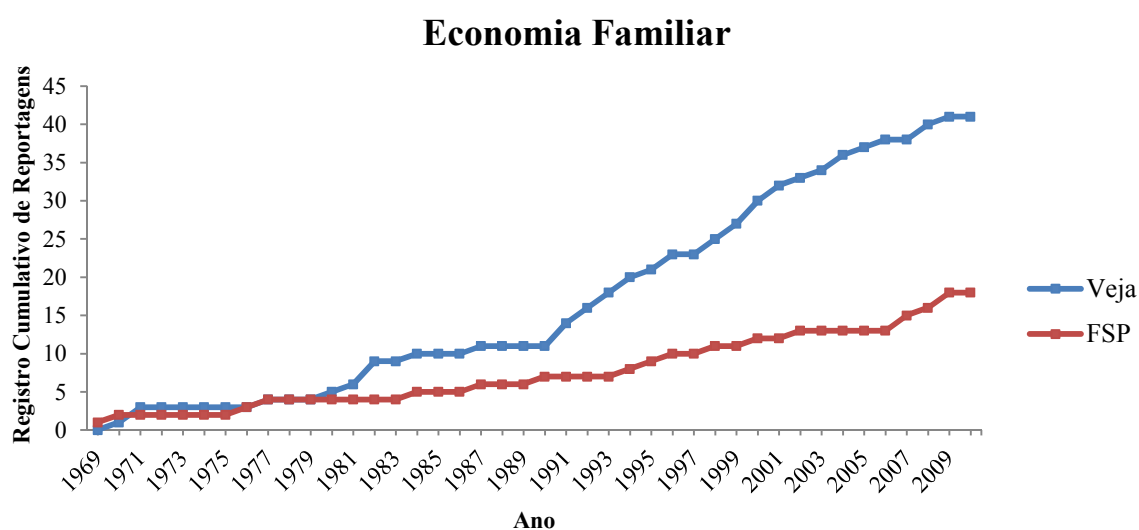
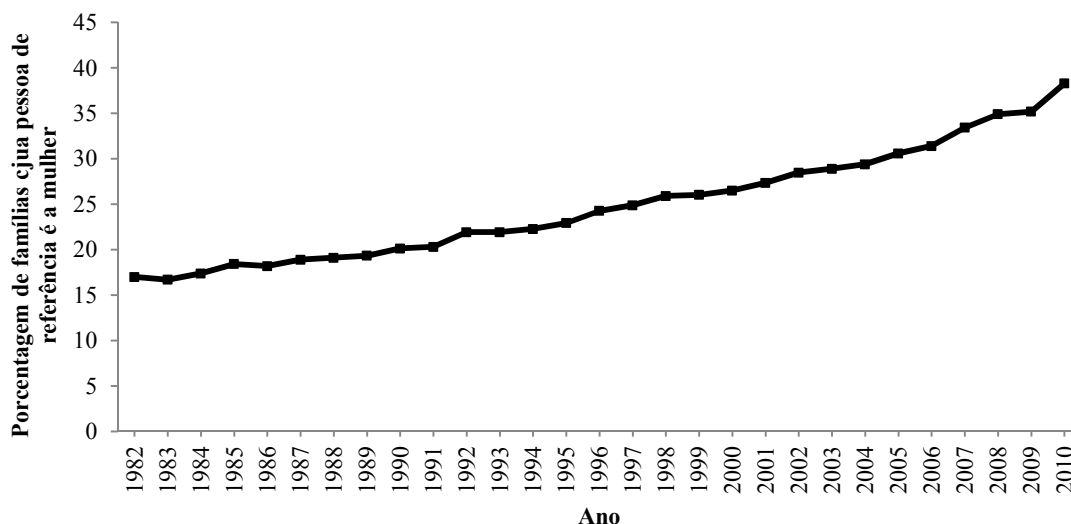


Figura 19. Registro cumulativo das reportagens publicadas na Revista Veja e no Jornal Folha de São Paulo (FSP), entre os anos 1969 e 2010, categorizadas como Economia Familiar.

A Figura 20 apresenta os dados estatísticos do IBGE acerca da porcentagem de famílias brasileiras que têm a mulher como pessoa de referência<sup>15</sup>. Segundo os dados do IBGE (1999), a pessoa de referência é responsável, em média, por 70,3% dos rendimentos totais do domicílio, o que indica que são elas as responsáveis pelo principal sustento financeiro da família. Observa-se que em 1982 somente 17% das famílias brasileiras tinham a mulher como pessoa de referência, enquanto em 2010 esta

<sup>15</sup> Pessoa de referência é a pessoa identificada pelos outros membros da família como a responsável pelo seu sustento econômico. Durante muitos anos o IBGE utilizou o termo chefe de família que geralmente se associava à figura masculina, mas com o passar dos anos, e com a maior participação dos demais membros da família, o termo chefe foi posto em desuso, passando a ser utilizado o termo pessoa de referência a partir de 1990 (<http://www.ibge.gov.br/censo/questionarios.shtml>)

representação se torna acima de 38%. Os dados mostram a maior participação da mulher no sustento econômico familiar que foi atribuído aos homens no transcorrer de muitos anos (Setton, 2004).



*Figura 20.* Porcentagem de famílias brasileiras nas quais a mulher é a responsável pelo sustento econômico da família, segundo o IBGE.

Com a maior participação feminina no mercado de trabalho, tornou-se necessário que os homens assumissem tarefas domésticas classificadas tradicionalmente como femininas, como o cuidado e educação dos filhos. Entretanto, esta mudança ocorre lentamente. Naves e Vasconcelos (2013), ao investigar a participação dos pais em uma família brasileira, observaram que a mãe, apesar de trabalhar fora de casa, ainda é a principal responsável pela educação dos filhos e pelos cuidados com a casa, mas há uma sinalização de mudança em busca de uma maior participação e envolvimento do pai nos cuidados com os filhos.

As categorias descritas a seguir – Saúde, Práticas Educativas Parentais, Mídia e Legislação – não tiveram suas reportagens classificadas em contingências comportamentais entrelaçadas, produto agregado e consequência cultural. Estas categorias envolvem relatos de comportamentos de grupos sociais de controle, como a

família, a Mídia e o Governo. Ao se analisar o conteúdo destas reportagens, se observou que, por envolver um grupo social de controle, tais reportagens são, em sua maioria, relatos de consequências culturais. Além disso, não foi possível identificar leis que pudessem ser marcos de mudança nas práticas culturais estabelecidas nestas categorias, portanto, as análises foram divididas por períodos de décadas.

### **Saúde**

A categoria saúde é muito ampla e envolve diversos temas. A partir dos objetivos deste trabalho, saúde foi dividida nos seguintes temas: Planejamento Familiar, Métodos Contraceptivos, Reprodução Assistida, Paternidade/Maternidade, Aborto, Saúde Infantil e Longevidade. Como a Medicina é uma agência de controle, as reportagens envolvendo os temas de saúde não foram classificadas em contingências comportamentais entrelaçadas, produto agregado e consequência cultural, elas foram divididas por períodos históricos de 10 anos. A Figura 21 apresenta o registro cumulativo de todas as reportagens publicadas na Revista Veja e no Jornal Folha de São Paulo, entre os anos 1969 e 2010, categorizadas como Saúde. Observa-se que a Revista Veja apresenta um número maior de reportagens do que o Jornal Folha de São, com um aumento no número destas reportagens a partir de 1990 em ambos os veículos de comunicação.

## Saúde

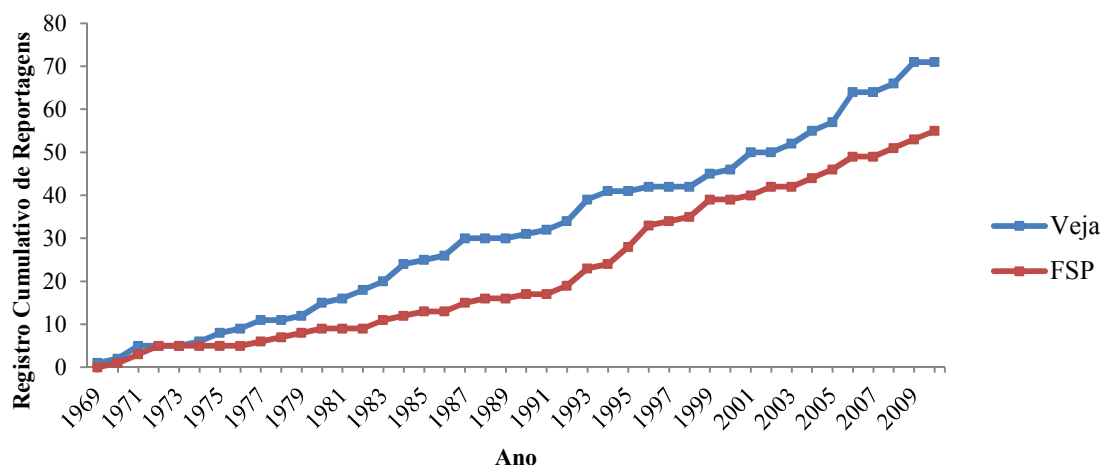


Figura 21. Registro cumulativo das reportagens publicadas na Revista Veja e no Jornal Folha de São Paulo (FSP) entre os anos 1969 e 2010, categorizadas como Saúde.

### ***Planejamento Familiar, Métodos Contraceptivos e Reprodução Assistida***

Segundo Costa (2000), atualmente o planejamento familiar se restringe às questões de reprodução, apesar de originalmente o termo abranger o conjunto das necessidades de uma família como moradia, educação e lazer. Portanto, a discussão do planejamento familiar envolve necessariamente os métodos contraceptivos e a reprodução assistida. Desta forma, os três temas serão apresentados em conjunto, diante das inter-relações existentes. A anticoncepção é entendida como o conjunto de meios usados para evitar a gravidez não desejada durante as relações sexuais (Poli, 2006) e a reprodução assistida se refere a métodos artificiais voltados para atenuar os problemas relativos à reprodução humana (os métodos mais conhecidos são a inseminação artificial e a fertilização *in vitro*) (Meirelles, 2002).

A história do planejamento familiar no Brasil pode ser dividida em três fases: (1) pró-natalismo; (2) antinatalistas e anticontrolistas; e, (3) planejamento familiar. A primeira fase se inicia na Proclamação da República e se estendeu até 1964, caracterizando-se por uma concordância geral acerca das vantagens de um alto

crescimento populacional. Segundo Fonseca Sobrinho (1993), a Constituição Federal de 1937 mantinha uma tradição pró-natalista ao propor, no seu art. 124 que “*a família, constituída pelo casamento indissolúvel, está sob proteção do Estado. Às famílias numerosas serão atribuídas compensações na proporção de seus encargos*”. A segunda fase se inicia em 1965 quando a *International Planned Parenthood Federation* – IPPF, uma organização americana que buscava divulgar e financiar programas de controle de natalidade em países do terceiro mundo, se instala no Brasil com o objetivo de controle de natalidade. A IPPF, em ação conjunta com médicos brasileiros, cria a BEMFAM (Fonseca Sobrinho, 1993).

A BEMFAM foi criada em novembro de 1965 como uma entidade privada sem fins lucrativos, com sede no Rio de Janeiro, mas com intervenções em quase todo o território nacional. Financiada por capital internacional e filiada ao IPPF tinha como estratégia o treinamento de profissionais de saúde para a prática do planejamento familiar e a prestação direta de assistência exclusiva em ações contraceptivas, através de suas unidades próprias ou conveniadas com prefeituras, sindicatos, secretarias de saúde, universidades, etc (Costa, 2000, pp. 213).

Até o início da década de 1970 havia dois grupos opostos: um que defendia políticas de controle demográfico e outro, composto por militares e pela Igreja, que defendia a não intervenção controlista. A partir da década de 1970, o BEMFAM começou a desenvolver suas atividades no interior do país, especialmente no Nordeste, além disso,

Uma facção militar, sob influência dos sorbonistas da Escola Superior de Guerra, passou a defender a idéia de que a grande ameaça ao País era a interna, a da convulsão social. Fundamentavam-se na observação de que a família

numerosa é mais insatisfeita em suas necessidades básicas, logo é mais vulnerável às idéias perturbadoras da ordem social. Do outro lado, a Igreja modificou, em parte, sua posição, passando a admitir o planejamento familiar, desde que fosse realizado através do uso dos métodos naturais (Brasil, 1993, pp. 33).

A Tabela 21 apresenta as reportagens da Revista Veja e do Jornal Folha de São Paulo veiculadas neste período, acerca dos temas planejamento familiar, métodos contraceptivos e reprodução assistida. Observa-se uma alta frequência de reportagens envolvendo o tema planejamento familiar e métodos contraceptivos, o que sinaliza uma preocupação com a diminuição da natalidade no país. Neste momento histórico, observam-se três grupos de reportagens distintos: (1) apresentação de métodos contraceptivos que poderiam ser utilizados pela população como forma de planejamento familiar, bem como as vantagens de sua utilização; (2) políticas públicas de controle de natalidade por meio do uso de métodos contraceptivos – participação do governo brasileiro e do BEMFAM; e, (3) posição contrária da Igreja ao uso destes métodos contraceptivos e a defesa por um método natural de controle de natalidade. Das 22 reportagens publicadas neste período, metade delas se refere à apresentação de novos métodos contraceptivos, sete às políticas públicas de controle de natalidade e planejamento familiar e somente quatro às discussões da Igreja acerca do controle de natalidade e do uso dos métodos contraceptivos. Desta forma, as informações transmitidas nestes veículos de comunicação se pautam em padrões comportamentais que devem ser adotados pela população brasileira com o objetivo de controle de natalidade.



Tabela 21

*Reportagens da Revista Veja e do Jornal Folha de São Paulo (FSP) sobre os temas planejamento familiar, métodos contraceptivos e reprodução assistida, veiculadas entre 1969 e 1980.*

	<b>Planejamento Familiar</b>	<b>Métodos Contraceptivos</b>	<b>Reprodução Assistida</b>
<b>1969-1980</b>	Atender 500 mil mulheres, a meta da Bemfam em 72 (FSP)	Simpósio discutiu problemas sobre métodos anticoncepcionais (FSP)	
		Nordeste é campo de teste para DIU (FSP)	
	Decisões da CNBB (Veja)	DIU no Nordeste: a grande experiência (FSP)	
	Família planejada (Veja)	Igreja olha o ângulo espiritual no uso de anticoncepcionais (FSP)	
	Primeiro passo (Veja)	O novo tom dos rumores (Veja)	
	Rumo à família planejada (Veja)	Pílula do homem é a solução para os problemas da mulher? (FSP)	
		Da pílula ao pedal (Veja)	
	Prudência cerca o planejamento familiar (FSP)	Uma pílula por mês (Veja)	
	O plano de Bemfam para São Paulo (FSP)	O casal, segundo o padre (FSP)	
		Famílias menores (Veja)	
		Nasce a andrologia (Veja)	
		A pílula (FSP)	
		DIU, os prós e contras (FSP)	
		Na hora da pílula (Veja)	
	Sinodo agitado (Veja)		

As consequências culturais estabelecidas neste período pelas agências de controle Estado, Mídia e Religião selecionam o controle de natalidade como uma prática cultural, apresentando modelos comportamentais para a sua adoção. As divergências observadas neste período histórico entre o Estado e a Mídia, por um lado, e a Religião, por outro, decorrem da forma defendida para o estabelecimento deste controle de natalidade. O Estado e a Mídia defendem o uso de métodos contraceptivos não naturais (e.g., uso da pílula e do DIU) e a Religião defende o uso de métodos naturais de contracepção. Neste momento histórico, ainda não há reportagens sobre reprodução assistida devido à falta de avanços na medicina nesta área.

No início da década de 1980, o Ministério da Saúde elabora e implementa o Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher – PAISM, sendo um de seus objetivos estimular a implantação de assistência em planejamento familiar para homens e mulheres (Costa, 2000). Desta forma, o planejamento familiar passou a ser um importante movimento social brasileiro, como pode ser observado na Figura 22, a qual apresenta uma propaganda de diversas organizações governamentais e não-governamentais, veiculada em 1986 na Revista Veja, voltada para a conscientização da população brasileira acerca da importância do planejamento familiar.

**O Planejamento Familiar é um direito do ser humano.**

**E de seus descendentes.**

De todos os direitos contidos na Declaração Universal dos Direitos Humanos da ONU, o primeiro deles contempla a vida e as suas prerrogativas.

Depois do direito à vida, fundamental para o exercício dos demais, vem a consagração do direito à reprodução. Em outras palavras, o livre arbítrio na formação da família.

Ou mais claramente ainda: o direito ao Planejamento Familiar que pressupõe a autonomia da sociedade para optar pela assistência que melhor lhe convier.

Quando não há opção, é porque o Planejamento Familiar foi transformado em programa estatal de controle da natalidade.

E essa é uma agressão e uma grave distorção do conceito de Planejamento Familiar. Uma interferência tão forte do Estado quanto a sua omissão a respeito do assunto.

Nada mais oportuno, então, no ano da Constituinte, do que ressaltar, mais uma vez e sempre, a característica progressista e democrática do Planejamento Familiar: é a organização afetiva, social e política da família.

Na prática, é um recurso da medicina moderna para melhorar a saúde materno-infantil, ao alcance de todas as camadas da população. Um sinal de avanço social.

Uma sociedade atenta e vigilante pode usufruir dos benefícios do Planejamento Familiar através das gerações: o que foi bom para seus antepassados pode não ser bom para seus descendentes. Cada família, em sua época, decide ela mesma quantos filhos quer ter.

Quanto ao Governo, uma das suas obrigações a respeito do Planejamento Familiar é esta: colocar meios, serviços e informações à disposição das pessoas, sem exercer, nessa assistência, nenhum monopólio ou ação coercitiva.

A outra obrigação é assegurar espaço e condições para o Planejamento Familiar já assumido pela própria sociedade, através das entidades não governamentais existentes e que podem colaborar com a assistência oficial. A resposta à reprodução humana está no foro íntimo da família e seu direito universal.

Planejamento Familiar. Este é o melhor caminho para o Brasil crescer.

**planejamento familiar**

Centro de Pesquisa de Assistência Integrada à Mulher e à Criança / Centro Materno-Infantil / Centro Médico Especializado de Planejamento Familiar / Instituto de Saúde Reprodutiva de Santa Maria / Movimento de Mulheres R de Março / Préparar / Serviço de Orientação e Planejamento Familiar - Serpita / Sociedade Brasileira de Endocrinologia Ginecológica / Sociedade Civil Bem-Estar Familiar no Brasil e outras 45 instituições.

Figura 22. Propaganda veiculada na Revista Veja em 1987, voltada para o planejamento familiar.

No art. 226 da Constituição Federal de 1988, no § 7º, é determinado que *fundado nos princípios da dignidade da pessoa humana e da paternidade responsável, o planejamento familiar é livre decisão do casal, competindo ao Estado propiciar recursos educacionais e científicos para o exercício desse direito, vedada qualquer forma coercitiva por parte de instituições oficiais ou privadas.* Pela primeira vez, na história brasileira, o planejamento familiar é regulamentado no âmbito legislativo e passa a ser um movimento respaldado pelo governo brasileiro e não apenas por organizações não-governamentais, como o BEMFAM, como ocorreu na década anterior.

Tabela 22

*Reportagens da Revista Veja e do Jornal Folha de São Paulo (FSP) sobre os subtemas planejamento familiar, métodos contraceptivos e reprodução assistida, veiculadas entre 1981 e 1990.*

	<b>Planejamento Familiar</b>	<b>Métodos Contraceptivos</b>	<b>Reprodução Assistida</b>
<b>1981-1990</b>	Um abismo a evitar (Veja)	Esterilização da mulher causa controvérsia (FSP)	Fertilização (Veja)
	Decisão pessoal (Veja)	Paulistano aprova os contraceptivos (FSP)	Um banco de elite (Veja)
	Queremos qualidade (Veja)	Cresce procura da vasectomia como método anticoncepcional masculino (FSP)	A vida que sai do tubo (Veja)
	No rumo certo (Veja)		O pecado maternal (Veja)
	De ordem superior (Veja)		
	A bomba demográfica (Veja)		
	A família aumenta (Veja)		
	Ao alcance de todos (Veja)		

A Tabela 22 apresenta as reportagens veiculadas na Revista Veja e no Jornal Folha de São Paulo sobre os temas planejamento familiar, métodos contraceptivos e reprodução assistida entre 1981 e 1990. Observa-se que esta maior preocupação com o planejamento familiar se reflete em uma maior frequência de reportagens sobre este tema. Todas as reportagens veiculadas, neste período, defendem o controle de natalidade e apresentam o programa do governo voltado para este fim. Não há qualquer reportagem que apresente argumentos contrários ao controle de natalidade, o que pode

ter favorecido a adoção desta prática cultural na população brasileira, contribuindo para a diminuição no número de filhos por mulher. Tal diminuição pode ter ocorrido devido às intervenções do governo brasileiro, por meio de campanhas publicitárias, como a apresentada na Figura 22, e de novas regulamentações legislativas as quais descrevem que o planejamento familiar é uma decisão da família, mas que o Estado deve auxiliar a sua implementação. Entretanto, a frequência de reportagens sobre os métodos contraceptivos apresenta uma diminuição, apresentando a esterilização feminina e a vasectomia como novos métodos contraceptivos que podem ser adotados pela população. Em 1981 é veiculada a primeira reportagem sobre reprodução assistida na Revista Veja, intitulada “*Fertilização*”, a qual apresenta dois procedimentos que podem auxiliar na gestação de mulheres que possuem dificuldades para engravidar: a ingestão da droga bromoergocriptine e a microcirurgia da hipófise. No ano seguinte é veiculada uma reportagem sobre bancos de sêmen norte-americanos que permitem a reprodução de mulheres com dificuldades em engravidar.

A partir de 1991, observa-se o mesmo padrão nas reportagens da Revista Veja e do Jornal Folha de São Paulo, como apresentado na Tabela 23: ausência quase total de reportagens voltadas para o tema planejamento familiar, poucas reportagens sobre métodos contraceptivos e um aumento na frequência de reportagens sobre reprodução assistida. Este dado pode indicar que a reprodução assistida se tornou uma prática importante na formação de novas famílias. Com a entrada da mulher no mercado de trabalho e a possibilidade do casal decidir por ter ou não filhos e quando serão pais, os levaram a adiar a paternidade e, principalmente, a maternidade. Entretanto, quanto maior o tempo de espera para se tornar mãe, maior a dificuldade em engravidar, tornando necessário o uso de métodos de reprodução assistida.

Tabela 23

*Reportagens da Revista Veja e do Jornal Folha de São Paulo (FSP) sobre os temas planejamento familiar, métodos contraceptivos e reprodução assistida, veiculadas entre 1991 e 2010.*

	<b>Planejamento Familiar</b>	<b>Métodos Contraceptivos</b>	<b>Reprodução Assistida</b>
<b>1991-2000</b>		O direito de não ter (Veja)	Médicos querem regular a barriga de aluguel (FSP)
		Casamento restringe direito dos cônjuges sobre seus corpos (FSP)	Médicos regulamentam reprodução artificial (FSP)
		Pílula para homem deve ser lançada em 96 (FSP)	Advogados querem regular banco de sêmen (FSP)
		Mulher ganha aliado com pílula do homem (FSP)	Os pequenos eleitos (Veja)
			Nos campos do senhor (Veja)
			Mulher com medo do tempo congela embriões (FSP)
			A cor da discórdia (Veja)
			Perto dos 40, mulher tem filho sozinha (FSP)
			Nova técnica é alternativa para homens inférteis (FSP)
			Doutor vida (FSP)
		Clínicas de fertilidade no Brasil violam a lei (FSP)	
		Um novo jeito de ser mãe (FSP)	
<b>2000-2010</b>	Quatro em cada dez filhos não foram planejados (FSP)	Acesso à pílula do dia seguinte é facilitado (FSP)	Tudo por um filho (Veja)
		Cresce distribuição da pílula do dia seguinte (FSP)	Proвета mais seletiva (Veja)
		Aos 50, história da pílula é marcada por promessas quebradas (FSP)	Menino ou menina? (Veja)
			Jovens congelam óvulos para gravidez tardia (FSP)
			Amor (e problemas) demais (Veja)
			A solução no início da vida (Veja)
			A gravidez a soldo (Veja)
		Seguro-Maternidade (Veja)	
		Não é certo esperar até que a religião se ajuste à fertilização (FSP)	

Há, portanto, um padrão comportamental que pode ser observado: em um primeiro momento discutiu-se o planejamento familiar por meio do uso de métodos contraceptivos que estavam sendo desenvolvidos a partir de avanços na medicina. Posteriormente, este adiamento na gravidez tornou necessário que métodos de reprodução assistida fossem desenvolvidos para atender aos indivíduos que não podiam

ter filhos. Tais observações são corroboradas pela Figura 23, a qual apresenta o número de filhos por mulher brasileira entre 1960 e 2010, segundo os dados do IBGE<sup>16</sup>. Em 1960, a média de filhos por mulher era de 6,28. Este valor cai principalmente em 1980, quando esta média era de 4,35, e 1990, quando há uma diminuição para 2,85, o que pode ter sido resultado das campanhas de controle de natalidade realizadas pelo governo brasileiro. Em 2009, o número médio de filhos por mulher era de 1,94, o que sinaliza que as mudanças nas práticas culturais familiares, tais como inserção da mulher no mercado de trabalho e desenvolvimento de métodos contraceptivos, juntamente com campanhas do governo voltadas para o planejamento familiar e modelos de controle de natalidade apresentados por outros países, promoveram mudanças no número de filhos das mulheres brasileiras.

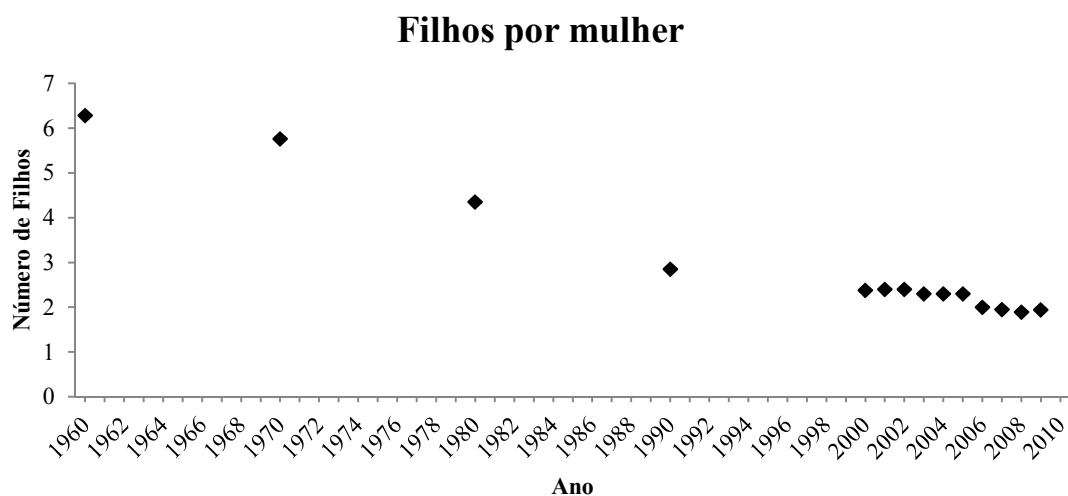


Figura 23. Média do número de filhos por mulher, segundo os dados do IBGE, entre 1960 e 2010.

### ***Longevidade***

Outro tema dentro da categoria Saúde que merece uma discussão refere-se à longevidade, com a apresentação de padrões comportamentais de pessoas com mais de

<sup>16</sup> Entre 1960 e 2000, o número de filhos por mulher brasileira era registrado pelo Censo Demográfico Brasileiro que ocorre a cada 10 anos, por isso não há dados anuais voltados para o número de filhos neste período. A partir de 2000, estes dados foram registrados pelo PNAD que ocorre anualmente.

60 anos e a sua interação com outros membros da família. A Tabela 24 apresenta as reportagens da Revista Veja e do Jornal Folha de São Paulo classificadas como longevidade entre os anos de 1969 e 2010. Ao relacionarmos os dados da Tabela 24 com a Figura 24, a qual apresenta a esperança de vida ao nascer da população brasileira entre os anos de 1960 e 2010, observa-se que à medida que aumenta a expectativa de vida dos brasileiros, aumenta-se também a frequência de reportagens voltadas para o tema longevidade.

Entre 1969 e 1980, apenas três reportagens foram veiculadas acerca do tema longevidade. Neste mesmo período, a esperança de vida ao nascer era de 62,8 anos. Entre 1981 e 1990, a frequência de reportagens se mantém praticamente constante quando comparada à frequência do período anterior e a esperança de vida ao nascer em 1991 é de 65,5 anos. A partir de 1991, a frequência de reportagens aumenta, assim como a esperança de vida ao nascer. Entre 1980 e 1991, o brasileiro ganha cinco anos de vida. Em 2010, a esperança de vida ao nascer dos brasileiros é de 73,5 anos, o que tornam necessários estudos sobre as implicações deste aumento, com a análise de variáveis, tais como: qualidade de vida dos idosos, aposentadoria, idosos morando sozinhos, avanços na área da medicina e mercado de trabalho para idosos.

Tabela 24.

*Reportagens da Revista Veja e do Jornal Folha de São Paulo (FSP) sobre o tema Longevidade veiculadas entre 1969 e 2010.*

Tema	1969-1980	1981-1990	1991-2000	2001-2010
Longevidade	Velhos procuram o futuro (Veja)	O velho precisa de estímulo (Veja)	Quarentões em crise (Veja)	O retrato do Brasil em 10 anos (Veja)
	O mundo conspira contra os velhos? (FSP)	Programas especiais ajudam idosos em SP (FSP)	Dignidade para todos (Veja)	Nova geração vai viver mais com avós (FSP)
	Sexo na velhice (Veja)		Direito ao futuro (Veja)	Quem fica parado é poste (FSP)
			País despreparado, ganha cabelos brancos (FSP)	Estatuto do Idoso fixa pena para maus-tratos (FSP)
			A revolução dos velhos (Veja)	Para ficar de cabelos brancos (Veja)
			Grisalhos turbinados (FSP)	Viver mais e melhor (Veja)
			Velhice transviada (FSP)	Um mundo mais velho (Veja)
			Nunca é cedo demais (Veja)	Famílias 'esquecem' idosos no hospital (FSP)
			Vovô vai à luta (Veja)	Jovens por mais tempo (Veja)
				A idade vai chegar (Veja)
				Aos 60 com pique de 50 (Veja)
				A hora é agora (Veja)
				A ciência da longa vida (Veja)
				Os sem idade (Veja)
			54% ganham 1 mínimo de aposentadoria (FSP)	
			2 em 10 vivem sozinhos (FSP)	

Alguns fatores têm contribuído para o envelhecimento populacional brasileiro, tais como queda no número de filhos por mulher brasileira, como mostrado na Figura 23; aumento na expectativa de vida, como apresentado na Figura 24; melhorias na rede de saneamento básico; e, os avanços na área de saúde, como a difusão de programas de vacinação, o desenvolvimento de novos medicamentos e a ampliação do sistema de assistência médica. Segundo Battini, Maciel e Finato (2006), a presença de algumas variáveis favorece o bem-estar na velhice e, por isso, devem ser estabelecidas pela família ou pelo Estado, tais como autonomia do idoso, redes de apoio social, auto-



aceitação em relação a si próprio e à sua história de vida, manutenção de propósitos de vida, e crença religiosa.

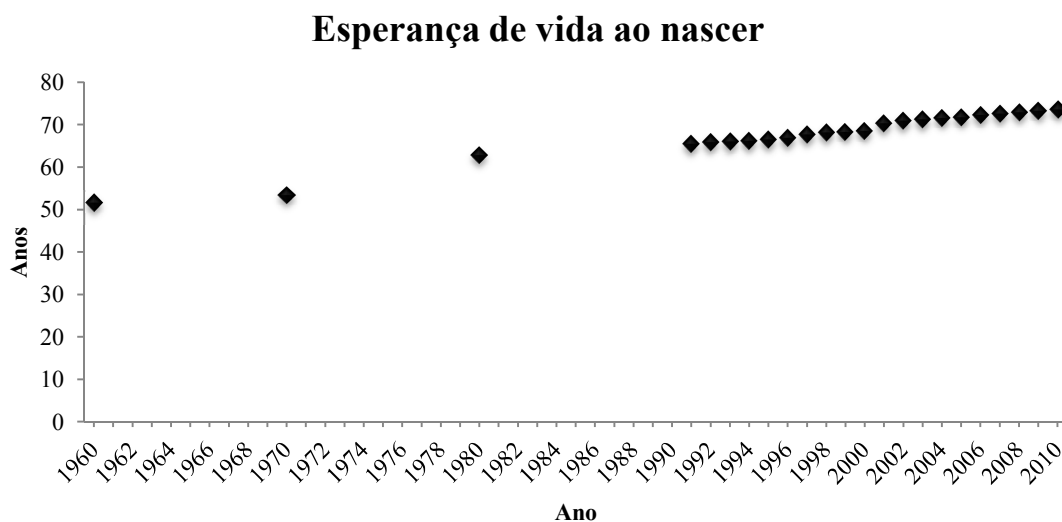


Figura 24. Esperança de vida ao nascer, segundo os dados do IBGE, entre os anos de 1960 e 2010.

Três outros temas foram elencados dentro da categoria Saúde, como apresentado na Tabela 25: Paternidade/Maternidade, Aborto e Saúde Infantil. Observa-se que a discussão envolvendo Paternidade/Maternidade se tornou mais frequente entre 2001 e 2010. Já o tema aborto foi veiculado com mais frequência entre 1991 e 2000. A saúde infantil é apresentada em quatro reportagens no período analisado, sendo que duas delas foram publicadas entre 1981 e 1990, período em que a pediatria cria protocolos padronizados para o acompanhamento do crescimento físico e desenvolvimento psicológico de crianças. Atualmente, destaca-se a necessidade da presença de profissionais da área de pediatria em diferentes unidades públicas de atendimento, buscando-se, desta forma, uma ampla visão do desenvolvimento da criança e consequente apoio às famílias. Entretanto, esses temas não serão analisados neste trabalho.

Tabela 25.

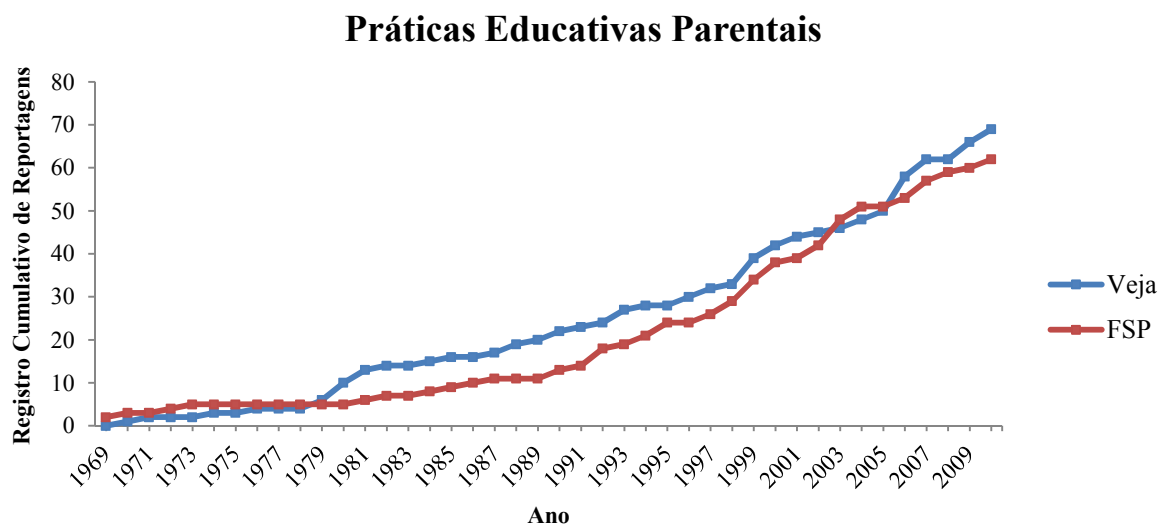
*Reportagens da Revista Veja e do Jornal Folha de São Paulo (FSP) sobre os temas Paternidade/Maternidade, Aborto e Saúde Infantil, veiculadas entre 1969 e 2010.*

Tema	1969-1980	1981-1990	1991-2000	2001-2010
Paternidade/ Maternidade		Alta precisão (Veja)	Ajuda do laboratório (Veja)	Quanto mais tarde, mas difícil (Veja)
		Mulheres optam pela 'produção independente' e têm filhos sozinhas (FSP)	Balzaquianas conciliam independência e filho único (FSP) Mãe mais velha não teme parecer avó (FSP)	O brilho da maternidade (Veja) Mulheres contam como é ser mãe depois dos 50 anos (FSP) Sem tempo para ninharias (Veja) O sublime milagre da vida (Veja) Contra prognósticos, 'mães de proveta' têm gravidez natural (FSP)
Aborto	A TFP, o aborto e o novo código penal (FSP)	Majoria da população é contra o aborto (FSP)	O direito de nascer (Veja) Aborto entra na pauta da ONU (FSP)	Aborto, uma prática em queda livre (Veja) Ginecologistas atrasam abortos por ignorar legislação brasileira (FSP)
	A conquista do corpo (Veja)	Aborto, crime ou direito da mulher, uma questão polêmica (FSP)	Aborto mata até 4 mil mulheres no Brasil (FSP) Especialistas discutem a legalização do aborto (FSP)	17% das jovens já fizeram aborto, diz estudo (FSP) Aborto. A realidade dos consultórios (Veja)
		Legalização do aborto não tem apoio dos constituintes (FSP)	Justiça autoriza aborto no sexto mês (FSP) Médicos defendem o direito de abortar (FSP)	Questão de concepção (FSP)
			A escolha mais difícil (Veja)	
Saúde Infantil	Os avanços da pediatria (Veja)	Capital da saúde (Veja) Mães meninas (Veja)	A vitória da vida na incubadora (Veja)	

### Práticas Educativas Parentais

Analisar a maneira como os pais educam seus filhos é fundamental para a compreensão das mudanças de práticas culturais familiares. Os avanços na área da psicologia e da medicina têm contribuído para que o desenvolvimento de crianças e jovens ocorra sem prejuízos emocionais. A lei brasileira determina que os pais são os responsáveis por criar e educar seus filhos, mas não descreve de que maneira eles devem se comportar para que este objetivo seja alcançado (Baptista, 2000). A Figura 25 apresenta o registro cumulativo de reportagens, veiculadas na Revista Veja e no Jornal Folha de São Paulo, categorizadas como práticas educativas parentais. Observa-se que a

partir de 1980 há um aumento no número destas reportagens na Revista Veja, e a partir de 1990 no Jornal Folha de São Paulo. Assim como na categoria Configuração Familiar, as reportagens categorizadas como práticas educativas parentais foram frequentes, com 69 reportagens na Revista Veja e 62 no Jornal Folha de São Paulo.



*Figura 25.* Registro cumulativo das reportagens publicadas na Revista Veja e no Jornal Folha de São Paulo (FSP), entre os anos 1969 e 2010, categorizadas como Práticas Educativas Parentais.

As reportagens foram classificadas em 10 temas: pais e filhos, escola, governo, mídia, controle aversivo, irmãos, brincadeira, saúde, gênero e economia. Os dois primeiros temas serão discutidos e a tabela contendo os demais temas encontra-se no Anexo C deste trabalho. As manchetes foram divididas em períodos de 10 anos para que a sua evolução histórica fosse analisada. A Tabela 26 apresenta as reportagens classificadas no tema pais e filhos. Em tal tema foram classificadas todas as reportagens que indicavam como os pais deveriam educar seus filhos. É interessante observar que no primeiro período analisado, entre 1969 e 1980, não há qualquer reportagem publicada sobre este tema nos dois veículos de comunicação e, no transcorrer dos anos, há um aumento no número destas reportagens, tendo três sido publicadas entre 1981 e 1990, 12 entre 1991 e 2000 e 21 entre 2001 e 2010. Tal dado pode indicar duas

hipóteses: (1) um aumento do interesse da mídia e da sociedade com as práticas educativas dos pais com as crianças; ou (2) a família está deixando de ser um espaço privado, com limites claros em relação aos outros grupos sociais (Donatelli, 2004). Nestas duas hipóteses identifica-se que o contexto familiar está deixando de ser um espaço restrito a seus membros, permitindo que outros grupos sociais participem ativamente de suas decisões.

Dentre as três reportagens publicadas entre 1981 e 1990, duas relatam orientações de Bruno Bettelheim sobre como educar os filhos (“*Apelo ao bom senso*” e “*A arte de criar filhos*”). O psicanalista sugere a mães e pais que não confiem em especialistas em crianças, mas que confiem em suas intuições ao lidar com os filhos, que não abdicuem de suas responsabilidades na educação dos filhos, sabendo que a tarefa de educar não é fácil. Algumas orientações apresentadas na reportagem, apesar de pautadas em um referencial teórico psicanalítico, são corroboradas pela Análise do Comportamento, como a idiosincrasia de cada indivíduo e a condenação do uso da punição como forma de ensinar comportamentos para a criança.

Tabela 26.

*Reportagens da Revista Veja e do Jornal Folha de São Paulo (FSP) categorizadas como Pais e Filhos veiculadas entre 1969 e 2010.*

Subcategoria	1969-1980	1981-1990	1991-2000	2001-2010
Pais e Filhos		Ser árbitro dos conflitos dos próprios pais pode trazer problemas aos filhos (FSP)	Pequenos ditadores (Veja)	Pais não ensinam o que acham importante (FSP)
		Apelo ao bom senso (Veja)	Livro ensina como educar a criança ‘difícil’ (FSP)	Um pouco de infelicidade faz bem (FSP)
		A arte de criar filhos (Veja)	Crianças imperativas (FSP)	De heróis a estorvos (FSP)
			Pai consumista cria louco por lojas (FSP)	Pai até de madrugada (FSP)
			Medo faz pais se esconderem dos filhos (FSP)	Três é demais (FSP)
			As lições do medo (Veja)	Liberdade condicional (FSP)
			No país das maravilhas (FSP)	A tirania adolescente (Veja)
			Os pequenos imperadores (Veja)	Insegurança cria dilema para os pais (FSP)
			O papo ideal (Veja)	Liberal é a sua avó (Veja)
			Porque é preciso dizer não (Veja)	Mais autonomia (Veja)
			Filhos cruzam os 40 na casa da mãe (FSP)	Filhos pós-modernos (Veja)
			Precisam-se: pais (Veja)	Os limites da amizade (Veja)
				Acomodados no ninho (Veja)
				O valor da intimidade (Veja)
				Uma relação tão delicada (Veja)
				Crianças querem mais beijos das mães (FSP)
				Ausente durante o dia, pai ‘estica’ a noite dos filhos (FSP)
				Mães fazem curso para serem supermães (FSP)
			Daqui eu não saio (Veja)	
			O bom de educar desde cedo (Veja)	
			Excesso de proteção faz mal ao seu filho (Veja)	

As reportagens publicadas no período posterior se concentram em seis temas: (1) modelo dos pais para o consumo infantil (“*Pai consumista cria louco por lojas*”); (2) diálogo com filhos adolescentes (“*As lições do medo*” e “*O papo ideal*”); (3) influência

paterna na educação infantil (*“Precisam-se: pais”*); (4) filhos adultos morando com os pais (*“Filhos cruzam os 40 na casa mãe”*); (5) pais que ocultam fatos de seus filhos temendo magoá-los (*“Medo faz pais se esconderem dos filhos”*); e, (6) limites para crianças pequenas. Este último foi tema de seis reportagens as quais discutiram o fato dos pais, temendo errar na educação dos filhos, cedem às suas exigências e ensinam aos filhos que não há limites para seus comportamentos perturbadores (*“Pequenos ditadores”*, *“No país das maravilhas”* e *“Os pequenos imperadores”*). Uma das reportagens (*“Livro ensina como educar a criança ‘difícil’”*) orienta os pais como lidarem com crianças difíceis, sinalizando que ser difícil é uma característica inerente à criança e não ao ambiente ao qual ela está exposta. Esta reportagem, juntamente com a *“Crianças imperativas”*, que discute como crianças sem limites estão sendo diagnosticadas erroneamente como hiperativas, indicam que os pais têm buscado uma explicação biológica para o comportamento inadequado da criança, retirando de si a responsabilidade sobre o comportamento perturbador do filho. A reportagem *“Porque é preciso dizer não”*, publicada em 1999, discute que depois de uma geração permissiva na educação dos filhos, é necessário, agora, impor limites aos comportamentos das crianças, estabelecendo regras que devem ser cumpridas pelas crianças. Observa-se que a partir do final da década de 1990, o modelo de práticas educativas parentais difundido anteriormente começa a mudar, questionando o papel dos pais na educação dos filhos.

No período entre 2001 e 2010, foi possível também identificar cinco temas: (1) comportamentos inadequados que os pais estão emitindo na interação com seus filhos; (2) orientações de como educar os filhos (*“Mães fazem curso para serem supermães”*); (3) adolescência; (4) relação com os avós (*“Liberal é a avó”*); (5) participação do pai nos cuidados com os filhos. Os três primeiros temas foram os mais frequentes. As reportagens indicam que os pais estão deixando de transmitir valores familiares

importantes ao educar seus filhos (*“Pais não ensinam o que acham importante”*); deixam os filhos dormirem em suas camas impedindo que eles desenvolvam autonomia e segurança (*“Três é demais”*); não demonstram carinho, segundo o relato dos filhos (*“Crianças querem mais beijos das mães”*); não definem rotina na vida da criança, deixando-a dormir tarde para aumentar a convivência familiar (*“Filhos pós-modernos”* e *“Ausente durante o dia, pai ‘estica’ a noite dos filhos”*); são excessivamente protetores (*“Excesso de proteção faz mal ao seu filho”*); dentre outros. As orientações dadas pelas reportagens indicam a necessidade de dizer não aos filhos (*“Um pouco de infelicidade faz bem”* e *“Liberdade condicional”*) e educar desde a infância (*“O bom de educar desde cedo”*). Neste período, aparecem reportagens discutindo a adolescência como um momento importante na vida do filho e como os pais devem estabelecer uma relação adequada com seus filhos adolescentes (*“De heróis a estorvos”* e *“A tirania adolescente”*) a despeito da falta de segurança nos ambientes públicos (*“Insegurança cria dilema para os pais”* e *“Mais autonomia”*). Dois temas se repetiram neste período: filhos adultos que permanecem morando na casa dos pais (*“Acomodados no ninho”* e *“Daqui eu não saio”*) e pais que estabelecem uma relação de amizade com seus filhos (*“Os limites da amizade”* e *“Uma relação tão delicada”*). Observa-se que cada vez mais as reportagens voltadas para a interação entre pais e filhos são frequentes, o que torna a mídia um veículo importante de disseminação de informações sobre como educar os filhos.

Outro tema frequente dentro da categoria práticas educativas parentais é a escola, a qual inclui reportagens sobre a relação dos pais e a escola dos filhos. A partir do século XV, na Itália, e do século XIX no Brasil, a escola não tinha como função somente a transmissão de conhecimento aos jovens, mas o educador devia, em primeiro lugar transmitir valores, educando-os ao invés de instruí-los (Ariès, 1973/1981; Mauad,

1999), ou seja, a família era responsável pelo estabelecimento dos princípios morais, fundamentais para o cumprimento do papel da escola. A família deve fazer parceria com a escola na formação da criança. A presença de amor e ética no contexto familiar fortalece valores, o que se torna um suporte necessário para a ampliação das interações sociais da criança e do adolescente na escola. Entretanto, a participação de muitos pais tem se mostrado insuficiente, o que resulta em sofrimento para os filhos. Esta situação instigou a criação do Projeto de Lei 189/2012, de autoria do Senador Cristovam Buarque que prevê penalidades para os pais que não acompanharem o desempenho escolar de seus filhos. Dentre os comportamentos a serem emitidos pelos pais, estes devem comparecer à escola dos filhos a cada dois meses. O déficit na formação de vínculos afetivos significativos tem resultados adversos como sentimentos de insegurança e baixa autoestima por parte das crianças (Harper et al., 2000).

A Tabela 27 apresenta as reportagens classificadas dentro do tema escola na Revista Veja e no Jornal Folha de São Paulo entre 1969 e 2010. Assim, como o tema pais e filhos, observa-se um aumento de reportagens a partir de 1991, entretanto, identifica-se também reportagens sobre a relação pais e escola no primeiro período de análise. Destaca-se a reportagem “*A criança machucou-se na escola. O que fazer?*” a qual apresenta o relato de uma situação na qual a criança se machucou na escola e a diretora deixou a criança sem atendimento por três horas, até que os pais chegassem e levassem o filho para o hospital. Esta reportagem mostra a dificuldade da escola e da família em estabelecer uma efetiva comunicação e intervenção, visando uma ampla formação do cidadão.

Apenas uma reportagem foi publicada no período posterior. Entre 1991 e 2000, a partir de sete reportagens destacam-se três discussões principais: (1) pais que, temendo errar, não interferem na vida escolar dos filhos (“*Pais temem reprimir ao*



*educar filhos*” e *“Guia para pais aflitos”*); (2) excesso de estimulação de crianças pequenas com o objetivo de desenvolver seu repertório comportamental desde cedo (*“Livro alfabetiza bebês que nem sabem falar”* e *“Os superencanados”*); e, (3) a importância de uma boa relação entre pais e escola (*“Veja como evitar que seu filho repita de ano”*, *“Ensinar, sem castigar”* e *“Para gostar de ler”*).

Tabela 27.

*Reportagens da Revista Veja e do Jornal Folha de São Paulo (FSP) categorizadas como escola veiculadas entre 1969 e 2010.*

Subcategoria	1969-1980	1981-1990	1991-2000	2001-2010
Escola			Pais temem reprimir ao educar filhos (FSP)	A vovó na janela (Veja)
			Livro alfabetiza bebês que nem sabem falar (FSP)	‘Pai terceirizado’ ajuda criança a estudar (FSP)
	Como ajudar o seu filho a escolher uma profissão (FSP)		Veja como evitar que seu filho repita de ano (FSP)	Com medo dos alunos (Veja)
	Educar é perguntar (FSP)	Psicólogas dão orientação para primeiras aulas (FSP)	Guia para pais aflitos (Veja)	De pais e professores (Veja)
	A criança machucou-se na escola. O que fazer? (FSP)		Ensinar, sem castigar (Veja)	Você sabe o que estão ensinando a ele?
			Os superencanados (FSP)	Participação nota 10 (Veja)
		Para gostar de ler (FSP)	Lição de casa para os pais (Veja)	

O número de reportagens sobre a escola se mantém semelhante no período seguinte, mas a principal discussão nestas reportagens é a importância da participação dos pais na vida escolar dos filhos. Tais reportagens indicam que quando os pais realizam este acompanhamento, as notas dos filhos sobem, em média, 20%. Entretanto, muitos pais, sem tempo para realizar este acompanhamento, têm delegado esta função a outros profissionais, tais como professores particulares, psicopedagogos e psicólogos (*“Pai ‘terceirizado’ ajuda criança a estudar”*). Outro problema relatado, é que, no Brasil, pela baixa formação escolar de muitos pais, este acompanhamento é inviável, ou seja, pais que não estudaram, não conseguem acompanhar os estudos dos filhos (*“A vovó na janela”* e *“De pais e professores”*). Observa-se, ao longo do período analisado,

o destaque dado pela mídia acerca da relação pais e escola, buscando orientar os pais nesta tarefa de educar os filhos, juntamente com a escola.

### Mídia

A Mídia, assim como o Estado, é uma agência de controle que detém o reforçador informação (Martone & Banaco, 2005). Ao longo deste trabalho, têm sido apresentadas as reportagens publicadas em dois veículos de comunicação, as quais descrevem práticas culturais familiares. A categoria mídia, entretanto, apresenta as reportagens veiculadas na Revista Veja e no Jornal Folha de São Paulo que descreviam como a própria mídia tem discutido as mudanças nas famílias brasileiras. A Figura 26 apresenta o registro cumulativo de reportagens classificadas como mídia. Observa-se que a Revista Veja publicou 29 reportagens durante o período analisado, enquanto o Jornal Folha de São Paulo publicou somente 7.

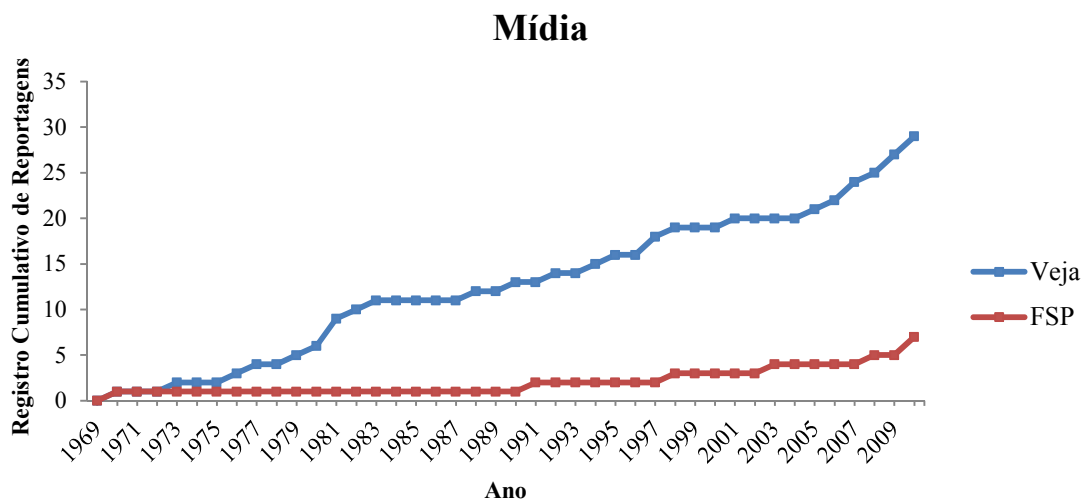


Figura 26. Registro cumulativo das reportagens publicadas na Revista Veja e no Jornal Folha de São Paulo (FSP), entre os anos 1969 e 2010, categorizadas como Mídia.

As reportagens foram divididas em temas que representam os diferentes meios de comunicação: Televisão, Teatro, Cinema, Revista, Computador e Videogame. A Tabela

28 apresenta tais reportagens classificadas em cada um dos temas em quatro períodos de 10 anos. Observa-se que o número de reportagens acerca da televisão se manteve constante ao longo dos anos. Dentre as cinco reportagens publicadas entre 1969 e 1980, três discutiram o uso acentuado da televisão por crianças (*“Ver televisão: a ociosa opção de nossas crianças”*, *“Babá eletrônica”* e *“Inimigo Infantil”*) e duas os novos programas televisivos que transmitiam os conflitos enfrentados pelas novas configurações familiares – Família, da TV Cultura (*“Família à sério”*) e Malu Mulher da Rede Globo (*“A viajante solitária”*).

O período seguinte apresenta o mesmo padrão do período anterior, ou seja, das seis reportagens classificadas neste período, três apresentam discussões acerca do programa TV Mulher, o qual se voltava para reflexões acerca do novo modelo familiar e que colocava a mulher como principal público-alvo (*“Um sucesso feminino”*, *“De volta ao ar”* e *“A mulher do tema proibido”*). Entre essas reportagens, as duas últimas reportagens discutiram a pertinência do quadro Comportamento Sexual da terapeuta Martha Suplicy, apresentado no programa TV Mulher (programa transmitido entre 1980 e 1986), o que indica uma tentativa da mídia brasileira em discutir temas que antes eram considerados impróprios para a televisão. As outras três reportagens, publicadas neste período, apresentaram o uso do videocassete como instrumento que permitia gravar os programas de televisão de interesse da família (*“A libertação do vídeo”*), a preocupação com os efeitos do fim da censura na mídia (*“Nova ordem no vídeo”*) e, assim como no período anterior, o uso acentuado da televisão pelas crianças (*“Sexo, soco e babás”*).

Tabela 28

*Reportagens da Revista Veja e do Jornal Folha de São Paulo (FSP) categorizadas como Mídia, veiculadas entre 1969 e 2010, classificadas nos subtemas Televisão, Teatro, Cinema, Revista, Computador e Vídeo Game.*

Temas	1969-1980	1981-1990	1991-2000	2001-2010
Televisão	Ver televisão: a ociosa opção de nossas crianças (FSP)	Um sucesso feminino (Veja)	O nó da audiência (Veja)	A novela que hipnotiza o país (Veja)
	Família à sério (Veja)	A libertação do vídeo (Veja)	Diário milionário (Veja)	TV para a família não ver (FSP)
	Babá eletrônica (Veja)	De volta ao ar (Veja)	Casulos modernos (Veja)	Chame a babá eletrônica (Veja)
	Inimigo Infantil (Veja)	A mulher do tema proibido (Veja)	Entre a tela e a vida real (Veja)	Como educar na TV (Veja)
	A viajante solitária (Veja)	Nova ordem no vídeo (Veja)	Na família high-tech, todo mundo é uma ilha (FSP)	Criança deve ser poupada do noticiário de violência (FSP)
		Sexo, soco e babás (Veja)	Ela e ela, não!	
Teatro	O homossexualismo às claras (Veja)	Um filão rendoso (Veja)		
Cinema	Pais <i>versus</i> filhos (Veja)			Um casal qualquer (Veja)
Revista				A Mônica já quer namorar (Veja)
Computador			Relações Digitais (Veja)	Escancarada, assim é a sua casa (Veja)
				A juventude em rede (Veja)
Videogame			Games e terminais de vídeo geram as crianças mutantes (FSP)	Mães colocam crianças em Baby Brother na internet (FSP)
				O big brother dos games (Veja)
				Ninguém fica parado (Veja)

O período seguinte apresenta um padrão diferente, com a publicação de reportagens voltadas para a discussão acerca da influência do uso acentuado da televisão em toda a família, não só sobre a criança, provocando o isolamento dos membros da família (“*Casulos modernos*”, “*Entre a tela e a vida real*” e “*Na família*

*high-tech, todo mundo é uma ilha*”). Uma das reportagens apresenta o IBOPE como uma agência importante de verificação de número de televisores ligados em um determinado canal, como uma forma de analisar as preferências das famílias em relação aos programas de televisão (“*O nó da audiência*”). Das cinco reportagens veiculadas entre 2001 e 2010, quatro falam sobre programas televisivos diversos, como novelas da Rede Globo (“*A novela que hipnotiza o país*” e “*TV para a família não ver*”), Supernanny (“*Chame a babá eletrônica*”) e Vila Sésamo (“*Como educar na TV*”). Tais reportagens discutem a repercussão de tais programas nas relações familiares, na educação das crianças e no desenvolvimento infantil, podendo ser consideradas consequências culturais para práticas educativas parentais.

Ao longo dos anos, a televisão tem se tornado um eletrônico presente em quase todos os domicílios brasileiros, como observado na Figura 27, a qual apresenta os dados do IBGE acerca da porcentagem da população brasileira com acesso à televisão, computador e internet. O acesso à televisão passou a ser contabilizado a partir de 1992 e o acesso ao computador e internet, a partir de 2003. Em 2010, mais de 96% da população brasileira tinha acesso à televisão, quase 35% ao computador e mais de 27% à internet. A televisão é, portanto, o principal meio de controle pela mídia no Brasil ao ser acessada por quase toda a população. Os conteúdos veiculados pela televisão devem ser analisados com o objetivo de identificar as variáveis manipuladas pela mídia que controlam comportamentos emitidos por membros da população brasileira (e.g., Chong & Ferrara, 2009; Ferrara, Chong & Duryea, 2008). O uso do computador e o acesso à internet pela população brasileira também tem aumentado significativamente ao longo dos últimos anos, sendo necessário considerar as reportagens publicadas acerca do uso do computador pela família brasileira.

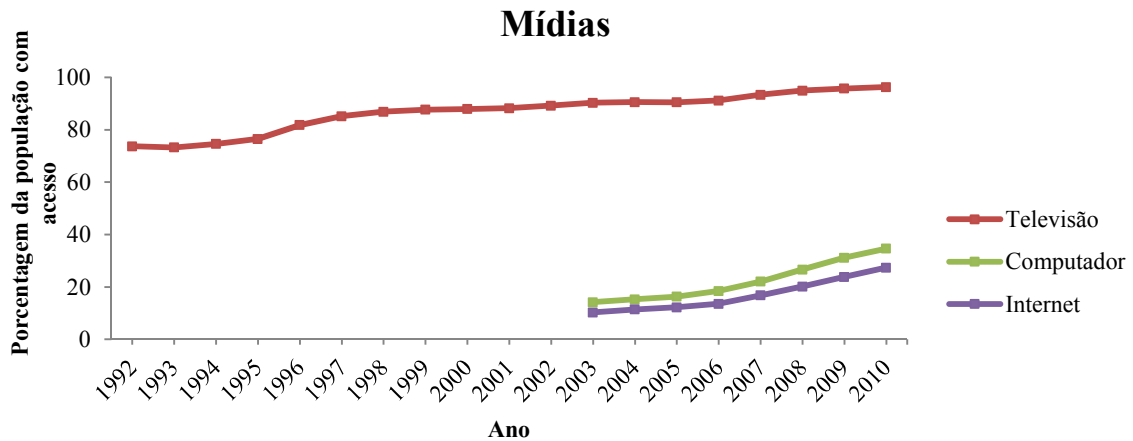


Figura 27. Porcentagem da população brasileira com acesso a televisão, computador e internet, entre 1992 e 2010, de acordo com os dados do IBGE.

A única reportagem, publicada entre 1991 e 2000, classificada dentro do tema computador (“*Relações Digitais*”) discute as vantagens de programas de computador que permitem a comunicação entre membros familiares que se encontram separados pelo cotidiano ou pela distância. Já as reportagens publicadas entre 2001 e 2010, dentro do mesmo tema, discutem os perigos da maior exposição de crianças e jovens ao computador, em especial à internet (“*Escancarada, assim é a sua casa*” e “*A juventude em rede*”). A reportagem “*Mães colocam crianças em Baby Brother na internet*” relata situações em que mães expõem o cotidiano de seus filhos na internet ao publicar fatos rotineiros que ocorrem na família. Assim, a mídia tem discutido não só a veiculação de informações voltadas para o grande público, por meio da transmissão via televisão, mas também a disseminação de fatos que antes se mantinham na esfera privada da família que agora se tornam públicos, através do computador.

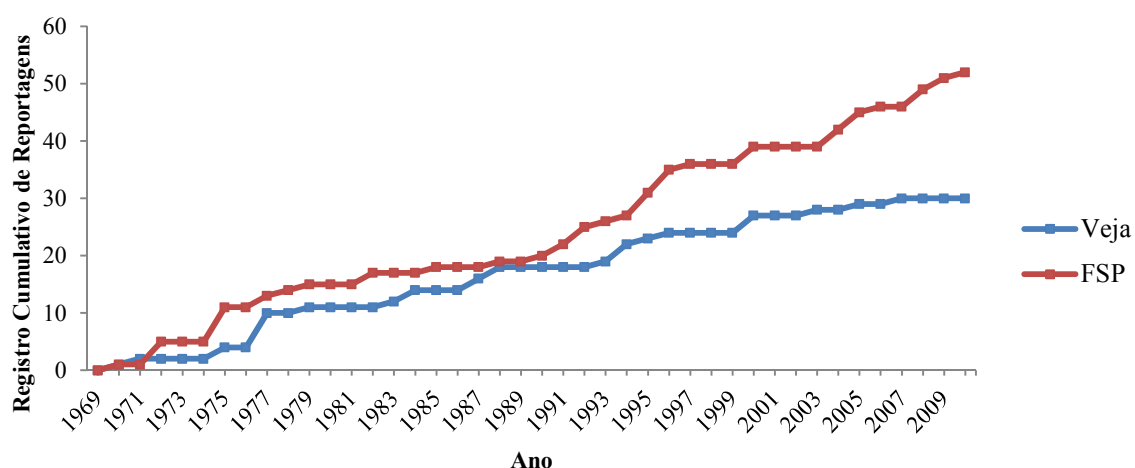
Ressalta-se que as reportagens classificadas no tema Mídia envolvem intraverbais, ou seja, são respostas verbais que, ao descreverem estímulos ambientais, estão sob controle discriminativo de respostas verbais de outros membros da comunidade, diferenciando-se, assim, de um tato (Martone & Banaco, 2005). Neste

caso, os demais membros da comunidade verbal são outros meios de comunicação que descrevem a família. O programa Malu Mulher faz parte da mídia televisiva, mas é descrito pela Revista Veja a partir da probabilidade deste relato ser reforçado pelos leitores da revista, ou seja, pode não haver correspondência entre o evento e a sua descrição, o que caracterizaria o operante verbal tato. Portanto, é necessário, ao analisar um conteúdo da mídia, considerar que este relato pode não ser um tato, mas um intraverbal.

### **Legislação**

Como apresentado na introdução deste trabalho, as leis são descrições de contingências comportamentais, estabelecidas pelas agências de controle governamentais, com o objetivo de regulamentar o convívio em sociedade. Essas leis são propostas por legisladores, a partir da necessidade de se estabelecer um novo comportamento entre indivíduos de uma sociedade ou para regulamentar uma prática já existente (Skinner, 1953/2007). A Figura 28 apresenta a frequência cumulativa de reportagens veiculadas pela Revista Veja e pelo Jornal Folha de São Paulo sobre leis brasileiras voltadas para a família. Observam-se quatro momentos de aumento de frequência neste registro cumulativo, em ambos os veículos de comunicação: (1) próximo a 1977, quando foi regulamentado o divórcio; (2) próximo a 1988, promulgação da Constituição Federal; (3) no início da década de 1990 com discussão da União Estável; e (4) por volta de 2002, ano da aprovação do novo Código Civil. Vale ressaltar que ao comparar os registros cumulativos de reportagens sobre a família, selecionadas para este trabalho, o Jornal Folha de São Paulo supera a revista Veja nas categorias casamento (Figura 5), união estável (Figura 12), guarda dos filhos (Figura 18), adoção (Figura 20) e legislação (Figura 28).

## Legislação



*Figura 28.* Registro cumulativo das reportagens publicadas na Revista Veja e no Jornal Folha de São Paulo (FSP), entre os anos 1969 e 2010, categorizadas como Legislação.

A mídia tem um papel importante neste processo ao transmitir informações acerca de: (1) práticas culturais que podem ser regulamentadas em lei, (2) projetos de lei que podem ser aprovados pelo Poder Legislativo, (3) leis que foram aprovadas que podem ser ocasião para a emissão de novos comportamentos de membros da sociedade, e (4) novas práticas culturais que passam a ocorrer diante da aprovação de uma lei. Na tentativa de identificar o papel da mídia na veiculação de informações acerca das leis brasileiras, foram selecionadas as reportagens acerca das quatro leis, cuja elaboração acarretou em aumento na veiculação de reportagens voltadas para a legislação brasileira (Lei do Divórcio em 1977, Constituição Federal em 1988, Código Civil em 2002 e União Estável em 1994), conforme Figura 28. A partir dos conteúdos veiculados, estas reportagens foram classificadas em reportagens que envolviam informações acerca de uma prática cultural que ainda não era regulamentada em lei, reportagens sobre o projeto de lei, reportagens sobre a lei e, por fim, reportagens sobre a mudança em uma determinada prática cultural, a partir da regulamentação da lei. É possível verificar, na Figura 29, que a Lei do Divórcio apresentou o maior número de reportagens voltadas



para uma discussão de seu Projeto de Lei. Isso pode ter ocorrido devido às grandes mudanças decorrentes de sua aprovação, como o início do pluralismo de formações familiares que puderam ser estabelecidas com os recasamentos. Além disso, diversas reportagens veicularam a oposição da Igreja à aprovação da lei, fato que não ocorreu em leis posteriores.

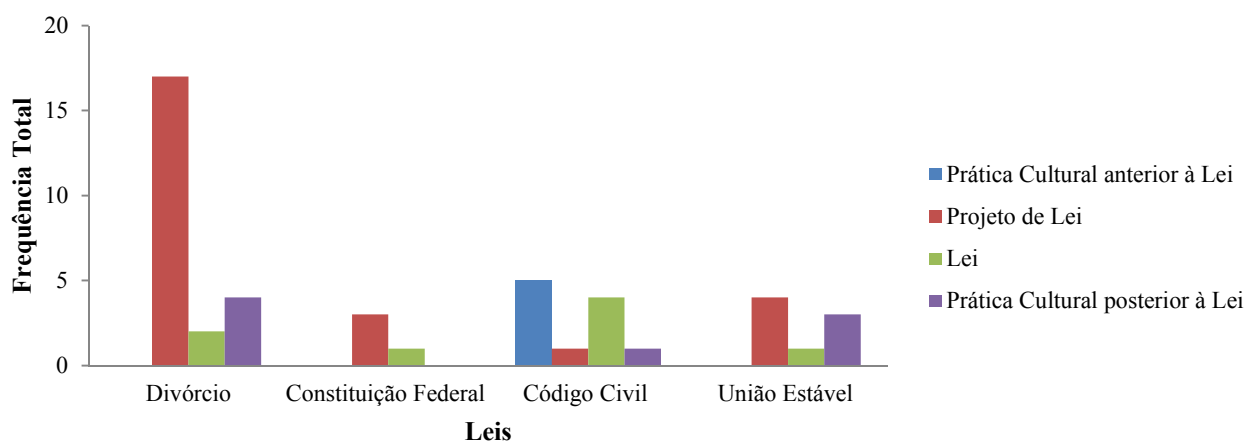


Figura 29. Frequência total das reportagens publicadas na Revista Veja e no Jornal Folha de São Paulo (FSP), entre os anos 1969 e 2010, acerca das leis Divórcio, Constituição Federal, Código Civil e União Estável.

Observou-se, também, que as reportagens acerca da Constituição Federal se restringem à veiculação de informações sobre o seu projeto de lei e sua aprovação, não havendo reportagens sobre práticas culturais que ocorriam anteriormente ou que ocorreram posteriormente à aprovação desta lei. Esse fato pode ser resultado de haver somente cinco artigos voltados para família na Constituição Federal de 1937, sendo que somente dois deles descreviam comportamentos que eram controversos no período analisado. O art. 124 descrevia que *a família, constituída pelo casamento indissolúvel, está sob a proteção especial do Estado. Às famílias numerosas serão atribuídas compensações na proporção dos seus encargos*. Com a Lei do Divórcio, de 1977, o casamento poderia ser dissolvido, ou seja, na elaboração da Constituição Federal de 1988, tal artigo não era mais questionado. No art. 126, por sua vez, lê-se que *aos filhos*

*naturais, facilitando-lhes o reconhecimento, a lei assegurará igualdade com os legítimos, extensivos àqueles os direitos e deveres que em relação a estes incumbem aos pais.* Filhos naturais eram aqueles concebidos fora do casamento, mas por pessoas que não estavam ligadas por meio do matrimônio a outros indivíduos. Já os filhos tidos em relações adúlteras ou incestuosas só poderiam ser reconhecidos se a sociedade conjugal do genitor adúltero fosse interrompida (Hironaka, 2000). Na Constituição Federal de 1988, o art. 227, §6, estabelece que *os filhos, havidos ou não da relação do casamento, ou por adoção, terão os mesmos direitos e qualificações, proibidas quaisquer designações discriminatórias relativas à filiação*, equiparando filhos naturais, legítimos e adotados. Talvez por ser uma situação infrequente na sociedade, tal prática cultural não foi discutida na mídia antes da promulgação da Constituição Federal de 1988.

As reportagens sobre o Código Civil apresentam um padrão diferente, com uma alta frequência de reportagens classificadas como descrições de práticas culturais já existentes e reportagens sobre a aprovação da lei. Como já existia um Código Civil brasileiro de 1916, estas reportagens buscaram mostrar práticas culturais presentes na população brasileira que não eram contempladas pelo Código Civil de 1916, sendo necessário discutir sua reformulação. Mostra também que a aprovação da lei foi um marco importante na Legislação Brasileira no tema sobre família. Por fim, as reportagens voltadas para o tema União Estável não discutiram a prática cultural já estabelecida antes da aprovação da lei. É importante ressaltar que as uniões estáveis sempre existiram como uma sociedade de fato e a falta de uma regulamentação, acarretava apenas em prejuízos financeiros para o casal em situações de separação. Assim, discutir sobre união estável na mídia, em um período anterior à aprovação da lei não atendia os critérios de noticiabilidade apresentados na introdução deste trabalho,

como por exemplo, situações históricas, políticas, econômicas ou sociais novas que mereçam um espaço na mídia. Entretanto, ao se iniciarem os trabalhos, no Congresso Nacional, voltados para uma lei que regulamentasse uniões estáveis, a mídia passou a veicular reportagens sobre o projeto de lei, sobre a lei e sobre as práticas culturais já existentes de união estável, enfatizando as mudanças nos direitos dos casais que emitiam tal prática.

Na Tabela 29 são apresentadas as reportagens transmitidas nos dois veículos de comunicação, subdividas em leis ou temas legais às quais se referiam. Foi possível identificar 12 leis ou temas: Divórcio, Adoção, Lei dos Registros Públicos, Código Civil, Aborto, Código de Menores, Planejamento Familiar, Constituição Federal, União Estável, Estatuto do Idoso, Paternidade (reconhecimento e pensão) e Relação Homoafetiva. A lei mais discutida na mídia foi a Lei do Divórcio de 1977, com 23 reportagens veiculadas entre 1967 e 1991. A segunda lei mais frequente na mídia foi o Código Civil de 2002, com 11 reportagens veiculadas entre 1972 e 2005. Observa-se, nestes dados, que o processo de elaboração de uma lei no Brasil é muito lento, ou seja, a Lei do Divórcio foi aprovada em 1977, mas já estava sendo discutida na mídia desde 1967. Ressalta-se que este foi o ano de recorte para os dados deste trabalho, o que pode indicar que o tema já estava sendo discutido em período anterior. Já as possíveis mudanças no Código Civil brasileiro, ocorridas em 2002, foram também discutidas pela mídia desde 1972. Este longo período de tempo até a aprovação da lei pode ser um dos fatores que resulta na aprovação destas leis sem consistência com os padrões comportamentais emitidos pela população.

Tabela 29.

*Reportagens veiculadas na Revista Veja e no Jornal Folha de São Paulo (FSP), sobre legislação brasileira, divididas em 12 leis relativas a: Divórcio, Adoção, Lei dos Registros Públicos, Código Civil, Aborto, Código de Menores, Planejamento Familiar, Constituição Federal, União Estável, Estatuto do Idoso, Paternidade (reconhecimento e pensão) e Relação Homoafetiva.*

<b>Lei</b>	<b>Reportagem</b>	<b>Veículo</b>	<b>Data</b>
Divórcio	Divórcio: pronto anteprojeto	FSP	04/06/1967
	O projeto maldito	Veja	18/03/1970
	O etc... Essencial	Veja	28/04/1971
	Aceito em 1900, divórcio volta a debate	FSP	09/02/1975
	Divórcio, política e Igreja	Veja	26/02/1975
	Bispo faz alerta aos divorcistas	FSP	13/04/1975
	Projeto do divórcio entra em sua fase decisiva	FSP	04/05/1975
	Anti-divorcistas preparam contra-ataque	FSP	11/05/1975
	A favor da família eleitoral	Veja	11/05/1975
	Nelson Carneiro diz que 76 será o ano do divórcio	FSP	21/12/1975
	Igreja 'saiu na frente' no debate sobre divórcio	FSP	27/02/1977
	Divórcio deve ser aprovado até julho	FSP	17/04/1977
	Nélson, Nélson, Nélson	Veja	22/06/1977
	Nélson, Nélson (Bis)	Veja	29/06/1977
	Até o Natal	Veja	31/08/1977
	O divórcio volta a dividir	Veja	21/09/1977
	CNBB X Divórcio	Veja	30/11/1977
	Vai começar o divórcio	Veja	14/12/1977
	Divórcio atende apenas interesses de uma minoria	FSP	09/04/1978
	Cai número de divórcios em São Paulo	FSP	27/06/1982
Centrão e PMDB fazem acordo que facilita divórcio	FSP	22/05/1988	
Laços desfeitos	Veja	01/06/1988	
Divórcio ainda perde para separação judicial	FSP	26/05/1991	
Adoção	Atende a lei da adoção aos interesses dos menores?	FSP	23/07/1967
	Adoção, ainda um processo burocrático	FSP	23/09/1979
	Regulamentada a adoção de menor por estrangeiro	FSP	27/06/1982
	Juízes dizem que nova lei prejudica as adoções	FSP	05/08/1990
	Leis dificultam adoção no Brasil	FSP	17/10/1993
	Projeto quer unificar regras para adoção	FSP	13/08/2006
	Rejeitada 2 vezes, menina fica com casal gay	FSP	15/06/2008
	Justiça gaúcha facilita adoção por casais gays	FSP	15/06/2008
Proibida por lei, adoção direta ainda é comum no Brasil	FSP	19/09/2010	
Lei dos Registros Públicos	Filhos Legítimos ou não: a certidão dirá, conforme a lei	FSP	26/07/1970
	Nova lei é maior amparo para a família ilegítima	FSP	28/12/1975
Código Civil	Um código civil novo e uma nova sociedade	FSP	04/06/1972
	Os direitos e as obrigações da mulher brasileira	FSP	15/10/1972
	A família numa época em mudança	FSP	22/10/1972
	Preço da Honra	Veja	23/03/1994
	Lei antiga ainda impede casamento de menores	FSP	11/12/1994
	Casamento restringe direito de cônjuges sobre seus corpos	FSP	12/03/1995
	Novo Código Civil emancipa mulheres e jovens	FSP	09/11/1997
	União Homossexual fica fora do Código Civil	FSP	06/08/2000
	Cada cabeça, uma sentença	Veja	29/11/2000
Noivo passa a adotar o sobrenome da mulher	FSP	13/03/2005	
O meu, o seu, o nosso	Veja	29/06/2005	
Aborto	A TFP, o aborto e o novo código penal	FSP	20/08/1972
	A favor da mulher	Veja	17/02/1988
	Homens lutam pelo direito de abortar	FSP	27/10/1996
	Ginecologistas atrasam abortos por ignorarem legislação brasileira	FSP	27/02/2005
Planejamento familiar	Um abismo a evitar	Veja	16/11/1983
	Queremos qualidade	Veja	15/08/1984
	Médicos regulamentam reprodução artificial	FSP	17/05/1992
	Clínicas de fertilidade no Brasil violam a lei	FSP	11/08/1996

Constituição Federal	Mudanças de todos os sabores	Veja	25/04/1984
	Virada Histórica	Veja	04/02/1987
	A mulher avança	Veja	03/06/1987
	Pai perde chefia da família, mas ganha guarda dos filhos	FSP	09/09/1992
União Estável	Deputada quer legalizar ‘uniões estáveis’	FSP	13/10/1991
	Projetos criam direitos para casais ‘ilegais’	FSP	24/05/1992
	Nós de família	Veja	02/08/1995
	Lei amplia direito e aproxima concubinato de casamento	FSP	09/04/1995
	Jovens adotam o ‘teste pré-nupcial’	FSP	03/09/2000
	Casal gay desfruta vantagem da união civil	FSP	14/03/2004
	Gays sonham com casamento tradicional	FSP	13/06/2004
Tribunal vira ‘divã’ de ex-namorados	FSP	12/06/2005	
Estatuto do Idoso	Direito ao futuro	Veja	12/05/1993
	País despreparado, ganha cabelos brancos	FSP	09/06/1996
	Vovô vai à justiça	Veja	23/02/2000
	Estatuto do Idoso fixa pena para maus-tratos	FSP	05/01/2004
Paternidade (Reconhecimento e Pensão)	Mulheres não mentem	Veja	08/06/1994
	Cobrança no xadrez	Veja	12/10/1994
	Lei permite que mãe registre o filho com o nome do suposto pai	FSP	05/03/1995
	Aumenta interesse de pais em disputar a guarda dos filhos	FSP	02/04/1995
	Com o seu advogado ou com o meu?	Veja	23/05/2007
	Certidões sem nome paterno somam 20%	FSP	10/08/2008
	Pelo menos 10% não tem sobrenome	FSP	09/08/2009
Congresso quer obrigar os pais a verem os filhos	FSP	20/09/2009	
Relação Homoafetiva	Maria, 65, quer casar com o marido do filho	FSP	12/05/1996
	Liberou Geral	Veja	31/05/2000
	A força do arco-íris	Veja	25/06/2000

A seguir, será apresentada a discussão geral deste trabalho, na qual serão descritas variáveis que podem compor contingências, macrocontingências e metacontingências envolvendo famílias brasileiras. Princípios jurídicos que influenciam a elaboração das leis selecionadas neste estudo serão considerados entre as dificuldades encontradas por analistas do comportamento na análise dessas leis brasileiras.

### Discussão Geral

Para uma ampla análise da evolução de práticas culturais, o analista do comportamento utiliza as contingências, macrocontingências e metacontingências às quais os indivíduos envolvidos estão expostos. Entretanto, cada um destes instrumentos de análise envolve uma matriz complexa de variáveis entre as quais o analista do comportamento estabelecerá um recorte. A análise da família, como um contexto social

no qual diversas práticas culturais são desenvolvidas e transmitidas ao longo de diferentes gerações, é potencialmente útil em uma análise cultural.

As interações familiares são comportamentos sociais estabelecidos entre seus membros, nos quais o comportamento de um indivíduo é ocasião ou consequência o comportamento de outro indivíduo. É possível descrever os diferentes padrões de contingências sociais que podem ser estabelecidos entre os indivíduos, tais como: (1) cooperar; (2) competir (Skinner, 1953/2007); (3) ajudar; (4) compartilhar; dentre outros (Guerin, 1994; Pierce, 1991). Dentro de um contexto familiar, todas estas relações podem ocorrer em diferentes momentos, ou seja, os comportamentos sociais presentes nas interações entre casais ou entre estes e seus filhos apresentam uma grande variabilidade de arranjos de contingências. Neste estudo, buscou-se ampliar esta análise para além dos comportamentos sociais estabelecidos pelos membros familiares. Não se deve, entretanto, desconsiderar as variáveis que podem controlar os comportamentos individuais de cada membro familiar. Para exemplificar, discute-se o divórcio. Diversas variáveis presentes no contexto familiar de um determinado casal podem contribuir para o seu divórcio, tais como: diferença nos valores familiares que podem se tornar uma operação estabelecida para brigas frequentes; diferenças nas práticas educativas parentais; relações hierárquicas desiguais, nas quais um dos parceiros estabelece contingências aversivas na sua interação com o outro; dentre outras. Diante da presença destas variáveis o divórcio pode ocorrer, entretanto, outras variáveis devem também ser consideradas.

As interações familiares são sensíveis também a influências externas. Ampliando a análise, outras famílias podem ser ocasião ou consequência para um determinado padrão comportamental por meio da apresentação de modelos. A modelação, denominada de aprendizagem por observação, envolve o aprendizado de um

novo comportamento ou a modificação de comportamentos, a partir da observação de um modelo. Isso ocorre porque há a probabilidade do comportamento do indivíduo ser consequenciado pelos mesmos reforçadores que consequenciaram o comportamento do modelo (Skinner, 1989/1995). Recuperando o exemplo anterior, o casal que apresenta padrões comportamentais aversivos mútuos pode decidir pelo divórcio não apenas controlados pelas suas contingências, mas por modelos comportamentais de divórcio de outras famílias, cuja consequência é a retirada de estímulos aversivos presentes na relação do casal. Entretanto, pode haver modelos comportamentais cuja consequência foi a apresentação de estímulos aversivos de maior magnitude, como dificuldades financeiras enfrentadas por um dos cônjuges, preconceito no contexto religioso, dentre outros, o que poderia ser ocasião para o casal manter o casamento. Estes modelos podem ser apresentados tanto por famílias mais próximas do casal, quanto por famílias divulgadas pela mídia. Neste caso, pode-se citar as reportagens da Revista Veja e do Jornal Folha de São Paulo, classificadas como contingências comportamentais entrelaçadas, as quais, ao apresentar tais modelos, sinalizam contingências concorrentes ao comportamento de se manter casados.

Outros processos comportamentais que envolvem a construção de repertórios comportamentais, para além da modelação, podem estar presentes de forma isolada ou em combinação. O fortalecimento de um comportamento pode ocorrer por meio do processo de modelagem, como a exposição a contingências recorrentes que apresentem reforçamento diferencial para respostas que se aproxima da resposta final esperada, tais como ações manifestas ou sentimentos e pensamentos que envolvam determinados valores. Ou ainda a exposição a contingências complexas que contam com esquemas intermitentes de reforçamento ou mesmo apenas apresentação de reforçadores independentes da resposta

Ampliando ainda mais a análise, é necessário considerar os produtos culturais produzidos pelos comportamentos de diferentes indivíduos. Esses produtos agregados podem ser um resultado cumulativo dos comportamentos de alguns indivíduos, se configurando como uma macrocontingência, ou podem ser o resultado de contingências comportamentais entrelaçadas de uma metacontingência. Ao continuar com o exemplo do divórcio como uma prática cultural que pode ser estabelecida por diferentes famílias, é possível identificar o maior número de pessoas divorciadas como um produto agregado cumulativo da macrocontingência<sup>17</sup>, estabelecida por diferentes famílias. Além desse produto agregado, resultante diretamente da adoção do divórcio, é possível identificar também outros produtos agregados que estão diretamente ligados ao aumento desta prática na sociedade, como por exemplo, maior número de crianças vivendo somente com um dos genitores e recasamentos.

Um elemento necessário da metacontingência para a seleção de práticas culturais são as consequências culturais. Enquanto as consequências nas contingências selecionam comportamentos de um indivíduo, as consequências culturais são disponibilizadas por diferentes agências de controle, como o Estado, a Medicina, a Religião e a Mídia, as quais podem consequenciar de forma distinta uma mesma prática. Portanto, nas interações de grandes grupos, como na família, é necessário analisar tanto as consequências individuais para um determinado comportamento de um membro do grupo, como as consequências culturais que incidem sobre o grupo e não apenas sobre o comportamento de um indivíduo. A descrição das variáveis de controle de cada uma dessas agências no processo de seleção de uma prática cultural possibilita efetivo planejamento cultural. Assim, agências de controle compõem um sistema amplo de análise do comportamento humano.

---

<sup>17</sup> Ressalta-se que, neste caso, há comportamento social ocorrendo entre os membros da família, mas não há contingências comportamentais entrelaçadas entre as diferentes famílias, o que se configuraria como uma macrocontingência.



O Estado e a Religião controlam o comportamento dos indivíduos por meio de leis e dogmas que estabelecem comportamentos bons ou maus, corretos ou pecaminosos, éticos ou imorais (Skinner, 1953/2007). É necessário, portanto, questionar porque as pessoas se comportam de forma contrária ou similar ao estabelecido por estas agências de controle. Considerando o Estado, observa-se que o processo de mudança de uma determinada lei se inicia com a proposta de um projeto de lei, feita por um parlamentar, representante de um grupo de pessoas, cujo texto é analisado por comissões que verificam se o texto está em acordo com a Constituição Federal. Estando em conformidade, o texto é enviado para votação na Câmara dos Deputados, no Senado e, sendo aprovado por maioria, é enviado para sanção pela Presidência da República. Durante todo esse processo de regulamentação de uma lei, os agentes envolvidos podem ter o seu comportamento controlado por outras variáveis que não o bem-estar de indivíduos da população, cujo comportamento será regulamentado pela lei (e.g., valores religiosos e vantagens individuais). A Lei do Divórcio de 1977 exemplifica como esse processo é influenciado por diversas variáveis. O projeto de lei que regulamentou o divórcio no Brasil foi apresentado pelo deputado Nelson Carneiro em 1951, mas foi aprovado 26 anos depois, em 1977, sendo a Igreja uma agência de controle que impediu, durante muito tempo, a aprovação desta lei (Carneiro, 1977; Dias, 2005/2010).

Skinner (1953/2007) afirma que uma lei busca regulamentar uma nova prática cultural que deve ser emitida por uma sociedade a partir da entrada da lei em vigor ou busca regulamentar práticas culturais já existentes. No caso das leis civis, principalmente aquelas que envolvem regulamentações voltadas para as interações entre membros familiares, observa-se que as práticas culturais já são emitidas pela população antes da regulamentação em lei. Na história brasileira houve casais que viviam separados (Del Priore, 1999), filhos tidos fora do casamento (Hironaka, 2000), uniões

afetivas não legalizadas (Albuquerque Filho, 2002) e relacionamentos homoafetivos (Dias, 2000/2012). Quando uma prática cultural é regulamentada em lei, sinaliza para a população que há uma consequência cultural que seleciona tal prática. No entanto, algumas práticas não são regulamentadas em lei, como as uniões homoafetivas, ou seja, o Congresso Nacional Brasileiro não seleciona tal prática devido a influências de outras agências de controle, como a Religião que tem exercido papel fundamental em regulamentações legislativas. O Supremo Tribunal Federal, por sua vez, diante da necessidade de decidir questões voltadas para as uniões homoafetivas no âmbito jurídico, resolve estabelecer regras sobre estas uniões e as tornam equivalentes a uniões estáveis, possibilitando que os parceiros possam se casar. Observa-se, portanto, que, mesmo com a proibição de uma determinada agência de controle, uma prática cultural familiar pode se manter devido às consequências individuais da emissão dos comportamentos envolvidos na prática cultural.

A partir da discussão apresentada, duas análises são importantes. A primeira delas se refere ao fato de que há metacontingências presentes em cada agência de controle. No Estado, mobilizações da sociedade civil são ocasião para o comportamento de deputados, senadores e presidente da república. Tais contingências comportamentais entrelaçadas são estabelecidas e o seu produto é uma nova lei, ou a modificação de uma lei já existente, configurando-se em uma metacontingência, quando consequências culturais liberadas por outras agências de controle selecionam ou não tal lei. O mesmo processo ocorre na Mídia e na Religião, sendo que na mídia há um entrelaçamento de contingências comportamentais de jornalistas e editores que produzem uma notícia que é selecionada pela audiência. Na Religião, contingências comportamentais entrelaçadas de membros importantes da Igreja produzem dogmas ou princípios que devem ser seguidos pelos fiéis. A outra análise se refere ao fato de que tais agências de controle

interagem entre si. Produtos de cada agência podem ser resultado não só de contingências comportamentais entrelaçadas dos membros do grupo, como podem também ser controlados por outras agências de controle.

Diante da complexidade das variáveis envolvidas em uma análise funcional de práticas culturais, é importante diferenciar consequências culturais reforçadoras e aversivas para uma determinada prática cultural. As primeiras selecionam a prática cultural e as segundas as enfraquecem e/ou extinguem. Essa diferenciação facilita a compreensão da sobrevivência e a extinção de algumas práticas culturais. Entretanto, não é tão simples, tendo em vista que é necessário considerar também as consequências para o comportamento operante (comportamento do indivíduo numa relação de contingência). Há, portanto, quatro possibilidades: (1) consequências reforçadoras para o comportamento operante e fortalecimento da prática cultural; (2) consequências aversivas para o comportamento operante e enfraquecimento da prática cultural; (3) consequências reforçadoras para o comportamento operante e consequências enfraquecedoras para a prática cultural; e, (4) consequências aversivas para o comportamento operante e consequências mantenedoras para a prática cultural. As duas primeiras possibilidades atuam de forma consistente aumentando ou diminuindo, respectivamente, a probabilidade de ocorrência futura do responder.

Entretanto, diante das duas demais possibilidades, o responder ocorrerá dependendo da magnitude dos reforçadores ou dos punidores em cada um dos níveis de seleção (operante e cultural). Essas possibilidades foram investigadas por Baia (2013) que manipulou, no laboratório, diferentes magnitudes de reforçadores para o comportamento operante e para as contingências entrelaçadas e o seu produto agregado resultante. Foram observadas que estas diferentes magnitudes afetaram o responder dos participantes, os quais ficaram sob controle dos estímulos reforçadores de maior

magnitude, fossem eles a nível operante ou cultural. A situação em que há consequências reforçadoras para o comportamento operante e consequências aversivas para a prática cultural é a mais comum, pois o comportamento do indivíduo está sob controle de consequências reforçadoras imediatas e aversivas em longo prazo. Ao se considerar práticas culturais familiares, observa-se que diante da liberação de reforçadores positivos para um comportamento operante, aumenta-se a probabilidade de ocorrência futura deste comportamento, mesmo que tal comportamento não seja consequenciado por estímulos reforçadores a nível cultural. Por exemplo, o divórcio e as uniões afetivas não legalizadas ocorriam no Brasil, mesmo que não fossem selecionadas pelas agências de controle Estado e Religião, ou seja, eram mantidas por consequências reforçadoras a nível operante.

A Figura 30 busca apresentar um diagrama no qual as relações discutidas anteriormente são apresentadas. Ressalta-se que tal modelo foi confeccionado a partir dos dados obtidos neste trabalho, com práticas culturais familiares, e não representa todas as relações possíveis estabelecidas em uma prática cultural. Para facilitar a identificação do leitor, destas relações, diferentes cores foram utilizadas. Os retângulos verdes apresentam comportamentos sociais que ocorrem dentro da família, que podem ou não se configurar como contingências comportamentais entrelaçadas, a depender de sua recorrência. Além destas relações estabelecidas dentro da família, é necessário considerar as contingências presentes na interação entre diferentes famílias (retângulo rosa), ou seja, as contingências comportamentais entrelaçadas que podem gerar um produto agregado (retângulos azuis) resultado de um efeito cumulativo destas relações (macrocontingência) ou gerado a partir destas interações (metacontingência). O retângulo amarelo mostra as possíveis consequências culturais que podem selecionar, ou não, uma determinada prática cultural. Ressalta-se que, como discutido anteriormente,

dentro de cada agência de controle, é possível identificar também contingências comportamentais entrelaçadas entre seus membros (retângulos em lilás) com seus respectivos produtos agregados (em cinza), que liberam consequências culturais para os grupos familiares.

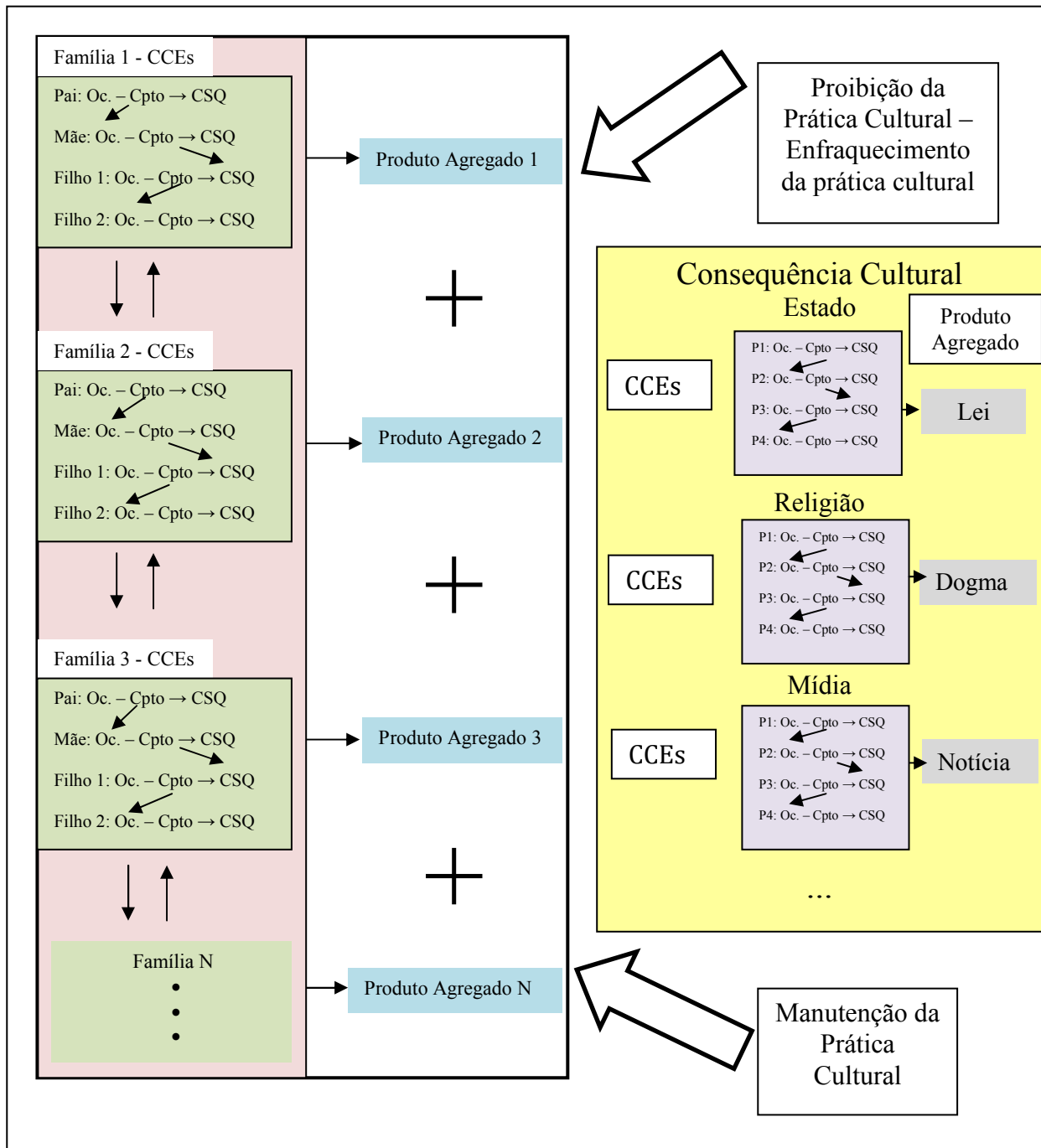


Figura 30. Diagrama de análise de uma prática cultural familiar – Contingências comportamentais entrelaçadas (CCEs) – ocasião (oc.), comportamento e consequência; produtos agregados e consequências culturais.

Este trabalho buscou também investigar as relações entre o Direito das Famílias e as mudanças em práticas culturais familiares. Estudos foram feitos com o objetivo de analisar leis brasileiras a partir de um referencial teórico analítico-comportamental (Martins, 2009; Todorov, 1987/2005; Todorov, et al., 2005). Os resultados mostraram que muitas leis brasileiras são incompletas (formadas apenas por um termo da contingência – ocasião, comportamento ou consequência – ou dois termos, sem a especificação da consequência). Todorov, et al. (2005), ao analisarem o Estatuto da Criança e do Adolescente, observaram que os artigos que contêm comportamentos são pobres em descrevê-los operacionalmente. Entretanto, para uma melhor compreensão da lei brasileira, é necessário analisar os princípios básicos do direito que são ocasião para a elaboração dessas peças jurídicas.

As leis civis, em especial as voltadas para o Direito das Famílias, objeto de análise deste trabalho, não apresentam consequências específicas para a emissão de um determinado comportamento descrito na lei, o que impossibilitou uma análise de contingências tríplexes. A punição, por meio de artigos penais, é o mecanismo utilizado pelo direito para a apresentação de uma consequência diante de um comportamento não aceito juridicamente. Entretanto, o Princípio da Intervenção Mínima, utilizado pelo direito brasileiro, determina que a intervenção do Estado deve ser fragmentária e subsidiária. A fragmentariedade significa que somente os valores materiais e imateriais mais relevantes devem merecer amparo penal e apenas os comportamentos mais intoleráveis devem ser punidos. Já a subsidiariedade se refere ao princípio de que consequências penais só devem ser implementadas quando outros ramos do direito não solucionam satisfatoriamente o conflito (Bianchini, Molina & Gomes, 2009). O direito busca, desta forma, estabelecer punições a determinados comportamentos somente

quando é estritamente e evidentemente necessário e reconhece que a intervenção penal é uma das formas mais violentas de intervenção do Estado na vida dos indivíduos.

É reconhecer que não se deve apelar a esse castigo extremo senão quando não se puder, de fato, conjurar a lesão de que se cuida por instrumentos menos dramáticos. É reconhecer-lhe, enfim, o caráter de extrema ou *ultima ratio* da política social (Queiroz, 1998, p. 27).

A *ultima ratio*, no direito brasileiro, estabelece que o Estado só deve consequenciar com estímulos aversivos um comportamento se as tentativas anteriores falharam em regulamentar tal comportamento. Assim, o direito civil, o qual estabelece normas de convivência entre os membros da sociedade, não tem o objetivo de consequenciar de forma aversiva a emissão ou não de um determinado comportamento. Assim, não é possível identificar todos os elementos de uma contingência de reforçamento em uma lei civil<sup>18</sup>. Os dados acerca das contingências estabelecidas no ECA descritas por Todorov et al. (2004/2005) mostraram que somente 47,22% das contingências são completas. Entretanto, o ECA é dividido em duas partes, uma civil e a outra penal (Milano Filho & Milano, 1999), o que é consistente com o resultado encontrado por Todorov et al. (2004/2005), no qual menos da metade das contingências são completas, ou seja, estas contingências completas podem ser provenientes da parte penal do ECA.

Um exemplo da aplicação do princípio da *ultima ratio* é o Projeto de Lei 2.654, usualmente descrito como Lei da Palmada, o qual busca alterar e complementar o ECA (1990) e o Código Civil (2002), com o objetivo de minimizar efeitos adversos em longo prazo da exposição de crianças e adolescentes à prática de punição corporal. Costa

---

<sup>18</sup> É importante ressaltar que o Estado, ao estabelecer uma nova lei, tende a descrevê-la em termos de contingências aversivas com o objetivo de controlar o comportamento humano (Todorov, 2005). Desta forma, dificilmente se encontrará leis que estabelecem contingências de reforçamento positivo para a emissão de um determinado comportamento.

(2013) mostra que a prática cultural de punição corporal presente nas famílias brasileiras tem sido utilizada há décadas e este Projeto de Lei, ao considerar que qualquer forma de violência, até mesmo a prática educativa de punição corporal, não é uma prática que acarreta vantagens para a cultura que a utiliza, busca modificar tais práticas por meio da aplicação de penas para a sua infração. O art. 18 do ECA propõe que é *dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor*. Este artigo considera práticas educativas que devem ser eliminadas e ainda, diante do aumento nos casos de violência doméstica em relação às crianças e adolescentes, o Estado propõe uma modificação neste artigo (Projeto de Lei 2.654), inserindo consequências punidoras para aqueles que emitirem tais comportamentos, como: (1) encaminhamento a programa oficial ou comunitário de proteção à família; (2) encaminhamento a tratamento psicológico ou psiquiátrico; (3) encaminhamento a cursos ou programas de orientação; e, (4) obrigação de encaminhar a criança ou adolescente a tratamento especializado. Portanto, o Estado somente propõe consequências punidoras para um determinado comportamento, quando outras tentativas de mudança de práticas culturais já se mostraram falhas.

Este trabalho teve por objetivo apresentar algumas variáveis que podem ter contribuído para as mudanças nas práticas culturais de famílias brasileiras, considerando como foco de análise a mídia, por meio da Revista Veja e do Jornal Folha de São Paulo, as leis brasileiras e os dados da população advindos do IBGE. É importante ressaltar que outras tantas variáveis devem ser também incluídas em estudos posteriores, tais como a análise de outros veículos de comunicação, bem como análises mais detalhadas da população e das leis. É necessário também aprofundar as análises em cada uma das categorias apresentadas, pois envolvem práticas culturais familiares que se



estabeleceram ao longo dos últimos anos e são influenciadas não somente pela Mídia e pelo Estado, mas também pela Religião, Medicina, Psicologia, dentre outros.

As interações entre diferentes áreas de conhecimento, como a Análise do Comportamento, a Comunicação e o Direito, devem ser fortalecidas dando continuidade à criação de novas interfaces. O foco de análise foi significativamente ampliado com a integração dos princípios da comunicação, jurídicos e comportamentais na tentativa de realizar uma análise mais ampla das mudanças de práticas culturais familiares. A interação da Análise do Comportamento com outras abordagens da Psicologia, no estudo de práticas culturais da família é também uma promissora estratégia de produção de conhecimento.

### Referências

- Albuquerque Filho, C. C. (2002). Famílias simultâneas e concubinato adulterino. Em R. C. Pereira (Coord.), *Família e cidadania, o novo CCB e a Vacatio Legis. Anais do III Congresso Brasileiro de Direito de Família* (pp. 143-161). Belo Horizonte, MG: IBDFAM.
- Albuquerque, L. C. (2001). Definições de regras. Em H. J. Guilhardi, M. B. B. P. Madi, P. P. Queiroz, & M. C. Scoz (Orgs.), *Sobre comportamento e cognição, Vol. 7* (pp. 132-140). Santo André, SP: ESETec.
- Alves, L. B. M. (2007). O reconhecimento legal do conceito moderno de família: o Art. 5º, II e Parágrafo Único, da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha). *Revista Brasileira de Direito de Família*, 39, 131-153.
- Andery, M. A. P. A., & Sério, T. M. A. P. (2001). A violência urbana: aplica-se à análise da coerção? Em R. A. Banaco (Org.), *Sobre Comportamento e Cognição, Vol. 1* (pp. 382-392). Campinas, SP: ESETec.

- Andi (2004). *Remoto Controle. Linguagem, conteúdo e participação nos programas de televisão para adolescentes*. São Paulo, SP: Cortez.
- Arbex Jr., J. (2001/2005). *Showrnlismo: a notícia como espetáculo*. São Paulo, SP: Casa Amarela.
- Ariès, P. (1973/1981). *História social da criança e da família*. (D. Flaksman, trad.). Rio de Janeiro, RJ: LCT.
- Azevedo, A. V. (1999). União entre pessoas do mesmo sexo. Em R. C. Pereira (Org.), *A família na travessia do milênio. Anais do II Congresso Brasileiro de Direito de Família* (pp. 141-159). Belo Horizonte, MG: IBDFAM.
- Baia, F. H. (2008). *Microsociedades no laboratório: o efeito de consequências ambientais externas sobre as contingências comportamentais entrelaçadas e seus produtos culturais*. (Dissertação de mestrado não publicada). Universidade de Brasília, Brasília.
- Baia, F. H. (2013). *O efeito da magnitude e da natureza de consequências individuais e culturais sobre metacontingências*. (Tese de doutorado não publicada). Universidade de Brasília, Brasília.
- Baptista, S. N. (2000). Guarda e direito de visita. Em R. C. Pereira (Org.), *A família na travessia do milênio. Anais do II Congresso Brasileiro de Direito de Família* (pp. 283-300). Belo Horizonte, MG: IBDFAM.
- Barboza, H. H. (2000). O princípio do melhor interesse da criança e do adolescente. Em R. C. Pereira (Org.), *A família na travessia do milênio. Anais do II Congresso Brasileiro de Direito de Família* (pp. 201-213). Belo Horizonte: IBDFAM.
- Bastos, A. C. S., Alcântara, M. A. R., & Ferreira-Santos, J. E. (2002). Novas Famílias Urbanas. Em E. R. Lordelo, A. M. A. Carvalho, S. H. Koller (Orgs.), *Infância brasileira e contextos de desenvolvimento* (pp. 97-133). São Paulo, SP: Casa do

Psicólogo.

- Battini, E., Maciel, E. M., & Finato, M. S. S. (2006). Identificação de variáveis que afetam o envelhecimento: análise comportamental de um caso clínico. *Estudos de Psicologia (Campinas)*, 23, 455-462. doi:10.1590/S0103-166X2006000400013
- Baum, W. M. (2005/2007). *Compreender o behaviorismo. Comportamento, cultura e evolução*. (M. T. A. Silva, M. A. Matos, & G. Y. Tomanari, trads.). Porto Alegre, RS: ArtMed.
- Bianchini, A., Molina, A. G. P., & Gomes, L. F. (2009). *Direito Penal. Introdução e princípios fundamentais*. São Paulo, SP: Editora Revista dos Tribunais.
- Biasoli-Alves, Z. M. M. (1997). Famílias brasileiras do século XX: os valores e as práticas de educação da criança. *Temas em Psicologia*, 5(3), 33-49.
- Boarini, M. L. (2003). Refletindo sobre a nova e a velha família. *Psicologia em Estudo*, 8, 1-2. doi: 10.1590/S1413-73722003000300001
- Boing, E., Crepaldi, M. A., & Moré, C. L. O. O. (2008). Pesquisa com famílias: aspectos teórico-metodológicos. *Paidéia*, 18, 251-266. doi: 10.1590/S0103-863X2008000200004
- Bonner, W. (2009). *Modos de Fazer*. Rio de Janeiro, RJ: Editora Globo.
- Brasil (novembro, 1937). *Constituição dos Estados Unidos do Brasil de 1937*. Presidência da República. Retirado do [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constitui%C3%A7ao37.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao37.htm)
- Brasil (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Presidência da República. Retirado do [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm)

- Brasil. Congresso Nacional (1993). *Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a examinar a "incidência de esterilização em massa de mulheres no Brasil"*. Relatório Final. Brasília, DF: Centro Gráfico do Senado Federal.
- Retirado do <http://www.senado.gov.br/atividade/materia/getPDF.asp?t=78880&tp=1>
- Briggs, A., & Burk, P. (2002/2004). *Uma história social da mídia. De Gutemberg à Internet*. (M. C. P. Dias, Trad.). Rio de Janeiro, RJ: Jorge Zahar Editor.
- Brito, L. M. T. (2005). De “Papai sabe tudo” a “como educar seus pais”. Considerações sobre programas infantis de TV. *Psicologia & Sociedade*, 17, 17-28. doi: 10.1590/S0102-71822005000100007
- Caldana, R. H. L. (1998). A criança e sua educação na família no início do século: autoridade, limites e cotidiano. *Temas em Psicologia*, 6(2), 87-103.
- Carneiro, N. (1977). *A luta pelo divórcio*. São Paulo, SP: Editora Lampião.
- Carrara, K. (2008). Entre a utopia e o cotidiano: uma análise de estratégias viáveis nos delineamentos culturais. *Revista Psicolog*, 1, 42-54.
- Carvalho Neto, M. B. & Tourinho, E. Z. (1999). Skinner e o lugar das variáveis biológicas em uma explicação comportamental. *Psicologia: Teoria e Pesquisa*, 15(1), 45-53.
- Casabona, M. B. (2005). Da Curatela. Em M. B. Dias & R. C. Pereira (Coords.). *Direito de Família e o novo Código Civil* (pp. 279-289). Belo horizonte, MG: Del Rey.
- Catania, A. C. (1998/1999). *Aprendizagem: comportamento, linguagem e cognição*. (D. G. Souza, trad.). Porto Alegre, RS: ArtMed.
- Cezar-Ferreira, V. A. M. (2004). Uma visão do direito de família: sobre a função do pai aos olhos da lei. Em E. Polity, M. Z. Setton & S. F. Colombo (Orgs.), *Ainda*

- existe a cadeira do papai? Conversando sobre o lugar do pai na atualidade* (pp. 70-96). São Paulo, SP: Vetor.
- Cezar-Ferreira, V. A. M. (2007). *Família, separação e mediação. Uma visão psicojurídica*. São Paulo, SP: Editora Método.
- Champlin, D. S. (2002). *Antropo+Logia*. São Paulo, SP: ESETec.
- Chiesa, M. (1994/2006). *Behaviorismo Radical: a filosofia e a ciência*. (C. E. Cameschi, trad.). Brasília, DF: Editora Cealeiro.
- Chong, A., & Ferrara, E. (2009). Television and divorce: evidence from Brazilian novelas. *Journal of the European of Economics Association*, 7, 458-468.
- Costa, A. M. (2000). Planejamento familiar no Brasil. *Revista Bioética*, 4(2), 209-217.
- Costa, D. C. (2008). *Dilema do prisioneiro: efeito das consequências individuais e culturais sobre as escolhas de cooperação e competição*. (Dissertação de mestrado não publicada). Universidade de Brasília, Brasília.
- Costa, J. C. B. (2013). *Análise dos efeitos da aplicação do Projeto de Lei 2.654 para a mudança da prática cultural de punição corporal na educação de crianças e adolescentes*. (Monografia não publicada). Instituto Brasiliense de Análise do Comportamento, Brasília.
- Costa, L. F. (1991). A família descasada: uma nova perspectiva. *Psicologia: Teoria e Pesquisa*, 7(3), 229-246.
- Darwin, C. (1859/2004). *The origin of species*. New York, NY: Barnes and Noble Classics.
- Del Priore, M. (1999). *A família no Brasil colonial*. São Paulo, SP: Moderna.
- Dessen, M. A. & Braz, M. P. (2005a). A família e suas inter-relações com o desenvolvimento humano. Em M. A. Dessen & A. L. Costa Jr. (Orgs.), *A ciência do desenvolvimento humano: tendências atuais e perspectivas futuras*

- (pp. 113-131). Porto Alegre, RS: Artmed.
- Dessen, M. A., & Braz, M. P. (2005b). As relações maritais e sua influência nas relações parentais: implicações para o desenvolvimento da criança. Em M. A. Dessen & A. L. Costa Jr (Orgs.), *A ciência do desenvolvimento humano: tendências atuais e perspectivas futuras* (pp. 132-151). Porto Alegre, RS: Artmed.
- Dias, M. B. (1999). União homossexual: aspectos sociais e jurídicos. Em R. C. Pereira (Org.), *A família na travessia do milênio. Anais do II Congresso Brasileiro de Direito de Família* (pp. 161-170). Belo Horizonte, MG: IBDFAM.
- Dias, M. B. (2000/2012). *União homoafetiva. O preconceito & e a justiça*. São Paulo, SP: Editora Revista dos Tribunais.
- Dias, M. B. (2005/2010). *Manual de Direito das Famílias*. São Paulo, SP: Editora Revista dos Tribunais.
- Dias, M. B. (2007). *A Lei Maria da Penha na justiça: a efetividade da lei 11.340/2006 de combate à violência doméstica e familiar contra a mulher*. São Paulo, SP: Editora Revista dos Tribunais.
- Dias, M. L. (2006). *Famílias e terapeutas. Casamento, divórcio e parentesco*. São Paulo, SP: Vetor.
- Donahue, J. W. (2004). Interpretation and experimental-analysis: an underappreciated distinction. *European Journal of Behavior Analysis*, 5(2), 83-89.
- Donatelli, D. (2004). *Quem me Educa? A família e a escola diante da (in)disciplina*. São Paulo, SP: ARX.
- Donatelli, D. (2006). *A vida em família. As novas formas de tirania*. São Paulo, SP: ARX.

- Dracobly, J. D., & Smith, R. G. (2012). Progressing from identification and functional analysis of precursor behavior to treatment of self-injurious behavior. *Journal of applied behavior analysis, 45*, 361-374. doi: 10.1901/jaba.2012.45-361
- Fachin, R. (2005). Do parentesco e da filiação. Em M. B. Dias & R. C. Pereira (Coords.). *Direito de Família e o novo Código Civil* (pp. 111-126). Belo horizonte, MG: Del Rey.
- Ferrara, E., Chong, A., & Duryea, S. (2008). Soap operas and fertility: evidence from Brazil. Retirado em 28 de agosto de 2009, do <http://www.iadb.org/res/files/WP-633updated.pdf>
- Fiese, B. H., Tomcho, T., Douglas, M., Josephs, K., Poltrock, S., & Baker, T. (2002). A review of fifty years of research on naturally occurring rituals: Cause for celebration? *Journal of Family Psychology, 16*(4), 381–390.
- Fonseca Sobrinho, D. (1993). *Estado e população: Uma história do planejamento familiar no Brasil*. Rio de Janeiro, RJ: Editora Rosa dos Tempos.
- Fraley, L. E. (1988). Introductory comments: Behaviorology and cultural materialism. *The Behavior Analyst, 11*(2), 159-160.
- Gagliano, P. S., & Pamplona Filho, R. (2012). *O novo divórcio*. São Paulo, SP: Editora Saraiva.
- Glenn, S. S. (1985). Some reciprocal roles between behavior analysis and institutional economics in post-darwinian science. *The Behavior Analyst, 8*(1), 15-27.
- Glenn, S. S. (1986/2005). Metacontingências em Walden Dois. (R. C. Martone & D. S. C. Ferreira, trans.) Em J. C. Todorov, R. C. Martone, M. B. Moreira (Orgs.), *Metacontingências: comportamento, cultura e sociedade* (pp. 13-28). Santo André, SP: ESETec.
- Glenn, S. S. (1988). Contingencies and metacontingencies: Toward a synthesis of

- behavior analysis and cultural materialism. *The Behavior Analyst*, 1(2), 161-179.
- Glenn, S. S. (1989). Verbal behavior and cultural practices. *Behavior Analysis and Social Action*, 7(1), 10-15.
- Glenn, S. S. (1991). Contingencies and metacontingencies: Relations among behavioral, cultural and biological evolution. Em P. A. Lamal (Ed.), *Behavioral analysis of societies and cultural practices* (pp. 39-73). New York, NY: Hemisphere Publishing Corporation.
- Glenn, S. S. (2001). On the design of cultures: 1961 and 2001. *Behavior and Social Issues*, 11(1), 14-15.
- Glenn, S. S. (2003). Operant contingencies and the origin of cultures. In K. A. Lattal & P. N. Chase (Eds.), *Behavior theory and philosophy* (pp. 223-242). New York, NY: Plenum Publishers.
- Glenn, S. S. (2004). Individual behavior, culture and social change. *The Behavior Analyst*, 27(2), 133-151.
- Glenn, S. S. (2010). Metacontingencies, selection and OBM: Comments on "Emergence and Metacontingency". *Behavior and Social Issues*, 19, 79-85.
- Glenn, S. S., & Malott, M. E. (2004). Complexity and selection: Implications for organizational change. *Behavior and Social Issues*, 13(2), 89-106.
- Goldani, A. M. (1994). As famílias brasileiras: mudanças e perspectivas. *Cadernos de Pesquisa da Fundação Carlos Chagas*, 91, 7-22.
- Goldenberg, M. (2004/2005). *De perto ninguém é normal. Estudos sobre corpo, sexualidade e desvio na cultura brasileira*. Rio de Janeiro, RJ: Editora Record.
- Guerin, B. (1994). *Analyzing social behavior. Behavior analysis and the social sciences*. Reno, NV: Context Press.



- Hanna, E. S., & Ribeiro, M. R. (2010). Autocontrole: Um caso especial de comportamento de escolha. Em J. Abreu-Rodrigues & M. R. Ribeiro. (Org.). *Análise do comportamento: pesquisa, teoria e aplicação* (pp. 174-187). Porto Alegre, RS: Artmed.
- Harper, B., Ceccon, C., Oliveira, M. D., & Oliveira, R. D. (2000). *Cuidado, escola!* São Paulo, SP: Editora Brasiliense.
- Harris, M. (1986/2007). Cultural Materialism and Behavior Analysis: Common problems and radical solutions. *The Behavior Analyst*, 30(1), 37-47.
- Hennigen, I. (2008). A família que aparece na mídia: hegemonia de um modelo. *Psico*, 39(2), 166-174.
- Hironaka, G. M. F. N. (2000, março). Dos filhos havidos fora do casamento. *Jus Navegandi*. Retirado do <http://jus.com.br/artigos/528/dos-filhos-havidos-fora-do-casamento>
- Hunter, C. (2012). Analyzing behavioral and cultural selection contingencies. *Revista Latinoamericana de Psicología*, 44(1), 43-54.
- IBGE (1999). *Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio*. Rio de Janeiro, RJ: IBGE.
- IBGE (2005). *Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio*. Rio de Janeiro, RJ: IBGE.
- IBGE (2009). *Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio*. Rio de Janeiro, RJ: IBGE.
- IBGE (2010). *Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio*. Rio de Janeiro, RJ: IBGE.
- Iwata, B. A., Dorsey, M. F., Slifer, K. J., Bauman, K. E., & Richman, G. S. (1994). Toward a functional analysis of self-injury. *Journal of applied behavior analysis*, 27, 197-209. doi: 10.1901/jaba.1994.27-197
- Kreppner, K. (2000). The child and the family: Interdependence in developmental pathways. *Psicologia: Teoria e Pesquisa*, 16, 11-22. doi: 10.1590/S0102-37722000000100003

- Lamal, P. A. (1991). Behavioral analysis of societies and cultural practices. In P. A. Lamal (Ed.), *Behavioral analysis of societies and cultural practices* (pp. 3-12). New York, NY: Hemisphere Publishing Corporation.
- Laraia, R. B. (1986/2005). *Cultura um conceito antropológico*. Rio de Janeiro, RJ: Zahar.
- Lei nº 3.071 (1916, 01 de janeiro). Código Civil. *Presidência da República*. Retirado do [http://www.planalto.gov.br/Ccivil\\_03/Leis/L3071.htm](http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/Leis/L3071.htm)
- Lei nº 6.615 (1977, 26 de dezembro). Lei do Divórcio. *Presidência da República*. Retirado do [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L6615.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L6615.htm)
- Lei nº 6.697 (1979, 10 de outubro). Código de Menores. *Presidência da República*. Retirado do [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/1970-1979/L6697.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1970-1979/L6697.htm)
- Lei nº 8.069 (1990, 13 de julho). Estatuto da Criança e do Adolescente. *Presidência da República*. Retirado do [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm)
- Lei nº 8.971 (1994, 29 de dezembro). Direito a alimentos e à sucessão. *Presidência da República*. Retirado do [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8971.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8971.htm)
- Lei 9.278 (1996, 10 de maio). União estável. *Presidência da República*. Retirado do [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19278.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19278.htm)
- Lei nº 10.406 (2002, 10 de janeiro). Código Civil. *Presidência da República*. Retirado do <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL/leis/2002/L10406.htm>
- Lei nº 11.340 (2006, 07 de agosto). Lei Maria da Penha. *Presidência da República*. Retirado do [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2004-2006/2006/lei/111340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2006/lei/111340.htm)
- Lei nº 11.698 (2008, 13 de junho). Institui e disciplina a Guarda Compartilhada. *Presidência da República*. Retirado do [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2008/Lei/L11698.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11698.htm)

Lei nº 12.010 (2009, 03 de agosto). Dispõe sobre a adoção. *Presidência da República*.

Retirado do [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2009/lei/112010.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/112010.htm)

Malagodi, E. F. (1986). On Radicalizing Behaviorism: A call for cultural analysis. *The Behavior Analyst*, 9(1), 1-17.

Malott, R. W. (1988). Rule-governed behavior and behavioral anthropology. *The Behavior Analyst*, 11(2), 181-203.

Martins, A. L. A. (2009). *O sistema único de saúde: contingências e metacontingências nas leis orgânicas da saúde*. (Dissertação de mestrado não publicada). Universidade de Brasília, Brasília.

Martone, R. C. (2003). *Traçando práticas culturais: A imprensa como agência e ferramenta de controle social*. (Dissertação de mestrado não publicada). Pontifícia Universidade Católica, São Paulo.

Martone, R. C. (2008). *Efeitos de consequências externas e de mudanças na constituição do grupo sobre a distribuição dos ganhos em uma metacontingência experimental*. (Tese de doutorado não publicada). Universidade de Brasília, Brasília.

Martone, R. C. & Banaco, R. A. (2005). Comportamento Social: A Imprensa como agência e ferramenta de controle social. Em J. C. Todorov, R. C. Martone, M. B. Moreira (orgs.), *Metacontingências: comportamento, cultura e sociedade* (pp. 13-28). Santo André, SP: ESETec.

Mattaini, M. A. (1999/2001). *Clinical intervention with families*. Washington: Nasw Press.

Mauad, A. M. (1999). A vida das crianças de elite durante o Império. Em M. D. Priore (org.), *História das Crianças no Brasil* (pp. 137-176). São Paulo, SP: Contexto.

- McCord, B. E., Thomson, R. J., & Iwata, B. A. (2001). Functional analysis and treatment of self-injury associated with transitions. *Journal of applied behavior analysis*, 34, 195-210. doi: 10.1901/jaba.2001.34-195
- Meirelles, J. M. L. (2002). Filhos da reprodução assistida. Em R. C. Pereira, (Coord.), *Família e cidadania, o novo CCB e a Vacatio Legis. Anais do III Congresso Brasileiro de Direito de Família* (pp. 391-402). Belo Horizonte, MG: IBDFAM.
- Meyer, S. B. (2005). Regras e auto-regras no laboratório e na clínica. Em J. Abreu-Rodrigues & M. R. Ribeiro. (Org.). *Análise do comportamento: pesquisa, teoria e aplicação* (pp. 211-227). Porto Alegre, RS: Artmed.
- Milano Filho, N. D., & Milano, R. C. (1999). *Da apuração de ato infracional e a responsabilidade civil da criança e do adolescente*. São Paulo, SP: Livraria e Editora Universitária de Direito.
- Minuchin, S., Lee, W. & Simon, G. M. (2008). *Dominando a terapia familiar* (G. Klein, Trad.). Porto Alegre, RS: ArtMed.
- Montgomery, M. (2005). *O novo pai*. Rio de Janeiro, RJ: Prestígio.
- Moreira, M. H. T. (2003). *Ciência, jornalismo e noticiabilidade: valores que determinam a construção da notícia*. (Dissertação de mestrado não publicada). Universidade de Brasília, Brasília.
- Moore, J. (2003). Explanation and description in traditional neobehaviorism, cognitive psychology, and behavior analysis. In K. A. Lattal & P. N. Chase (Eds.), *Behavior theory and philosophy* (pp. 13-39). New York, NY: Kluwer Academic/Plenum Publishers.
- Naves, A. R. C. X. (2008). *Contingências e metacontingências: Um estudo exploratório*. (Dissertação não publicada). Universidade de Brasília, Brasília.
- Naves, A. R. C. X., & Vasconcelos, L. A. (2013). Análise de interações familiares: um

estudo de caso. *Psicologia: Teoria e Pesquisa*, 29, 149-158. doi: 10.1590/S0102-37722013000200004

Oliveira, E. B. (2002). Impedimentos matrimoniais na união estável. Em R. C. Pereira, (Coord.), *Família e cidadania, o novo CCB e a Vacatio Legis. Anais do III Congresso Brasileiro de Direito de Família* (pp. 173-192). Belo Horizonte, MG: IBDFAM.

Ortu, D., Becker, A., Woelz, T., & Glenn, S. S. (2012). An iterated four-player prisoner's dilemma game with an external selecting agent: a metacontingency experiment. *Revista Latinoamericana de Psicología*, 44(1), 111-120.

Pereira, R. C. (2000). Direito, amor e sexualidade. Em R. C. Pereira (Org.), *A família na travessia do milênio. Anais do II Congresso Brasileiro de Direito de Família* (pp. 53-59). Belo Horizonte, MG: IBDFAM.

Pereira, R. C. (2005). Da união estável. Em M. B. Dias & R. C. Pereira (Coords.). *Direito de Família e o novo Código Civil* (pp. 217-234). Belo horizonte, MG: Del Rey.

Pereira, T. S. (2000). O princípio do melhor interesse da criança: da teoria à prática. Em R. C. Pereira (Org.), *A família na travessia do milênio. Anais do II Congresso Brasileiro de Direito de Família* (pp. 214-234). Belo Horizonte: IBDFAM.

Pereira, T. S. (2005). Da adoção. Em M. B. Dias & R. C. Pereira (Coords.). *Direito de Família e o novo Código Civil* (pp. 127-162). Belo horizonte, MG: Del Rey.

Piazza, C. C., Fisher, W. W., Brown, K. A., Shore, B. A., Patel, M. R., Katz, R. M., Sevin, B. M., Gulotta, C. S., & Blakely-Smith, A. (2003). Functional analysis of inappropriate mealtime behaviors. *Journal of applied behavior analysis*, 36, 187-204. doi: 10.1901/jaba.2003.36-187

Pierce, W. D. (1991). Culture and society: The role of behavioral analysis. In P. A.

- Lamal (Ed.), *Behavioral analysis of societies and cultural practices* (pp. 13-37).  
New York, NY: Hemisphere Publishing Corporation.
- Pinelli, A. (2004). Gênero e família nos países desenvolvidos. Em A. Pinelli (Org.),  
*Gênero nos estudos de população* (pp. 55-98). Campinas, SP: ABEP.
- Poli, M. E. H. (2006). A anticoncepção como instrumento do planejamento familiar e  
da saúde. *Scientia Medica*, 16(4), 168-171.
- Postman, N. (1982/1999). *O desaparecimento da infância* (S. M. A. Carvalho & J. L.  
Melo, trads). Rio de Janeiro, RJ: Graphia.
- Queiroz, P. S. (1998). *Do caráter subsidiário do Direito Penal*. Belo Horizonte, MG:  
Del Rey.
- Rabaça, C. A., & Barbosa, G. G. (1987). *Dicionário de comunicação*. São Paulo, SP:  
Ática.
- Rakos, R. F. (1993). Propaganda as stimulus control: The case of the Iraqi invasion of  
Kuwait. *Behavior and Social Issues*, 3, 35-62. doi: 10.5210%2Fbsi.v3i1.198
- Rezende, A. L. M. (1998). Televisão: babá eletrônica? Em E. D. Pacheco (Org.),  
*Televisão, criança, imaginário e educação*. Campinas, SP: Papyrus Editora.
- Rothengatter, T. (2001). Automatic policing and information systems for increasing  
traffic law compliance. *Journal of Applied Behavior Analysis*, 24, 85-87.  
doi: 10.1901/jaba.1991.24-85
- Roudinesco, E. (2003). *A família em desordem*. Rio de Janeiro, RJ: Jorge Zahar Editor.
- Sampaio, A. A. S. (2008). *A quasi-experimentação no estudo da cultura: análise da  
obra Colapso de Jared Diamond*. (Dissertação de mestrado não publicada).  
Pontifícia Universidade Católica, São Paulo.
- Sampson, E. E. (1989). The challenge of social change for psychology: Globalization  
and psychology's theory of the person. *American Psychology*, 44(6), 914-921.

- Sayão, R., & Aquino, J. G. (2006). *Família: modos de usar*. Campinas, SP: Papyrus.
- Setton, M. Z. (2004). Uma visão histórico-antropológica sobre a paternidade. Em E. Polity, M. Z. Setton & S. F. Colombo (Orgs.), *Ainda existe a cadeira do papai? Conversando sobre o lugar do pai na atualidade* (pp. 45-57). São Paulo, SP: Vetor.
- Silva, G. (2005). Para pensar critérios de noticiabilidade. *Estudos em jornalismo e mídia*, 2(1), 95-107.
- Skinner, B. F. (1938/1991). *The behavior of organisms*. Massachusetts, NE: Copley Publishing Group.
- Skinner, B. F. (1947/1999). *Cumulative Record*. Massachusetts, NE: Copley Publishing Group.
- Skinner, B. F. (1953/2007). *Ciência e comportamento humano*. (J. C. Todorov & R. Azzi, trads.). São Paulo, SP: Martins Fontes.
- Skinner, B. F. (1957/1992). *Verbal Behavior*. Massachusetts, NE: Copley Publishing Group.
- Skinner, B. F. (1961/2001). The design of cultures. *Behavior and Social Issues*, 11, 4-13. doi: 10.5210%2Fbsi.v11i1.97
- Skinner, B. F. (1974/2004). *Sobre o Behaviorismo*. (M. P. Villalobos, trad.). São Paulo, SP: Editora Cultrix.
- Skinner, B. F. (1981). Selection by consequences. *Science*, 213, 501-504. doi: 10.1126/science.7244649
- Skinner, B. F. (1984). The evolution of behavior. *Journal of the Experimental Analysis of Behavior*, 41, 217-221. doi: 10.1901/jeab.1984.41-217
- Skinner, B. F. (1985). News from nowhere, 1984. *The Behavior Analyst*, 8(1), 5-14.

- Skinner, B. F. (1986). The evolution of verbal behavior. *Journal of the Experimental Analysis of Behavior*, 45, 115-122. doi: 10.1901/jeab.1986.45-115
- Skinner, B. F. (1989/1995). *Questões recentes na Análise Comportamental*. (A. L. Neri, trad.). Campinas, SP: Papyrus.
- Skinner, B. F. (1989/2004). The behavior of the listener. In S.C. Hayes (Ed.), *Rule-governed behavior. Cognition, contingencies & instructional control* (pp. 85-96). Oakland, CA: Context Press.
- Sturmev, P. (1996). *Functional Analysis in Clinical Psychology*. New York: Wiley.
- Todorov, J. C. (1987/2005). A Constituição como Metacontingência. Em J. C. Todorov, R. C. Martone, M. B. Moreira (Orgs.), *Metacontingências: comportamento, cultura e sociedade* (pp. 29-36). Santo André, SP: ESETec.
- Todorov, J. C. (1991). O conceito de contingência na psicologia experimental. *Psicologia: Teoria e Pesquisa*, 7(1), 59-70.
- Todorov, J. C. (2005). Laws and the complex control of behavior. *Behavior and Social Issues*, 14(2), 86-90.
- Todorov, J. C. (2009). Behavioral analysis of non-experimental data associated with cultural practices. *Behavior and Social Issues*, 18, 10-14. doi: 10.5210%2Fbsi.v18i1.2756
- Todorov, J. C., Moreira, M., Prudêncio, M. R. A. & Pereira, G. C. C. (2004/2005). Um estudo de Contingências e Metacontingências no Estatuto da Criança e do Adolescente. Em J. C. Todorov, R. C. Martone, M. B. Moreira (Orgs.), *Metacontingências: comportamento, cultura e sociedade* (pp. 45-53). Santo André, SP: ESETec
- Toni, C. T. (2008). *Manual de direitos dos homossexuais*. São Paulo, SP: SRS Editora.



- Tourinho, E. Z., & Vichi, C. (2012). Behavioral-analytic research of cultural selection and the complexity of cultural phenomena. *Revista Latinoamericana de Psicología*, 44(1), 169-179.
- Troiano, C. R. (2007). *Vida de equilibrista. Dores e delícias da mãe que trabalha*. São Paulo, SP: Editora Cultrix.
- Vargas, E. A. (1975). Rights: a behavioristic analysis. *Behaviorism*, 3(2), 178-190.
- Vichi, C., Andery, M. A. P. A., & Glenn, S. S. (2009). A metacontingency experiment: the effects of contingency consequences on patterns of interlocking contingencies of reinforcement. *Behavior and Social Issues*, 18, 41-57. doi: 10.5210%2Fbsi.v18i1.2292
- Weber, L. (2005/2007). *Eduque com carinho para pais e filhos*. Curitiba, PR: Juruá Editora.
- Winett, R. A., Leckliter, I. N., Chinn, D. E., Stahl, B., & Love, S. Q. (1985). Effects of television modeling on residential energy conservation. *Journal of Applied Behavior Analysis*, 18, 33-44. doi: 10.1901/jaba.1985.18-33
- Zamberlan, M. A. T., Camargo, F. C., & Biasoli-Alves, Z. M. M. (1997). Interações na família: revisões empíricas. Em M. A. T. Zamberlan & Z. M. M. Biasoli-Alves (Orgs.), *Interações familiares. Teoria, pesquisa e subsídios à intervenção* (pp. 39-47). Londrina, PR: Editora UEL.
- Zoja, L. (2002/2005). *O pai. História e psicologia de uma espécie em extinção*. (P. P. Machado Jr., trad.). São Paulo, SP: Axis Mundi.

## Anexos

### Anexo A

Tabela 30

*Reportagens da Revista Veja e do Jornal Folha de São Paulo (FSP) categorizadas como configuração familiar, veiculadas entre 1966 e 2010, classificadas em contingências comportamentais entrelaçadas, produto agregado e consequência cultural.*

Anos	Contingências Comportamentais Entrelaçadas	Produto agregado	Consequência Cultural	
Período anterior à Lei do Divórcio de 1977	1966-1977	Um braço a mais (Veja)	Pagam para ver se o brasileiro apoia o controle de natalidade (FSP)	
		As submissas prisioneiras do lar (Veja)	Planejamento familiar no Brasil e na América Latina (FSP)	
		Guerra às panelas (Veja)	Filhos legítimos ou não: a certidão dirá conforme a lei (FSP)	
		Multiplicai-vos, mas com moderação (FSP)	Conselho Cri-cri (Veja)	
		Até quando cresceremos? (Veja)	Igreja e Bemfam: uma divergência essencial (FSP)	
		Famílias menores (Veja)	Primeiro passo (Veja)	
		Família planejada (Veja)		
		Rumo à família planejada? (Veja)		
Período posterior à Lei do Divórcio de 1977 e anterior à Constituição Federal de 1988	1978-1988	Modelo faz a natalidade cair (FSP)		
		Opção por não ter filhos ainda marginaliza a mulher (FSP)	O povo aprova (Veja)	
		Descasados enfrentam 'maratona' para passar o dia dos pais com seus filhos (FSP)	Viagem de volta (Veja)	Prudência cerca o planejamento familiar (FSP)
		Ter um só filho é decisão de muitos casais (FSP)	Entidades fazem programa de planejamento familiar (FSP)	Natalidade e Ditadura (Veja)
		Mulheres optam por produção independente e têm filhos sozinhas (FSP)	Planejamento familiar sim, mas sem controle estatal (FSP)	Prefeitura inicia programa de planejamento familiar (FSP)
		Os filhos do divórcio (Veja)	Um abismo a evitar (Veja)	Acordo inédito (Veja)
			A família aumenta (Veja)	Queremos qualidade (Veja)
			Matemática preciosa (Veja)	Sociedade mais competitiva exige famílias menores (FSP)
	Natalidade desigual (Veja)			
	Sem companhia (Veja)			

1989-2002

	Sociedade limitada (Veja)	
	Conta corrigida (Veja)	
	Aumenta interesse de pais em disputar a guarda dos filhos (FSP)	
	Balzaquianas conciliam independência e filho único (FSP)	
Mulheres trocam filhos por carreira e liberdade (FSP)	Mamãe sabe tudo (Veja)	
	Mamães-criança (Veja)	
Prazeres adiados (Veja)	Congresso reúne pais que cuidam da casa (FSP)	
Filhos cruzam os 40 na casa da mãe (FSP)	Bloco do eu sozinho (Veja)	Ao alcance de todos (Veja)
Perto dos 40, mulher tem filho sozinha (FSP)	Filhos: ter ou não ter (FSP)	Depende da mulher (Veja)
Casais vivem juntos, mas em casas separadas (FSP)	Carreira solo (FSP)	Desativando a bomba (Veja)
	Longe do altar (Veja)	Grávidas no altar (Veja)
Mulheres improvisam filhos depois dos 40 (FSP)	O começo da vida aos 40 (Veja)	Igreja católica quer atrair recasados (FSP)
	3,8 milhões moram sozinhos no Brasil (FSP)	As sem filhos (FSP)
Mãe mais velha não teme parecer avó (FSP)	Os seus, os meus, os nossos (Veja)	
	De novo!!! (FSP)	
Nova geração vai viver mais com avós (FSP)	1501 cidades perdem população desde 96 (FSP)	
	Solidão (Veja)	
	Um novo arranjo familiar (Veja)	
	O retrato do Brasil em 10 anos (Veja)	
	Morar sozinho é tendência mundial (FSP)	
	Aumenta 74% número de pais solteiros (FSP)	

2003-2010

	O Brasil do filho único (Veja)	
	A geração sanduíche (Veja)	
	Fecundidade cai entre as mais instruídas (FSP)	
	Os que não se multiplicam (FSP)	
Mulheres contam como é ser mãe depois dos 50 anos (FSP)	Gravidez não altera trajetória profissional (FSP)	Campanha reduziu gravidez indesejada (FSP)
Acomodados no ninho (Veja)	Quatro em cada dez filhos não foram planejados (FSP)	Adiar, nem pensar (Veja)
Daqui eu não saio (Veja)	As verdadeiras rainhas do lar (Veja)	Poucos e bons (Veja)
	2 em 10 vivem sozinhos (FSP)	
	Nascimentos não repõem mais a população (FSP)	
	Éramos tantos e somos tão poucos (Veja)	

## ANEXO B

Tabela 31

*Reportagens da Revista Veja e do Jornal Folha de São Paulo (FSP) categorizadas como economia familiar, veiculadas entre 1966 e 2010, classificadas em contingências comportamentais entrelaçadas, produto agregado e consequência cultural.*

Ano	Contingências Comportamentais Entrelaçadas	Produto Agregado	Consequência Cultural
1966-1980	No trabalho ou em casa, a mulher pode ser a mesma (FSP)	500 mil mães trabalham fora e as creches são 28 (FSP)	O trabalho é a luta da mulher casada (FSP)
	Um braço a mais (Veja)	As submissas prisioneiras do lar (Veja)	Guerra às panelas (Veja)
		A mulher de verdade (Veja)	Igualdade é peso para a mulher, diz advogado (FSP)
			Igualdade à mulher na CLT (FSP)
1981-1990	Verniz cultural (Veja)		Os trabalhos da mulher (Veja)
	Babá provisória (Veja)		Pobres de amor (Veja)
	As 'rainhas do lar' agora tornam-se ministras do planejamento (FSP)		Trabalho não é fator determinante da recente liberação sexual da mulher (FSP)
	Mulheres trocam filhos por carreira e liberdade (FSP)		
1991-2000	Sociedade limitada (Veja)		Dignidade para todos (Veja)
	Prazeres adiados (Veja)	Solidão precoce (Veja)	A revolução está aí (Veja)
	Pai consumista cria louco por lojas (FSP)	Mamãe sabe tudo (Veja)	Congresso reúne pais que cuidam da casa (FSP)
	O alto preço do fim do casamento (Veja)	A revolução dos velhos (Veja)	Carreira solo (FSP)
	Balzaquianas conciliam independência e filho único (FSP)	Vai nessa, mamãe (Veja)	Tão lindo, tão caro (Veja)
	De pai para filho (Veja)	Elas é que mandam (Veja)	Seu filho sabe o valor do dinheiro? (FSP)
	Os donos da casa (Veja)	Vovô vai à luta (Veja)	Peso de ouro (Veja)
2000-2010		O retrato do Brasil em 10 anos (Veja)	Quem fica parado é posto (FSP)
		O vovô virou papai (Veja)	O meu, o seu, o nosso (Veja)
		Com filhos no currículo (Veja)	1,6 milhões de reais (Veja)
		O que querem as mulheres (Veja)	Assim, eu assino (Veja)
		Sem tempo para ninharias (Veja)	
		Homem paga em cash, mulher paga em jornadas (FSP)	
		Lugar de mulher é em casa (FSP)	
		Gravidez não altera trajetória profissional (FSP)	
		As verdadeiras rainhas do lar (Veja)	
		Mulher tem maior renda em 30% das casas (FSP)	
	54% ganham 1 mínimo de aposentadoria (FSP)		

## ANEXO C

Tabela 32

*Reportagens da Revista Veja e do Jornal Folha de São Paulo (FSP) categorizadas como práticas educativas parentais, veiculadas entre 1966 e 2010, divididas nos temas controle aversivo, irmãos, brincadeira, saúde, gênero, governo, economia e mídia.*

Tema	1969-1980	1981-1990	1991-2000	2001-2010
Controle Aversivo		Infância dolorida (Veja) Quem ama não bate (Veja)	A linha dura (Veja)	Retrato da violência (Veja) Agressão a crianças continua (FSP) Bater ou não bater, será esta a questão? (FSP) Mordaças e palmadas (Veja)
	Irmãos	Filhos, o problema de ser o mais velho ou o caçula (FSP)	Carreira Solo (FSP)	Irmãos em pé de guerra (FSP)
Brincadeira	Escolher brinquedo não é brincadeira (FSP) Nossas crianças precisam de espaço (FSP)			Criança feliz, feliz a brincar (Veja) Pais se desdobram para criança viver como criança (FSP)
	Saúde	Mães que não podem amamentar sentem-se culpadas (FSP) A missão dos pais (Veja) Opção por não ter filhos ainda marginaliza a mulher (FSP)	Chega de histeria (Veja) A culpa é dos pais (Veja) Fraldas até tarde (FSP) Como cuidar do bebê nos primeiros dias de vida (FSP) O medo da criança (Veja) Ninguém segura este bebê (FSP)	Meu pai fuma maconha comigo (Veja)
Gênero			Fôrma antiga ajuda a gerar homem novo (FSP) Fome de pai deixa meninos perdidos (FSP) Esqueceram de mim (FSP)	Sobre o papel do pai (Veja)
	Governo	Descasados enfrentam 'maratona' para passar o dia dos pais com seus filhos (FSP)	Pai perde chefia de família, mas ganha guarda dos filhos (FSP) Filhos lutam para assumir pais gays (FSP) Homens brigam para ajudar a criar filhos (FSP) Os donos de casa (Veja)	Família em primeiro lugar (Veja) Congresso quer obrigar os pais a verem os filhos (FSP) Palmadinha fora da Lei (Veja)
Economia			Solidão precoce (Veja) Pais e filhos com hora marcada (Veja) Vai nessa, mamãe (Veja) Seu filho sabe o valor do dinheiro? (FSP)	Profissionais de berço (FSP)
	Mídia	Babá eletrônica (Veja)	Salvemos nossas crianças (Veja)	Em paz e com amor (Veja)
Pais versus filhos (Veja)		Igual aos pais (Veja)	Games e terminais de vídeo geram as crianças mutantes (FSP)	Tecnologia auxilia pais a localizar filhos (FSP)
A mulher de verdade (Veja)		A libertação do vídeo (Veja)	Na família high-tech, todo mundo é uma ilha (FSP)	Chame a babá eletrônica (Veja) Criança deve ser poupada do noticiário de violência (FSP)
Ver televisão: a ociosa opção de nossas crianças (FSP)		Babá provisória (Veja) Sexo, soco e babás (Veja)	Crianças em casa tumultuam vida familiar (FSP) Ataque às crianças (Veja)	A juventude em rede (Veja) Mães colocam crianças em Baby Brother na internet (FSP)

